



DETRAN-GO



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS – DETRAN/GO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 664-2011/GP/GELIC**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013**

**PROCESSO Nº:** 201300025001807

**TIPO:** Menor Preço

**REGÊNCIA LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva nas edificações do Detran-GO localizados na Capital e no Interior.

**VISTORIA:** 10/06 a 21/06/2013, das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs

**LOCAL:** Auditório, Bloco 3 - Sede Administrativa do DETRAN/GO, localizado na Av. Atilio Corrêa Lima S/nº, Cidade Jardim – 74425-901 – GOIÂNIA – GO.

**OBS:** No presente certame não serão concedidos os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro 2012, uma vez que o valor estimado e autorizado para execução dos serviços é superior ao previsto no art. 7º da mesma Lei Estadual, sendo que o art. 10 autoriza sua não aplicação, quando o tratamento diferenciado não for vantajoso à Administração a adoção destes benefícios ou ainda podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, para execução de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica, telhados, impermeabilização, pisos, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso) e outros componentes acessórios implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações, com manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que deverão ser realizados nas dependências dos prédios do DETRAN/GO (Capital e Interior), observadas as condições



e especificações estabelecidas no Termo de Referência constante na Tomada de Preços nº 001/2013 e seus Anexos.

1.1.1 – Esta contratação adotará como critério para pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades de metros, metros quadrados ou peças realmente executadas, com avaliação da Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO.

## 1.2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1 – Atender a norma ABNT NBR 5.674 – Manutenção de Edificações, segundo esta norma a responsabilidade principal pela edificação é do proprietário do imóvel ou seu representante legal. Conforme a NBR, manutenção é:

“Conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários”.

## 1.3 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.3.1 – **Manutenção Preventiva:** são serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida, apresentada em cronograma físico fornecido pela Fiscalização. A programação de manutenção poderá ser alterada no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada a necessidade da contratante. Sempre será levada em consideração a melhoria contínua dos serviços.

1.3.2 – **Manutenção Corretiva:** são serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, de acordo com o surgimento de ocorrências e solicitações das Unidades do Detran/GO ou da Gerência de Serviços Gerais, por meio de ordem de serviços.

## 1.4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.4.1 – Deverão ser adotadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva padronizadas em todos os sistemas, instalações e equipamentos, conforme descrição abaixo:

1.4.1.1 – **Alvenaria** – manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenarias das edificações, muros, telhados e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e reaterrar valas, limpar a obra, colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes, raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro, remoção de divisórias (madeira, pvc, etc); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.

1.4.1.2 – **Pintura** – Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros, etc), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.



1.4.1.3 – **Carpintaria** – manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto e troca do madeiramento de telhados, colocação de telas nas janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; outros serviços que se façam necessários.

1.4.1.4 – **Esquadrias** – colocação, remoção, impermeabilização, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, etc);

1.4.1.5 – **Cobertura** – colocação, remoção, manutenção e conservação da cobertura em geral (telhas, calhas, rufos, etc), tratamento de infiltrações e vazamentos.

1.4.2 – Os serviços deverão ser executados em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes da ABNT e ao Caderno de Encargos da AGETOP, com o objetivo de permitir o perfeito funcionamento das instalações prediais, objeto deste Edital, de forma a proporcionar atividades ininterruptas nos prédios do DETRAN/GO.

1.4.3 – Os preços apresentados pela Contratada deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, veículo, celular, hospedagem, passagens, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados, na Capital e Interior.

1.4.4 – As demais informações pertinentes à execução do objeto encontram-se inseridas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1 - Os recursos orçamentários para o pagamento das despesas decorrentes da presente licitação serão oriundos de dotação orçamentária constante do orçamento do DETRAN/GO, nos Programas 2013.4803.06.122.4001.4001.03 e 2013.4803.06.122.1005.2192, segundo a classificação da natureza de despesa: 3.03.90.39.18 e 3.03.90.33, recurso próprio (fonte 20).

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta licitação as empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto especificado neste Edital, cadastradas no CADFOR, e ainda, aquelas não cadastradas, que sejam correspondente à especialidade do objeto, e que manifestarem seu interesse com antecedência de até 03 (três) dias úteis anterior a data de apresentação das propostas, atendendo as condições exigidas para cadastramento, mediante a apresentação de declaração expedida pela Comissão Permanente de Licitação.

3.2 – A empresa que manifestar interesse em participar da licitação com antecedência de até 03 (três) dias úteis anteriores a data de apresentação das propostas, deverá comprovar que é cadastrada ou não no CADFOR, no ato do recebimento da declaração



expedida pela Comissão Permanente de Licitação, visando sua participação no certame, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Superintendência de Suprimentos e Logística da Segplan. Aquelas que não forem cadastradas deverão apresentar toda documentação descrita no item 5, deste Edital.

3.3 - É expressamente vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

3.4 - É vedada a participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam simultaneamente a mais de uma empresa licitante.

3.5 - É expressamente vedada a participação de empresas que tenha sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores do DETRAN/GO.

3.6 - Não poderá participar da licitação empresa que, tendo contratado ou realizado serviço para o DETRAN/GO, não houver quitado os encargos sociais respectivos devidos à Seguridade Social.

3.7 - No presente certame não serão concedidos os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro 2012, uma vez que o valor estimado e autorizado para execução dos serviços é superior ao previsto no art. 7º da mesma Lei Estadual, sendo que o art. 10 autoriza sua não aplicação, quando o tratamento diferenciado não for vantajoso à Administração a adoção destes benefícios ou ainda podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO:**

4.1 - À licitante fica assegurado o direito de comparecer no ato de abertura desta Tomada de Preços, representada pelo diretor ou sócio com respectivos poderes ou, ainda, por procurador legalmente constituído, credenciado mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, devendo portar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, o estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado da carteira de identidade ou outro documento equivalente e do documento mencionado na alínea “a”.

4.2 - Os documentos mencionados nas alíneas “a” e “b” deverão ser apresentados no momento da abertura da sessão, em separado dos envelopes de “Documentação” e “Proposta de Preços”.



4.3 - Caso não exista o instrumento do mandato, a licitante que comparecer à presente licitação por meio de seu preposto ou de quem a mesma autorizar a entregar os envelopes de documentação e proposta será considerada simplesmente ouvinte, não podendo opinar, indagar, ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação.

4.4 - É obrigatória a presença da proponente na sessão de entrega e abertura dos envelopes, por meio das pessoas mencionadas no subitem 4.1.

## **5 – DA HABILITAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS**

5.1 - Os interessados em participar do presente certame e que não estejam cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, deverão comparecer na Sala da Gerência de Licitações do DETRAN/GO, até 03 (três) dias anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, 24/06/2013, conforme mencionada no preâmbulo deste Edital, a fim de comprovar suas condições de cadastramento nesta Unidade munidos de toda documentação abaixo relacionada. Para esta finalidade deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade dos Sócios constantes no contrato social da empresa;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; já exigíveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
- f) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- h) Certidões Negativas que comprovem sua regularidade fiscal nas esferas federal, estadual e municipal, incluindo de débitos trabalhistas

5.2 - As empresas que não estiverem incluídas no Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR, além da documentação acima descrita para cadastrar-se à participação neste certame, deverá comprovar sua regularidade fiscal, jurídica e econômica apresentando toda documentação relacionada no Item 7. deste Edital no envelope "Documentação" no dia marcado para abertura do procedimento licitatório.

5.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticadas em cartório competente;



5.4 - Para as certidões que não trouxerem expressos o prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão;

5.5 - Àqueles que cumprirem os requisitos acima, será fornecida uma declaração firmada pela Comissão Permanente de Licitação certificando a regularidade do mesmo para participação no referido certame licitatório.

5.6 - Serão consideradas inabilitadas as empresas que não atenderem as exigências do Edital e de seus Anexos.

## **6 . - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

6.1 - Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, exclusivamente no **local, data e horário** estabelecidos no preâmbulo desta Tomada de Preços, dois envelopes, o primeiro envelope com o subtítulo “**Documentação**” e o segundo com o subtítulo “**Proposta de Preços**”, devidamente lacrados.

6.2 - Os documentos exigidos só serão aceitos quando apresentados em original, ou em fotocópia (exceto fax) autenticada por cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial. **Fica vedada à Comissão Permanente de Licitação autenticação de qualquer documento durante a realização do certame.**

6.3 - Se no corpo dos documentos não estiver explícito o prazo de validade, este será considerado como de 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

## **7 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

7.1 - O envelope contendo os documentos de habilitação deverá trazer, em 01 (uma) via, os documentos a seguir relacionados:

a) Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) emitido pela Superintendência de Suprimentos e Logística - SUPRILOG, devidamente atualizado;ou ainda, Declaração da Comissão de Licitação do DETRAN/GO autorizando sua participação no certame.

b) Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (**INSS**);

c) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS);

d) Certidão Negativa de Débito Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás,

e) Certidão Negativa de Débito do Estado de localização da licitante, quando for o caso;

f) Certidão Negativa de Débito Municipal expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde se localizar a sede empresa licitante;



- g) Certidão Negativa de Débito do ISSQN expedida pelo município onde os serviços serão prestados
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o presente objeto contratual;
- j) Declaração de que atende às exigências do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
- k) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- l) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- n) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos vigentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

## **8 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.1 - A Licitante deverá, mediante a apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovar que prestou anteriormente os serviços semelhantes compatíveis aos descritos no objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, o nome do responsável pela declaração e a relação dos serviços prestados. As informações para contato com o mesmo (telefone, e-mail, endereço) poderão ser fornecidas pela empresa participante do certame, sem a obrigatoriedade de constar no atestado;

8.2 - A Licitante deverá comprovar, à data de abertura do certame, possuir pelo menos um responsável técnico devidamente habilitado em engenharia civil ou arquitetura, devendo apresentar comprovação de regularidade da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, através das certidões de registro de pessoa jurídica e de pessoa física (para os RT's), com validade vigente, na forma da Lei nº 5.194/66.

8.3 – A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/GO, em seu próprio nome com a execução de serviço similar e compatível com o objeto deste Edital, informando, também, que a empresa possui em seu quadro permanente, pessoal técnico capacitado e compatível com as atividades a serem realizadas.



8.4 - A licitante deverá apresentar declaração expressa de que a mesma aceita as condições em que os serviços serão realizados, responsabilizando-se pela conservação, no tocante a execução dos serviços, objeto do presente certame, das instalações do DETRAN/GO, bem como pelos atos ou ações de seus funcionários ou prepostos.

8.5 - Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do Edital, ou do Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e/ou paralisações, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

8.6 - Certidão de Registro e Quitação em nome da Pessoa Jurídica, fornecida pelo CREA da região que está vinculada a licitante, indicando o nome do Responsável Técnico pela obra que também deverá ter registro no CREA, atualizado e vigente.

8.7- Para a assinatura do Contrato a licitante vencedora do certame, deverá comprovar o vínculo empregatício do responsável técnico e da equipe técnica com a empresa licitante através de cópia autenticada de registro em carteira profissional, se pertencer ao quadro permanente, com apresentação de guia de recolhimento do FGTS atualizada, ou cópia autenticada em cartório do contrato de prestação de serviços, ou ainda contrato social (quando o profissional for sócio da empresa).

8.7.1 – A comprovação do vínculo empregatício da equipe técnica com a licitante, poderá ser comprovada com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) de apenas um profissional para cada categoria dos serviços a serem executados.

## 9 - DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

9.1 - A empresa contratada deverá manter uma equipe de técnicos, devidamente qualificados, uniformizados, portadores de crachá de identificação, para atendimento às solicitações da contratante.

9.2. - Com o objetivo de dar suporte técnico e operacional aos profissionais acima, a Contratada deverá possuir um Engenheiro Civil ou Arquiteto, e um Engenheiro Eletricista ambos com ART de manutenção predial das edificações, devidamente reconhecidas pelo CREA, a disposição do DETRAN/GO. No caso de o técnico não possuir capacidade para executar todas as tarefas do Plano de Manutenção, a empresa Contratada deverá fornecer a mão-de-obra necessária para tal.

## 10 - DA VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

10.1 - As Licitantes deverão realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços na Sede do DETRAN/GO e em 04 (quatro) unidades do DETRAN/GO no interior sendo: **Anápolis, Goianésia, Rio Verde, Inhumas e São Miguel do Araguaia** de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, examinar todos os detalhes, para tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e toda e qualquer informação necessária para a elaboração da proposta de preço.





10.1.1 – A apresentação do Termo de Vistoria às instalações do DETRAN/GO, tem caráter obrigatório e deverá ser realizada pelo Responsável Técnico da licitante. O Termo será emitido pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, conforme modelo descrito no Anexo II deste Edital;

10.2 - A vistoria deverá ser realizada em dias úteis, no período de **10/06/2013 a 21/06/2013** no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h, devendo ser agendada antecipadamente com a Sr<sup>a</sup> Alvarina de Sousa Casulo, Gerente de Serviços Gerais do DETRAN/GO através do telefone: (62) 3272-8122.

10.2.1 – O Termo de Vistoria citado nos itens anteriores deverá ser obtido, impreterivelmente, até o dia 21/06/2013. A visita técnica deverá ser agendada pelo telefone (62) 3272-8122, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Tanto o agendamento como a visita técnica deverão ser realizadas em dias úteis (de segunda a sexta-feira) no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h;

## **11 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 – Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar proposta com o menor valor global, incluindo-se o valor dos serviços + o BDI. Os itens dos serviços e os quantitativos deverão ser rigorosamente de acordo com a Planilha de Serviços, anexo deste Edital.

11.2 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta datilografada ou impressa, em 01 (uma) via, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número desta Licitação, devidamente datada e assinada, devendo conter, ainda, os seguintes requisitos:

a) Nome e endereço completo da licitante, carta proposta contendo o valor total do objeto licitado, em moeda nacional, não excedendo a duas casas decimais, em algarismo arábico e por extenso, de acordo com as especificações constantes do Anexo I.

b) Declaração expressa de aceitação das especificações e condições expressas no presente Edital de Tomada de Preços, das multas contratuais previstas, da forma de execução dos serviços e da forma de pagamento.

c) Declaração de que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com mão de obra, transporte, encargos sociais, seguros, tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução do objeto desta Tomada de Preços.

d) Orçamento detalhado com quantitativos, preços unitários, parciais e totais, conforme Planilha de Serviços, Anexo I deste Edital, não podendo ser superiores aos constantes da Tabela de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas- AGETOP de junho/2012, bem como da média estabelecida dos orçamentos para os itens que não constam da tabela da AGETOP.



e) A proposta deverá conter prazo de validade igual a 90 (noventa) dias contados da data de abertura das propostas.

f) Declarar que o preço ofertado é fixo e irrevogável até a data da efetiva entrega total dos serviços contratados.

g) O BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, deverá ser indicado separadamente, com destaque na proposta de preços, e acompanhado de sua composição.

## **12– DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1 - A Comissão Permanente de Licitação receberá em sessão pública no local, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, os envelopes contendo os documentos relativos à Habilitação e à Proposta de Preços; sendo neste momento realizado o credenciamento das empresas presentes.

12.2 - Serão abertos em primeiro lugar os envelopes contendo a documentação de Habilitação. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e as licitantes aptas a participar do certame examinarão e rubricarão o lacre dos envelopes e todos os documentos. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, o resultado será dado às licitantes por meio de publicação na imprensa oficial, e no site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br).

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de documentação, não será recebida proposta de empresa retardatária, e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital de Tomada de Preços, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas.

12.4 - Não serão aceitos documentos com rasuras ou emendas que, a critério da Comissão, comprometam a sua autenticidade.

12.5 - Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos exigidos nesta Tomada de Preços.

12.6 - Encerrada a fase de habilitação, após julgamento definitivo dos recursos apresentados ou após renúncia das licitantes ao direito de recorrer nesta fase do certame, a Comissão Permanente de Licitação devolverá, fechados, os envelopes das “Propostas de Preços” às licitantes consideradas inabilitadas;

12.7 - Na seqüência, serão abertos os envelopes “Propostas de Preços”, apenas das licitantes habilitadas, procedendo-se análise e o respectivo julgamento. Não havendo possibilidade de apreciação imediata das propostas de preços, o Presidente da Comissão comunicará ao participantes que o resultado do certame será divulgado às licitantes por meio de publicação na imprensa oficial e no site [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br).

12.8 - Não serão consideradas, as propostas que não atenderem integralmente os critérios e as exigências estabelecidos nesta Tomada de Preços;



12.9 - Serão desclassificadas as propostas alternativas e as propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

12.10 - Será considerada vencedora do certame a licitante que atender todas exigências desta Tomada de Preços e seus Anexos, apresentando o menor preço global.

12.11 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio entre as proponentes em condições de igualdade, na presença dos interessados.

12.12 - No presente certame não serão concedidos os benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte previstos nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro 2012, uma vez que o valor estimado e autorizado para execução dos serviços é superior ao previsto no art. 7º da mesma Lei Estadual, sendo que o art. 10 autoriza sua não aplicação, quando o tratamento diferenciado não for vantajoso à Administração a adoção destes benefícios ou ainda podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **13 – DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

13.1 - Dos atos administrativos praticados em decorrência desta licitação cabem os recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, texto consolidado.

13.2 - É facultado a qualquer cidadão ou licitante solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por escrito, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, devendo a Administração decidir sobre a petição em até 03 (três) dias úteis. Decairá do direito de impugnar os termos desta Tomada de Preços, a licitante que não o fizer, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.3 – O pedido de impugnação mencionado no subitem anterior deverá ser protocolado na diretamente na Gerência de Licitações na Sede do DETRAN/GO, acompanhado do estatuto ou contrato social da empresa e endereçado à Comissão Permanente de Licitação, localizada no Bloco 2ª, Sede Administrativa do DETRAN/GO na Av. Atílio Corrêa Lima S/nº, Cidade Jardim – 74425-901, nesta Capital, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

13.4 – As impugnações feitas tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.5 – Os pedidos de esclarecimentos sobre a execução dos serviços poderão ser realizados por e-mail, endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação do DETRAN/GO, no e-mail [licitacao@detran.go.gov.br](mailto:licitacao@detran.go.gov.br)

### **14 - DA ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**



14.1 - O Presidente do DETRAN/GO, à vista do julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitação, quanto à Habilitação e Proposta de Preços ofertada, efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame e adjudicar seu objeto à licitante vencedora, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

## **15 – DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.**

15.1 - A Fiscalização e Avaliação dos serviços executados será feita pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, na pessoa de sua Gerente Sra. Alvarina de Sousa Casulo ou pela Comissão Gestora do Contrato designada pela Presidência do DETRAN/GO, quanto às falhas e/ou defeitos que ocorrerem na execução deste objeto, conforme descrito nas especificações do Anexo I, sob pena de suspensão da fatura de pagamento devido à empresa.

15.2 – O acompanhamento dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, será exercido por meio de representantes da contratante, que anotarão em registro próprio as falhas detectadas e comunicação a contratada das ocorrências de quaisquer fatos, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

15.3 – A Contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

15.4 – Quanto à fiscalização da execução dos serviços, esta terá poderes para:

- a) suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário
- b) recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser retirados das dependências da Contratante em até 48 (quarenta e oito) horas, sendo substituída por outra em acordo com as exigências da Contratante.

15.5 – Os serviços que forem recusados pela fiscalização, deverão ser refeitos pela contratada sem acarretar nenhum ônus para a contratante

15.6 – Caberá a fiscalização efetuar as medições mensais dos serviços executados e aprovados pela Gerência de Serviços Gerais, visando a efetivação dos pagamentos devidos à contratada.

## **16 – LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1 - Os serviços descritos no objeto deste Edital, deverão ser executados nas edificações do DETRAN/GO na Capital, e ainda, nas Regionais ou Postos de Atendimento no Interior do Estado de Goiás denominadas CIRETRANS/GO, conforme for determinado pela Gerência de Serviços Gerais desta Autarquia e previsto no Termo de Referência, anexo deste Edital.



16.2 - A vigência contratual para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **17 – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

17.1 - Os preços inerentes à execução do contrato serão os apresentados na proposta da licitante vencedora, que constarão do Contrato e deverão incluir todas as despesas legais ou adicionais.

17.2. - Não serão passíveis de repactuação contratual, visando o equilíbrio financeiro, os valores inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência do contrato.

17.3 – Em caso de prorrogação contratual, o valor do Contrato poderá ser reajustado anualmente, a contar do mês de apresentação da proposta, com base na Tabela de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas-AGETOP, vigente à época da prorrogação.

17.4 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos de cada reajuste, a ser aprovado pela Contratante, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios.

## **18. GESTOR DO CONTRATO**

18.1 – Os responsáveis por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução do objeto deste Edital, será a Gerência de Serviços Gerais e/ou a Comissão Gestora do Contrato a ser designada pela Presidência do DETRAN/GO.

## **19 - DO PAGAMENTO**

19.1 - A partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, conforme objeto licitado, a CONTRATADA deverá entregar na Gerência de Serviços Gerais, na sede administrativa do DETRAN/GO, localizada no Bloco 02, os seguintes documentos:

19.1.1 - Nota Fiscal e/ou Fatura, com valor total dos serviços executados no período.

19.1.2 - Cópia da Nota de Empenho.

19.1.3 – As Ordens de Serviços originais, emitidas pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, que serviram de base para a emissão das faturas.

19.1.4 – Relatório Geral e simplificado, planejando todos os valores apresentados na fatura com serviços executados e o valor correspondente à Administração (engenheiro e encarregado) mensal.

19.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

19.1.6- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);

19.1.7- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

19.1.8- Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa (SEFAZ);

19.1.9- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.



### 19.1.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

19.2 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço descrito na OS, correspondente ao valor total das OS concluídas e atestadas pelo Gestor do Contrato. As Ordens de Serviços (OS) que ainda estiverem em aberto quando do fechamento do mês, serão faturadas no mês subsequente.

19.3 -. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, não sendo assegurado direito a reajustamento de preços ou correção monetária em razão do bloqueio.

19.4 - O DETRAN/GO, ao seu exclusivo critério, poderá exigir a apresentação dos comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições previdenciárias, sociais e dos encargos trabalhistas (INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS, etc.), referentes ao mês anterior ao da execução dos serviços, juntamente com as faturas para pagamento.

## **20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Se a licitante vencedora não fornecer o objeto do presente edital dentro do prazo estabelecido, e ainda deixar de atender todas as situações previstas no art. 80 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/2012, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93 e demais cominações legais.

20.2 - No caso de ocorrer o previsto no subitem anterior, serão convocadas as demais licitantes, na ordem de classificação.

20.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos, aplicar à ADJUDICATÁRIA, as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo



d) as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR

20.4 – Em qualquer caso, antes da aplicação de qualquer penalidade fica garantido à Contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.5 - A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.2 - O DETRAN/GO exime-se da responsabilidade civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução do objeto da presente licitação, ficando esta como obrigação única da licitante vencedora;

21.3 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação da presente Tomada de Preços e seus Anexos deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, por escrito, no endereço mencionado no preâmbulo, no prazo de até 03 (três) dias antes da data estabelecida para a abertura do certame.

21.4 - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de sua proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, texto consolidado.

21.5 - A participação na Licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste ato convocatório.

21.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, em obediência às disposições legais que regem o presente processo licitatório.

21.7 - Esta licitação poderá ser acompanhada em seus Atos, pelo site do DETRAN/GO, no seguinte endereço eletrônico: [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br).

21.8 - Havendo divergências de redação ou de transcrição de números, na publicação desta Tomada de Preços, prevalecerão os números e a redação na forma em que estão expressos no Processo 201300025001807.

## **22 – DOS ANEXOS**

22.1 - Integram esta Tomada de Preços os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Memorial Descritivo

Anexo III – Termo de Vistoria

Anexo IV – Minuta Contratual



DETRAN-GO



Anexo V – Planilha de custos baseado na TABELA 93 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JUNHO/2012 da Agetop - Agência Goiana de Transportes e Obras, exceto itens não constantes com preço médio de três orçamentos de mercado de referência em anexo  
Anexo VI – Relação das unidades descentralizadas do DETRAN/GO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS**, em GOIÂNIA, aos 05 dias de junho de 2013.

Alexandre Maia Garrote  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN/GO





## ANEXO I

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-DETRAN/GO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia, para execução de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica, telhados, impermeabilização, pisos, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso) e outros componentes acessórios implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações, com manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, que deverão ser realizados nas dependências dos prédios do DETRAN/GO (Capital e Interior), observadas as condições e especificações estabelecidas.

1.2 - Esta contratação terá por critério de pagamento os serviços efetivamente prestados, quantificados por unidades de metros, metros quadrados ou peças realmente executadas.

1.3 - As demandas serão encaminhadas e analisadas pela GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS DO DETRAN/GO que emitirá uma Ordem de Serviço à empresa contratada para atender a unidade solicitante. As medições serão mensais, por Ordem de Serviço atendida, atestada pelo fiscal do DETRAN/GO.

#### 2 - DEFINIÇÕES

2.1 - **Manutenção de Edificações**- Segundo a ABNT NBR 5674 a responsabilidade pela edificação é do proprietário do imóvel ou seu representante legal. A NBR define Manutenção como sendo: “conjunto de atividades a serem realizadas para conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes a fim de atender às necessidades e segurança dos seus usuários”.

2.2 - **Manutenção Preventiva**: Serviços de caráter permanente, que obedecem a uma programação previamente estabelecida. A programação de manutenção poderá ser alterado no todo ou em parte, a qualquer momento, desde que verificada a necessidade da contratante. Sempre será levada em consideração a melhoria contínua dos serviços.

2.3 - **Manutenção Corretiva**: Serviços esporádicos, ausentes de programação prévia, a serem executados em caráter eventual e/ou especial, de acordo com o surgimento de ocorrências e solicitações das unidades do DETRAN/GO ou da Gerência de Serviços Gerais, por meio de ordem de serviços.

#### 3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários do Programas 2013.4803.06.122.4001.4001.03 e



2013.4803.06.122.1005.2192, segundo a classificação da natureza de despesa: 3.03.90.39.18 e 3.03.90.33, recurso próprio (fonte 20).

#### **4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

4.1 - Deverão ser adotadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva padronizadas em todos os sistemas, instalações e equipamentos, conforme descrição abaixo:

4.1.1 - **Alvenaria:** Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e re-aterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.

4.1.2 - **Pintura:** Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.

4.1.3 - **Carpintaria:** Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto e troca do madeiramento de telhados, colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários.

4.1.4 - **Esquadrias:** Colocação, remoção, impermeabilização, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, etc.).

4.1.5 - **Cobertura:** Colocação, remoção, manutenção e conservação da cobertura em geral (telhas, calhas, rufos, etc.). Tratamento de infiltrações e vazamentos.

4.2 - Os serviços serão em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes da ABNT e ao Caderno de Encargos da AGETOP, com o objetivo de permitir o perfeito funcionamento das instalações prediais, objeto do Edital, de forma a proporcionar atividades ininterruptas nos prédios DETRAN/GO.

4.2.3 - Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, veículo, celular, hospedagens, passagens, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados, na capital e interior.

#### **5 - DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – EMISSÃO DE O.S.**



## 5.1 - DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS

Prazos máximos de atendimento:

5.1.1 - A CONTRATADA deverá atender à toda e qualquer solicitação do DETRAN/GO para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os níveis de urgência ( Nível I, II ou III ), relacionados abaixo.

5.1.2 - O prazo previsto nos Níveis I, II e III começa a contar da hora do envio do chamado (Ordem de Serviço) e termina na chegada do funcionário da CONTRATADA ao local solicitado.

5.1.3 - A Gerência de Serviços Gerais informará nas Ordens de Serviços o prazo máximo para conclusão dos serviços solicitados, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que deverá ser atendido pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.1.4 - Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado na Ordem de Serviço, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos ao DETRAN/GO, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

5.1.5 - **NÍVEL I – em até 90 MINUTOS** corridos para atender ao evento concretamente considerado, em imóveis da Capital.

Ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL, que impedem o funcionamento do prédio ou que acarretam risco iminente de impedimento total de funcionamento.

Alguns exemplos desse tipo de ocorrência:

- Vazamentos da caixa d'água;
- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

**OBS:** Dependendo da situação, o atendimento deverá ser realizado em período de tempo menor, conforme a gravidade da ocorrência ou solicitação da Gerência.

### 5.1.6 - NÍVEL II - 24 HORAS CORRIDAS

Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da edificação e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo, em todos os imóveis da capital e interior.

Alguns exemplos desse tipo de ocorrência, a serem considerados apenas para os imóveis do interior:

- Vazamentos da caixa d'água;



- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
- Desarmes e defeitos de disjuntor geral, interrupção da energia no local, defeito ou queda do padrão de energia;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.
- Destelhamento;
- Telhas quebradas;
- Vazamentos de registros, válvulas de descarga e torneiras, etc.;
- Entupimentos de modo geral;

### 5.1.7 - NÍVEL III - 72 HORAS CORRIDAS

Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais flexível, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento da edificação, em todos os imóveis do DETRAN/GO.

Alguns exemplos desse tipo de ocorrência:

- Execução de impermeabilização nas janelas (mastique) ou cobertura (troca de rufos e calhas);
- Pintura;
- Instalação de pisos;
- Instalação de forro;
- Execução de alvenarias e divisórias;
- Execução de revestimentos.

5.1.8 - Nos casos de chamados NÍVEL I - corretivos emergenciais - o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

5.1.9 - Diante deste contexto, no ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA, disponível para atendimento vinte e quatro horas por dia, qualquer dia da semana, independente de ser feriado, fim de semana ou dia útil.

5.1.10 - No caso de chamados de Nível II e III abertos fora do horário comercial (8:00h às 19:00h), para todos os efeitos, serão considerados, como o horário de abertura na primeira hora útil subsequente.

## 5.2 - Disposições Legais e Normativas:

5.2.1 - Todos os serviços a serem realizados, bem como os materiais e os equipamentos a serem instalados deverão atender ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras e nas disposições legais vigentes.

5.2.2 - A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.



5.2.3 - Os materiais e equipamentos especificados e escolhidos para utilização devem apresentar alto padrão de qualidade e atender às exigências da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou equivalente, considerando que todo serviço de engenharia tem que seguir as normas da ABNT e apresentar alto padrão de qualidade.

5.3 - Considerações das Metragens:

5.3.1 - Todas as metragens referentes às áreas em que os serviços serão executados não contemplam as perdas e/ou ajustes necessários à implantação dos itens planilhados. Portanto, caberá à CONTRATADA o cálculo das perdas e/ ou ajustes, cujo custo deverá estar previsto no valor fornecido na sua planilha orçamentária em cada um dos itens em que se faz necessário este cálculo.

#### **5.4 - LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.4.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços no local especificado em cada ordem de serviço, em uma das localidades requisitantes.

5.4.2 - Os serviços serão executados de modo a não interferir, interromper ou prejudicar o andamento normal das atividades das unidades do DETRAN/GO local, em horário de expediente normal.

5.4.3 - Os serviços e instalações, pelas características de funcionamento dos prédios, deverão ser executados, preferencialmente em períodos noturnos e finais de semana, podendo ocorrer sua prestação durante os dias úteis, desde que não provoquem ruídos excessivos, poeira, sujeira ou qualquer outro tipo de transtorno que prejudique as atividades ali laboradas.

A abertura de chamados corretivas será feita pela fiscalização do DETRAN/GO.

#### **5.3 - DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS**

Os serviços de manutenções preventivas das Unidades descritas no item 6, serão levantadas pela Gerência de Serviços Gerais e apresentadas à CONTRATADA para o seu conhecimento e execução.

### **6 - UNIDADES DO DETRAN/GO E CIRETRAN'S A SEREM ATENDIDAS NESTE CONTRATO**

#### **6.1 – VIDE ANEXO VI**

### **7 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A Contratada, além do fornecimento dos materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

7.1 - Providenciar os deslocamentos da Equipe de Apoio, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das unidades do DETRAN/GO, na capital e interior, de acordo com o item 6.



7.2 - Efetuar atendimento nos prazos de acordo com os níveis de urgência. Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários nos sistemas, a critério da contratante, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos a contratante.

7.3 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

7.4 - Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da Contratante.

7.5 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade.

7.6 - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.

7.7 - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.

7.8 - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.

7.9 - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.

7.10 - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.



7.11 - Manter o Engenheiro Civil à disposição do DETRAN/GO, seja na sede ou outras unidades, inclusive no interior do Estado, para acompanhar os serviços em período integral.

7.12 - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

7.13 - Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

7.14 - Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos Serviços. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.

7.15 - Manter em condições de limpeza e organização os locais onde forem executados os serviços.

7.16 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.

7.17 - Designar preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

7.18 - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.

7.19 - Repor, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

7.20 - Apresentar à Contratante, após a assinatura do contrato o recolhimento junto ao CREA-GO, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo, inclusive quanto aos serviços que tenham sido subcontratados.

7.21 - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer



profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.

7.22 - Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

## **8 - OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO E FISCALIZAÇÃO**

8.1 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, será exercido por meio de representantes da contratante, que anotarão em registro próprio as falhas detectadas e comunicarão a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

8.2 - A fiscalização da execução do contrato por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo.

8.3 - A contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

A fiscalização terá poderes para:

8.4.1 - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário;

8.4.2 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser retirados das dependências da contratante em até 48 horas, sendo repostas por outras em acordo as exigidas pela contratante.

8.5 - Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela contratada sem nenhum ônus.

8.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com as medições mensais executadas e aprovadas pela Gerência de Serviços Gerais e/ou pela Comissão Gestora do Contrato.

## **9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade.





9.2 - Tendo sido verificado pela fiscalização da CONTRATANTE que a CONTRATADA deixou de cumprir ou cumpriu irregularmente qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência, notificará a CONTRATADA, mediante comunicado, no qual determinará prazo para que esta cumpra a sua obrigação. Não cumprindo a CONTRATADA, a obrigação que lhe incumbir no prazo estipulado no comunicado, estará caracterizado o descumprimento ou o cumprimento irregular do presente contrato, com a consequente aplicação das penalidades contratuais e legais, bem como, se for o caso, a abertura do processo administrativo de rescisão contratual por ato unilateral da CONTRATANTE (Lei nº 8.666/93, art. 78, I c/c. arts. 86 e 87, II).

9.3 - O cumprimento irregular ou o não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato dará ensejo à rescisão unilateral do presente contrato (Lei nº 8.666/93, art. 78 c/c. art. 71).

## **10 – FATURAMENTO/ FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 - O faturamento será de acordo com as demandas (Ordem de Serviços) apresentadas mensalmente, dentro do período de vigência do contrato, ao término do mês. As Ordens de Serviços que ainda estiverem em aberto serão faturadas no mês subsequente.

10.2 - As faturas deverão discriminar os valores relativos à Administração, decorrentes dos serviços demandados no período do mês.

10.3 - Para a emissão das faturas serão levadas em consideração todas as O.S. atestadas dentro do mês de referência.

10.4 - As faturas deverão ser entregues até o 1.º ( primeiro) dia útil do mês de referência subsequente.

10.5 - Deverão ser anexadas às faturas os seguintes documentos:

10.5.1 - As Ordens de Serviços originais que serviram de base para a emissão das faturas.

10.5.2 - Relatório geral e simplificado, planificando todos os valores apresentados na fatura.

10.5.3 - Demais documentos referentes a recolhimento de tributos exigidos por lei.

## **11 - FORMAÇÃO DE PREÇOS**

11.1 - Devido os quantitativos da planilha constada no Anexo I serem estimados, os mesmos poderão sofrer variação, dentro do limite do valor do contrato, em forma de compensação, variando para mais ou menos.

11.2 - Os valores dos custos unitários da mão de obra e material que formarão os serviços sobre demanda constadas no Anexo I, não poderão ser superiores aos constantes da Tabela de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana



de Transporte e Obras Públicas – AGETOP de JUNHO/2011, nem pela média estabelecidas nos orçamentos para aqueles serviços não contidos na referida tabela, mas que estão previstos em anexo deste edital, inclusive para serviços não mencionados no Anexo I.

## **12 - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.1 - O período de execução dos serviços será o da vigência do contrato, ou seja, de 12 meses, contados a partir do recebimento da 1ª O.S., prorrogáveis na forma do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, conforme previsto no termo de contrato.

## **13 - VALOR DOS SERVIÇOS e AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

13.1 - O valor total estimado é de **R\$ 481.961,47** (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), incluindo o BDI, compostos pelos materiais, serviços demandados e Administração.

13.2 - As propostas ofertadas pelas proponentes deverão contemplar o menor valor global, incluindo-se o valor dos serviços + o BDI. Os itens dos serviços e os quantitativos deverão ser rigorosamente de acordo com a Planilha de Serviços, anexo do Edital.

## **14 - VISTORIA PRÉVIA**

14.1 - A licitante deverá realizar vistoria prévia para inspeção do local da prestação dos serviços na Sede do DETRAN/GO e em 04 (quatro) unidades do interior sendo: **Anápolis, Goianésia, Rio Verde, Inhumas e São Miguel do Araguaia**, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, tomar conhecimento de todos os detalhes, para ter ciência das características do local, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços e toda e qualquer informação necessária para a elaboração da proposta.

## **15 – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

15.1 - Os serviços discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, deverão ser executados nas edificações do DETRAN/GO na Capital, e ainda nas CIRETRAN'S localizadas no Interior do Estado, conforme for determinado pela Gerência de Serviços Gerais deste Departamento, no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, expedidos pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO.

## **16 – DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.**

16.1 - A Fiscalização e Avaliação dos serviços executados será feita pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO e/ou pela Comissão Gestora do Contrato designada pela Presidência do DETRAN/GO, quanto às falhas e/ou defeitos que ocorrerem na execução deste objeto, sob pena de suspensão da fatura de pagamento devido à empresa.



16.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, será exercido por meio de representantes da contratante, que anotarão em registro próprio as falhas detectadas e comunicarão a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

16.3 - A fiscalização da execução do contrato por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo.

16.4 - A contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

A fiscalização terá poderes para:

16.4.1 - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário;

16.4.2 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser retirados das dependências da contratante em até 48 horas, sendo repostas por outras em acordo as exigidas pela contratante.

16.5 - Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela contratada sem nenhum ônus.

16.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com as medições mensais executadas e aprovadas pela Gerência de Serviços Gerais.

## **17 – GESTOR DO CONTRATO**

17.1 - Os responsáveis por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução do objeto deste Edital será a Gerência de Serviços Gerais e/ou a Comissão Gestora do Contrato a ser designada pela Presidência do DETRAN/GO.

## **18 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do Edital, do presente Projeto Básico e demais anexos, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

18.2 - A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/GO, em nome do Responsável Técnico da empresa de serviço similar e compatível com o objeto deste Termo de Referência, informando, também, que a empresa possui em seu quadro permanente pessoal técnico capacitado e compatível com as atividades realizadas.



DETRAN-GO



18.3 - Fica vedado a sub-contratação para realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, exceto nos casos expressamente autorizados pela Fiscalização do Contrato, desde que devidamente justificado.

19.4 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 71, § 1º, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 9.032, de 1995).



**ANEXO II**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**PROCESSO nº 201300025001807**

**OBRA: MANUTENÇÃO PREDIAL**

**LOCAL: GOIÂNIA E CIDADES DO INTERIOR**

**1.0 - DESCRIÇÃO:**

**Os serviços de manutenção deverão obedecer aos padrões de acabamento existentes nos prédios.**

Os quantitativos estão sendo fornecidos a título de informação, visto que os serviços serão de acordo com as demandas que vierem a acontecer.

**1.1 - GENERALIDADES:**

Qualquer dúvida na especificação caso algum material tenha saído de linha durante o período, ou ainda caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Gerência de Serviços Gerais/DETRAN-GO, para que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.

Não poderá a empresa, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes do memorial descritivo, que fazem parte integrante do contrato.

A empresa será responsável pelas soluções técnicas necessárias para execução dos serviços.

Todos os pagamentos, taxas, impostos, multas, encargos sociais, indenizações, seguros e demais encargos que incidam, ou venham a incidir sobre os serviços e o pessoal dos mesmos, serão de total e exclusiva responsabilidade da empresa.

**2.0 - CADERNO DE ENCARGOS:**

As manutenções prediais deverão ter como base o Caderno de Encargos da AGETOP naquilo que for aplicável ao caso e atendendo as orientações contidas nos seguintes capítulos:

Capítulo I - Serviços Preliminares;

Capítulo II - Materiais Básicos;

Capítulo III - Projeto;

Capítulo IV - Instalação da Obra;

Capítulo V - Movimento de Terras;

Capítulo VI - Fundação;

Capítulo VII - Estrutura de Concreto Armado;

Capítulo VIII - Estrutura Metálica;

Capítulo IX - Alvenaria, observando-se as normas e dimensões da ABNT;

Capítulo X - Cobertura;

Capítulo XI - Instalações Elétricas;



Capítulo XII - Instalações Hidro-sanitárias;  
Capítulo XIII - Impermeabilização;  
Capítulo XIV - Serralheria;  
Capítulo XV - Revestimento;  
Capítulo XVI - Pavimentação;  
Capítulo XVII - Carpintaria e Marcenaria;  
Capítulo XVIII - Forro Falso;  
Capítulo XIX - Divisórias;  
Capítulo XX - Ferragens;  
Capítulo XXI - Pintura;  
Capítulo XXII - Vidraçaria;  
Capítulo XXIII - Serviços Complementares;  
Capítulo XXIV - Entrega e Recebimento dos serviços.

### **3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no Caderno de Encargos, a Empresa se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos, inclusive apresentar laudos de ensaios quando solicitado pela fiscalização.

Demolições: Para a execução dos serviços serão necessárias demolições que vierem a ser necessárias. As demolições deverão ser executadas com o devido cuidado para não danificar as partes a serem preservadas. O destino dado a todos os materiais classificados como “entulho” da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município.

### **4.0 - MATERIAIS BÁSICOS:**

Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras.

Caberá à Fiscalização a responsabilidade de analisar a qualidade dos materiais, decidindo sobre a necessidade de se efetuar ensaios laboratoriais especializados, que correrão por conta da empreiteira.

### **5.0 - INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Competirá à Empreiteira fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI), proteção coletiva (EPC), PPRA, PCMAT e PCMSO.

Poderá ser usado um ambiente existente no local para guarda de materiais e ferramentas desde que haja concordância com a Diretoria/Gerência do prédio.

### **6.0 - MOVIMENTO DE TERRAS:**

Os aterros deverão ser feitos em camadas adequadamente compactadas de no máximo 20cm. Deverão ser utilizados para os aterros solo ou cascalho livres de



impurezas como matéria orgânica. Não será permitida a utilização do entulho da obra para a execução de qualquer aterramento.

## **7.0 - ESTRUTURA:**

### **7.1 - Concreto Armado:**

Quando necessário, o concreto armado deverá ser executado obedecendo todas as recomendações da Norma atual para estrutura de concreto armado – NBR 6118.

## **8.0 - ALVENARIA:**

**8.1 - Tijolos Comuns:** Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com dimensões de 5,5x9x19cm, e não vitrificados, usados nos Embasamentos (onde serão assentados em 1 vez), Cunhamentos, Floreiras, Caixas de Passagem, Bases de Bancada, etc.

**8.2 - Tijolos Furados:** Os tijolos serão de barro especial, bem cozidos, leves, duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, e não vitrificados, assentados nas paredes de vedação, muros, etc.

**8.3 - Elementos Vazados:** Serão de concreto pré-moldado, 40x40 cm, ref.070 da GOIARTE ou equivalente. A argamassa de assentamento deverá ter a coloração natural (cimento, cal e areia) tomando-se o cuidado de usar os mesmos materiais mantendo assim a mesma tonalidade em todo o painel.

A cada 60cm de altura em um painel de elemento vazado deve ser colocado ferro de 5mm de diâmetro, longitudinalmente na argamassa de assentamento, para a amarração do painel

**8.4 - Tijolos de Vidro:** Serão incolor nas dimensões 20x20x15cm, assentados em junta a prumo com argamassa de cimento, cal e areia em traço a ser definido pela Gerência de Serviços Gerais, rejuntados com cimento branco ou argamassa própria de boa qualidade, da VIDROMATONE ou LOC-BLOCS.

**8.5 - Tijolos Marombados:** Serão com arestas vivas e dimensões constantes, de coloração uniforme, sem fendas e fissuras, de barro especial, bem cozidos.

**8.6 - Blocos de Concreto :** sem efeito estrutural, com arestas e dimensões constantes.

## **9.0 - COBERTURA:**

**9.1 - Telhas de Fibrocimento:** Tipo Ondulada 6mm, Canaleta 90, Canaleta 49, da ETERNIT, BRASILIT ou equivalente, em várias dimensões conforme o existente. O trespasse, acessórios e fixações devem obedecer rigorosamente ao projeto e ao catálogo do fabricante.

### **9.2 - Telhas Metálicas:**

**9.2.1 - Telhas pré-pintadas ou pós-pintadas** com pintura eletrostática (a utilização de telhas pós-pintadas só será permitida com comprovação da pintura feita através do



sistema eletrostático através de nota fiscal), com espessura de 0,5mm, modelo e cor existentes, da PERFILOR ou equivalente).

9.2.2 - Telhas termo-acústicas tipo sanduíche, onduladas de 0,5mm de espessura, modelo e cor existentes, da PERFILOR ou equivalente, com trespasse, acessórios e fixações rigorosamente de acordo com o projeto e o catálogo do fabricante

9.2.3 - Telhas Metálicas Galvanizadas: Em aço galvanizado trapezoidal com espessura de 0,5mm, modelo e cor existentes, da PERFILOR, EUCATEX, MBP, FERROBRÁS, METALFORTE ou TUPER, com trespasse, acessórios e fixações rigorosamente de acordo com o projeto e o catálogo do fabricante.

**Obs.:** Os Parafusos para fixação das telhas metálicas deverão seguir os indicados em projeto.

9.3 - **Telha de Fibra de Vidro:** Quando necessários serão colocadas telhas leitosas fabricadas em resina de poliéster com reforço interno de fibra de vidro, aplicação de véu superior de proteção, espessura mínima de 1,5mm, da FIBRAZEN, ELVIC, MACCAN ou equivalente, fixadas à estrutura empregando acessórios e fixações rigorosamente de acordo com o projeto e o catálogo do fabricante. A presença do véu de proteção deverá ser comprovado na nota fiscal de aquisição da telha. Propriedades físico/químicas mínimas a serem atendidas:

- Resistência à tração: 1.000Kgf/cm<sup>2</sup>
- Resistência à flexão: 1.600Kgf/cm<sup>2</sup>
- Resistência à compressão: 2.100Kgf/cm<sup>2</sup>
- Módulo de Elasticidade: 70.000Kgf/cm<sup>2</sup>
- Absorção de água: 0,33%
- Dureza Barcol: 35 a 45
- Impacto (IZOD): 28Kgf cm/cm
- Condutibilidade Térmica: 0,15Kcal/m.h°C
- Peso específico: 1,3g/cm<sup>3</sup>

9.4 - **Telhas Cerâmicas Tipo Plan /Colonial /Francesa:** Deverão ter inclinação conforme existente, (entre 25% a 30%). Dar acabamento com argamassa forte 1:3 (cimento e areia média lavada) nos beirais, cumeeiras e cordões. As telhas do beiral deverão ter no mínimo 10 cm, além do mesmo, pra impedir o retorno de água pluvial.

9.5 - **Estrutura de Sustentação da Cobertura:**

- **Madeira:** De Lei - ANGELIM VERMELHO ou equivalente. As peças de madeira serão bitoladas e não poderão apresentar manchas brancas, empenamentos, brocas, nós ou infestação por cupins.

As tesouras deverão ser feitas conforme orientações contidas nos detalhes do Manual de Tesouras da AGETOP. Serão exigidas chapas de reforço nas emendas das peças e encontros, conforme o referido manual.

- **Aço Zincado:** A estrutura de sustentação da cobertura será em aço zincado ZAR 230 da CSN ou equivalente. Este tipo de metal dispensa qualquer tipo de pintura. As peças deverão ser adquiridas diretamente do fabricante, nas dimensões indicadas no Quadro de Perfis do Engradamento. Os parafusos de fixação deverão ser autoperfurantes, zincados, 4,2x13mm, com cabeça tipo Panela Parabolt 3/8" x 3 3/4".
- **Metálica (aço patinável):** A Estrutura Metálica será em aço tipo patinável AISI da CSN (COR420) ou USIMINAS (SAC300).





- Os parafusos de fixação e o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais.
- A estrutura tão logo seja executada, ainda na indústria ou no canteiro, deverá receber o fundo anticorrosivo de proteção, com o mínimo de 50 microns de revestimento, medidos em película seca e receber a pintura Alquílica Dupla Função, conforme especificado no item **Pintura**.

Os parafusos de fixação e o aço empregado terão a qualidade comprovada por ensaios técnicos emitidos pelos fabricantes, que acompanharão as notas fiscais.

9.6 - **Calhas:** Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm) na medida necessária indicada no Projeto de Águas Pluviais.

9.7 - **Rufos:** Serão em Chapa Galvanizada nº 26 (0,50mm), na dimensão mínima de 40cm de largura e conforme projeto de cobertura.

## 10.0 - IMPERMEABILIZAÇÃO:

10.1 - **Vigas Baldrame:** Antes do início da alvenaria, deverão ser impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia com adição de impermeabilizante líquido para argamassa, marca SIKA 1 ou SIKALIT da SIKA, VEDACIT da OTTO BAUMGART, VEDAX 1 da FOSROC ou equivalente, no traço 1:3, espessura de 2cm, na parte superior e 15cm para cada lateral partindo do topo. Ver Caderno de Encargos da AGETOP.

### 10.2 - Calhas e Laje Externa:

- Sujeitas a pisoteio: Serão impermeabilizadas com Manta Asfáltica da VIAPOL, SIKA ou equivalente, espessura 4,0mm, com filme separador entre a camada regularizadora e a manta, e posterior camada de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com tela galvanizada nas paredes verticais para melhor aderência.
- Não sujeitas a pisoteio: Serão impermeabilizadas com Manta Aluminizada ou Ardosiada, 3,0mm de espessura, da VIAPOL, SIKA ou equivalente. O projeto executivo de impermeabilização, com Memorial Descritivo e croquis, feito pela própria firma executora dos serviços, deverá ser submetido previamente à fiscalização da AGETOP, devendo conter todos os detalhes de arremate, caimento, trespasse, produtos aplicados, argamassa de regularização, etc.

10.3 - Reservatório Enterrado (parte interna): Todas as faces, inclusive piso e teto, deverão ser impermeabilizados com produto semi-flexível a base de cimento, podendo ser Viaplus 1000 da VIAPOL, Vedax Plus da FOSROC, Denvertec 100 da DENVER ou equivalente, seguindo as orientações de aplicação conforme o catálogo do produto.

10.4 - Reservatório Elevado (parte interna): Todas as faces, inclusive piso e teto, deverão ser impermeabilizados com 02 demãos de Viaplus 1000 da VIAPOL, Vedax Plus da FOSROC, Denvertec 100 da DENVER ou equivalente, seguidas de 03 demãos de produto flexível como Viaplus 5000 da VIAPOL, Vedax Flex da FOSROC, Denvertec 540 da DENVER ou equivalente, estruturados com tela de poliéster, seguindo as orientações de aplicação conforme o catálogo do produto.



10.5 - Parte Superior do Reservatório Enterrado ou Elevado: Será impermeabilizada com Manta Asfáltica da VIAPOL, SIKA ou equivalente, espessura 4,0mm, com filme separador entre a camada regularizadora e a manta, e posterior camada de proteção mecânica com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com tela galvanizada nas paredes verticais para melhor aderência.

## 11.0 - SERRALHERIA:

Deverão ser executadas devendo utilizar somente materiais de qualidade, 1º uso e isentos de ferrugem.

### 11.1 - Janela:

- Em Metalon/Chapa Dobrada e Baguetes de ferro.
- Alumínio: de acordo com o modelo existente no prédio.
- Ferro L, T, Z: Tipo Basculante, máximo-ar, correr, de acordo com a existente, feitas com ferros perfilados L, T, Z, 1/8" x 7/8", 3/4" x 1/8" com puxadores do tipo alavanca com acabamento em bola maciça da IMAB ou UNIÃO MUNDIAL.

### 11.2 - Porta Metálica:

- Chapa lisa, com portal de chapa dobrada, seguindo Padrão existente.
- Veneziana, com portal de chapa dobrada, seguindo Padrão existente.
- Alumínio: de acordo com o existente.
- A vedação das esquadrias deverá ser feita por silicone. (A calafetação das frestas deverá ser feita com massa plástica com perfeito lixamento)

11.3 - Porta de Aço de Enrolar: Terá montante em chapa 16 (1,50mm), com largura de 10,0cm, porta em chapa 24 (0,60mm), sustentação do rolo em chapa 18 (1,20mm), guia em chapa 13 (2,25mm), pedal em chapa 13 (2,25mm) para fixação de cadeado, fechadura da marca BRASIL ou equivalente.

11.4 - Escada de acesso à Caixa D'água: Será em ferro redondo maciço com 16mm de diâmetro, fixado à alvenaria por argamassa 1:3 cimento e areia.

11.5 - Alçapão: Será em Chapa Lisa Vincada nº14 (2,0mm), com cantoneiras 3/4" de largura e 1/8" de espessura e cadeado.

11.6 - Grades de Proteção: Serão executadas conforme as existentes.

11.7 - Grelhas Metálicas: Removíveis em ferro cantoneira de abas iguais de 3/4" x 1/8" e ferros chatos de 1/8" espaçados de 2,0 em 2,0cm e com altura de 5/8", com porta grelha em ferro cantoneira de abas iguais com 7/8" de largura e 1/8" de espessura ou de acordo com o modelo existente.

11.8 - Corrimãos e Guarda - corpo: O corrimão a ser instalado nas escadas será com altura entre 80 e 92 cm do piso, fixados somente pela sua parte inferior, com largura entre 3,8 e 6,5 centímetros da parede e extremidades voltada para frente. Será em tubo industrial diâmetro 2", #2,25mm, fixada com placa metálica 80x80, #4,75 mm, fixado somente pela sua parte inferior nas paredes, chumbadas com aço CA 25 de 0,10 cm. O



corrimão deve prolongar-se pelo menos 0,30 m do início ou topo da rampa ou lance da escada.

11.9 – Nas rampas o corrimão será de tubo de ferro galvanizado diam. mínimo de 3,8 cm, fixadas somente pela sua parte inferior. Será fixada no piso e enterrada no mínimo 50 cm de profundidade, com espaçamento máximo de 1,20m.

## 12.0 - REVESTIMENTO:

12.1 - **Chapisco Comum:** O chapisco comum será no traço 1:3 cimento e areia grossa lavada.

12.2 - **Chapisco Fino:** será sobre o reboco paulista o chapisco fino, traço 1:2, aplicado com peneira de modo a manter uma superfície uniforme. O tamanho da malha da peneira será definido pelo Engenheiro Fiscal.

12.3 - **Reboco Paulista:** deverá ser de argamassa mista de cal (ou Super Filito) e areia, traço 1:4, com adição de 100 kg de cimento por metro cúbico de argamassa, espessura mínima de 15 mm. Após o reboco esperar 07 (sete) dias para emassar e pintar.

12.4 - **Reboco com Impermeabilizante:** As paredes, floreiras, Fossas, Caixas de Passagem de Esgoto e Muros de Arrimo deverão ser rebocados com reboco Tipo A15, conforme Caderno de Encargos da AGETOP.

## 12.5 - Cerâmica:

Cerâmica / Azulejos: Serão da marca ELIANE, IASA, CEUSA ou CECRISA, com acabamento brilhante, assentadas onde houver falhas sobre emboço, traço 1:4 (cimento e areia média lavada), com argamassa de cimento/cola, na cor e padrão existente.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, na cor existente, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

Para cerâmicas externas e internas deverá haver junta de dilatação a cada 12m<sup>2</sup>.

Cerâmica 20x20: Será de 1ª qualidade, própria para exterior ou interior, da marca ELIANE, IASA, PORTOBELLO ou CECRISA, em junta prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola, na cor a ser definida posteriormente. Modelo com juntas de 10x10 cm.

Para cerâmicas externas e internas deverá haver junta de dilatação a cada 12m<sup>2</sup>.

O rejunte deverá ser aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

**Obs.:** Qualquer elemento cerâmico deverá ser assentado sobre o emboço curado (sempre que o cronograma permitir o tempo de cura será de no mínimo 7 dias). A parede deverá estar livre de infiltrações ou qualquer outro tipo de umidade.

**Para cerâmicas externas:** A argamassa de assentamento deverá ser própria para exterior, podendo ser PORTOKOLL ou ARGAMON e o rejunte do tipo flexível para áreas externas, da PORTOBELLO, ELIANE ou equivalente. O assentamento deverá ter acompanhamento do técnico representante da cerâmica.



## 15.0 - PAVIMENTAÇÃO/PISO:

Todo o material a ser utilizado na pavimentação deverá, antes de sua execução ou assentamento, passar por um rigoroso controle de qualidade, assim como a regularização e compactação de todo o terreno a ser pavimentado.

**15.1 - Camada Impermeabilizadora:** Será no traço 1:3:6, com 5,0cm de espessura, adicionando um aditivo impermeabilizante líquido, como Sika 1 da SIKA, Vedacit da OTTO BAUMGART, Vedax 1 da FOSROC, RHEOMIX 304 da MBT ou equivalente, em quantidade suficiente indicada pelo fabricante.

**15.2 - Concreto Desempenado:** Os passeios de proteção serão em concreto desempenado, no traço 1:2,5:3,5, com 5,0cm de espessura, executados em placas alternadas, sendo que a dilatação será em junta seca tomando-se o cuidado de aplicar solução asfáltica (NEUTROL ou equivalente), sendo as placas para piso dilatadas a cada 2,0m de extensão. O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10,0cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno, para garantir a estabilidade do passeio.

**15.3 - Concreto Desempenado Ranhurado (5cm):** Para rampas externas serão em concreto desempenado ranhurado. Após a aplicação do concreto, será passado sobre o piso, (argamassa fresca) um ferro de diâmetro de 1/2" para frizar o concreto para que o piso fique ranhurado e torne-se anti-derrapante.

**15.4 - Concreto Semi Polido:** Deverá ser usado na confecção do piso brita zero isenta de pó (lavar se for preciso), areia grossa, de preferência artificial, no traço 1:1:2, na espessura de 2,0cm, executada imediatamente sobre a camada impermeabilizadora desempenada, se possível ainda úmida, utilizando o sistema de concretagem alternada (damado), passando-se NEUTROL ou equivalente nas faces laterais dos quadros (de 2,0x2,0m), antes da concretagem dos quadros vizinhos. Após cheios e desempenados os quadros, iniciar o procedimento de cura química obedecendo a especificação de cada fabricante ou colocar em cima dos quadros uma camada de areia clara, úmida, para facilitar a cura, por um período aproximado de 7 dias. Após a execução do piso inicia-se o desengrosso com o esmeril nº 24, sendo que o acabamento final (semi-polido) será feito com o esmeril nº 36 até atingir uma superfície semi-polidada, homogênea e sem brocas. Após cada fase faz-se o estucamento com pasta de cimento e MONTALATEX ou equivalente para vedar os poros e falhas. Caberá à fiscalização rejeitar todo o piso ou partes dele que apresentarem defeitos como:

- Manchas grosseiras na coloração;
- Piso fofo;
- Polimento irregular;
- Bordas levantadas;
- Placas trincadas.

**15.5 - Concreto Armado Desempenado:** Sua execução deverá seguir os seguintes critérios:

- O piso deverá ser executado sobre camada de cascalho, caso a mesma esteja indicada no projeto, com compactação controlada por ensaios feitos em laboratório



idôneo. Sobre o solo deverá ser colocada lona plástica, contribuindo para a retenção da água necessária à hidratação do cimento.

- As placas armadas deverão possuir cobertura de acordo com o indicado no projeto. O cobertura deverá ser garantido com o auxílio de espessadores presos à ferragem inferior e caranguejos para posicionamento da superior. Outra possibilidade de garantir a posição da ferragem negativa é a colocação de treliças previamente fabricadas e comercializadas para a execução de lajes.
- Para a dilatação deverá ser adotado o sistema de concretagem total da faixa ou “panos” maiores e posterior corte das placas, no mesmo dia ou no dia seguinte, depois do concreto endurecido, formando quadros de aproximadamente 3,0x3,0m. O primeiro corte será para aliviar as tensões de retração, permitindo a evaporação da água sem que haja ruptura do piso.
- Visando proporcionar uma adequada transferência de carga entre placas, deverão ser utilizadas barras de transferência de carga (obrigatoriamente de aço, lisas e retas) devidamente dimensionadas no projeto. Para permitir a movimentação da junta quando das futuras variações térmicas, terão uma de suas metades engraxada ou revestida com material capaz de impedir a aderência entre o aço e o concreto.
- O desempenho final poderá ser feito manual ou mecanicamente, desde que apresente um resultado final uniforme e sem saliências.
- Após o lançamento e desempenho do concreto deverá ser feita cura química, complementada com cura úmida por um período mínimo de 7 dias.

O espelho do passeio também será em concreto desempenado, com largura mínima de 10cm (usar forma de madeira), concretado simultaneamente com o piso até atingir 20cm abaixo do nível do terreno.

**15.6 - Alta Resistência:** Será piso Terrazzo da GOIARTE ou equivalente, tipo branco Araguaia, apresentados em placas de 40x40x3cm, resistência a compressão de 30Mpa. O assentamento e polimento deverá ser feito através de firma especializada, garantindo durabilidade e beleza.

**15.7 - Cimentado Liso:** Será com argamassa de cimento e areia média grossa no traço 1:3, espessura 2 cm, adicionando óxido de ferro (vermelhão) na argamassa, terão juntas de dilatação de plástico de 3x27mm, formando quadrado de 1,0x1,0m.

**15.8 - Cimentado rústico:** Será em cimentado rústico, com argamassa de cimento e areia média grossa no traço 1:3, espessura 2 cm, terá juntas de dilatação de plástico de 3x27mm, formando quadrado de 1,0x1,0m.

**15.9 - Granito:** Espessura de 1,5cm, sobre base regularizadora e deverá ser executado por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor ou polimento. As peças de granito deverão ser preparadas para o assentamento com a aplicação de impermeabilizante cimento cristalizante Sikatop 107 ou equivalente, no fundo e bordas laterais.

**15.10 - Ladrilho Hidráulico:** Tipo bolacha, modelo existente, da GOIARTE ou equivalente.



15.11 - **Granitina:** Será com 8mm de espessura (piso acabado), com juntas de dilatação plástica de 3x27mm, formando quadrado de 1,0 x 1,0m. A granitina deverá ser executada por pessoal técnico com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor, polimento, compactação, etc. Após o polimento e limpeza de toda a poeira e manchas o piso deverá ser encerado com cera incolor a base de silicone, da Brillhotok, Cera Durol (fabricante Briosol), Hidrorepell Oleofugante (fabricante Manchester) ou equivalente, antes da liberação do tráfego para evitar que a sujeira impregne no piso.

15.12 - **Pedra Portuguesa:** Os pisos em Pedra Portuguesa serão conforme o existente e deverão ser assentados com os critérios a seguir:

- Nivelar o solo de acordo com os níveis e declividades previstas para a pavimentação, e após ser energeticamente apiloado;
- Após a preparação do solo (nivelamento e apiloamento), usar um traço de Cimento e Areia Grossa 1:6 com espessura de mais ou menos 5cm, nivelando esse material com régua;
- Com os gabaritos dos desenhos definidos e prontos começa o assentamento das pedras que deverão ser colocadas sempre com a menor dimensão voltada para baixo (agulhamento) ficando com 0,5cm acima do nível final;
- A compactação das pedras deverá ser feita com um soquete, de preferencia redondo, usando sempre a mesma frequência, mantendo o material nivelado;
- Após a compactação, jogar uma camada da mistura de Cimento e Areia Grossa, traço 1:3, varrendo sobre toda a área, molhando com cuidado para que tenha condições de penetrar nos vãos entre as pedras sem provocar lama;
- Por fim jogar uma camada de Areia Grossa para proteção da pavimentação até a conclusão final de todo o trabalho.

15.13 - **Pedra de Pirenópolis:** Obedecerão as seguintes orientações: O sub-leito deverá ser drenado e bem apiloado de modo a constituir uma superfície firme e de resistência uniforme. O apiloamento deverá ser feito com soquetes de aproximadamente 10kg ou mecanizado. Nos pontos em que o terreno se apresentar mole será necessário proceder-se a sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será de barro feito com água e argila selecionada e peneirada, isenta de raízes e outros materiais orgânicos e inorgânicos. Após, aplicar argamassa de cimento e areia no traço 1:3, mais fluida de modo a penetrar nas juntas entre as pedras (máximo de 2,0cm de largura), previamente limpas e sem torrões de barro.

15.14 - **Cerâmica:** A cerâmica será no modelo existente ou a escolher posteriormente, PEI-4, da ELIANE, CECRISA, PORTOBELLO ou CEUSA, assentadas sobre camada regularizadora empregando argamassa colante de qualidade comprovada por laudos técnicos laboratoriais.

O rejunte será da marca FORTALEZA, ELIANE ou QUARTZOLIT, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc.

Para cerâmicas externas e internas deverá haver junta de dilatação a cada 12m<sup>2</sup>.

15.15 - **Piso de Borracha:** Piso anti-derrapante, da ECOBOL, PLURIGOMA, MERCUR, ou equivalente, assentados com cola CASCOLA 2020 nas áreas internas e argamassa epóxi nas áreas externas. A placa de borracha deverá ter ranhuras no fundo para melhor aderência da cola (de contato) e o substrato.



15.16 - Blocos Sextavados Pré-Fabricados de Concreto: Deverão seguir as seguintes especificações:

O sub-leito deverá ser drenado e bem apiloado de modo a constituir uma superfície firme e de resistência uniforme. O apiloamento deverá ser mecanizado com compactação. Nos pontos em que o terreno se apresentar mole, será necessário proceder-se a sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A sub-base será formada por uma camada de 6,0cm de areia onde se fará o assentamento das peças .

As peças pré-moldadas de concreto, popularmente conhecidas como *blockret*, deverão atender a NBR-6118, com bom aspecto visual, apresentando arestas vivas, 6,0cm (colocar 8,0cm para tráfego médio e 10,0cm para pesado) de espessura e resistência mínima de 18Mpa (colocar 22Mpa para tráfego médio e 35Mpa para pesado) comprovada por ensaios de resistência através de laboratório idôneo.

---

15.17 - **Ardósia Lisa:** Será de 40x40cm e 1,5cm de espessura, não sendo admitida espessura menor que a citada. Antes de sua colocação deverá ser aplicado chapisco na sua face inferior para melhor aderência à argamassa de assentamento.

15.18 - **Tábua Corrida:** Será de 15cm de largura e 2,5cm de espessura, de Ipê, executados no sistema macho fêmea, parafusados a cada 50cm sobre caibros de madeira de forma trapezoidal, incrustados também a cada 50cm na camada impermeabilizadora anteriormente descrita. Além da fixação com parafusos será o assoalho assentado sobre cola branca de 1ª qualidade (RODHOPAS ou equivalente) em 100% da área. Sobre os parafusos serão colocadas cavilhas na mesma cor da tábua corrida. O rodapé será de madeira, com 7cm de altura.

As peças devem ser adquiridas de fornecedor que ofereça material de 1ª qualidade, sem empenos e rachaduras, de bitola uniforme, seco a estufa comprovado pela nota fiscal com descrição completa do produto.

## 16.0 - ESQUADRIAS, CARPINTARIA E MARCENARIA:

16.1 - Portas: Serão do tipo lisa para pintura em madeira de boa qualidade, marca FUCK, ÁLAMO ou PRESOTO.

16.2 - Portais: Marcos e aduelas serão de madeira maciça de boa qualidade, IPÊ, CANELA ou ANGELIM PEDRA.

## 17.0 - FORRO FALSO / DIVISÓRIAS:

### 17.1 - FORRO PVC:

- O forro será em PVC com peças na largura de 20cm, executados de acordo com as orientações do fabricante, com fixação por meio de rebites (de 3,2mm x 12mm), com arruelas galvanizadas (2mm de aba, 3mm de diâmetro do furo central e 7mm do total), da marca ALUMPLAST, PROFILAST, MULTCLEAN, FORROPOLIS, FORRO BCF, QUIMIPLAST, FORROTECH, FORTPLAST (ISO 9002), ANFLO ou VITESSE. Também terá roda forro e peças de emenda.

- A estrutura de sustentação deverá ser metálica, feita com metalon 20x20, chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si, recebendo pintura anticorrosiva de no mínimo 25



microns de espessura medidos em película seca. Os fabricantes também indicam para o pendural materiais como arame galvanizado n°14, fio de aço (cabo de aço), baguete 3/8 chapa 20 (0,90mm) e madeira (tarugo), porém estes materiais não serão aceitos em nossas obras.

- A estrutura de sustentação do forro deverá ser presa à estrutura de sustentação da cobertura (seja de madeira ou metálica). Caso a estrutura de sustentação da cobertura seja de madeira e esta esteja em más condições de conservação, a estrutura de sustentação do forro deverá ser presa a uma estrutura metálica auxiliar, independente da estrutura de sustentação da cobertura
- O espaçamento do gradeamento será em função da largura da lâmina e das especificações de cada fabricante (consultar catálogo técnico). Observar que no perímetro do ambiente deverá ser executada a primeira linha do gradeamento respeitando um afastamento mínimo necessário à colocação do acessório de acabamento.
- Não fixar luminárias e ventiladores diretamente no forro. Deverá ser executado independente da estrutura do forro uma estrutura metálica de sustentação destes equipamentos.
- Tomar o cuidado de não deixar entradas de ar. Caso isso não seja possível, deixar também a saída do ar.
- A limpeza final deverá ser feita com detergente e sabão neutro. Não aplicar produtos à base de enxofre e acetona.

## 17.2 - FORRO GESSO:

Constituído por placas , tratamento acústico, suspensas por arame galvanizado ou por tirantes metálicos rígidos. As placas serão nervuradas, cruzadas no anverso para reforço. Na lateral haverá recorte para encaixe macho e fêmea.

Dimensões: Placas de 600 x 600mm (outras dimensões podem ser produzidas dependendo de consulta ao fabricante).

Espessura da placa: 12 mm.

Espessura da borda: 25 a 30 mm.

Dilatação: Serão dilatados, se necessário, no meio através de perfis de alumínio e nas extremidades solto das paredes através de tabica.

Sustentação:

-Em lajes: Tirantes de arame galvanizado fixados à laje por pinos projetados com carga explosiva, os pinos de fixação serão do tipo “sistema de fixação à pólvora” não destrutivo ou ganchos com rosca, não devendo ser usado em materiais excessivamente duros ou quebradiços, tais como tijolos furados, telhas, aço temperado, mármore e granito.

-Estrutura suplementar de apoio: A estrutura de sustentação aceita deverá ser metálica, feita com metalon 30x30, chapa 20 (0,90mm), em vãos inferiores a 2,0m, para vãos superiores recomenda-se perfis de 70x30mm chapa 20 (0,90mm), soldando as partes entre si e nela deverá ser aplicada pintura anticorrosiva de no mínimo 25 microns de espessura medidos em película seca, presos à estrutura de sustentação das telhas. Os fabricantes também indicam para o pendural o arame galvanizado n°14, mas este não será aceito em nossas obras.

## 17.2 - DIVISÓRIAS:





17.2.1 - **Fixas de Granito:** Serão com 2,0cm de espessura, embutidas diretamente na alvenaria e no piso (ou com ferragens de ferro cromado da IMAB ou equivalente). A fixação entre as peças de granito será feita com ferragens de ferro cromado da IMAB ou equivalente, inclusive ferragem cromada do batente da porta (**caso a porta do box seja de madeira**). Os granitos serão selecionados, não devendo apresentar manchas ou defeitos. O polimento deverá ser feito em todas as faces, exceto as que ficarão embutidas no piso e na parede.

17.2.2 - **Removíveis com Painéis Cegos e/ou Painéis com Vidro:** As divisórias a serem colocadas deverão possuir montantes e rodapés duplos para a passagem de fiação. Os montantes serão em chapa de aço pintada, na cor existente. Os painéis serão na cor existente. Serão da EUCATEX ou equivalente.

17.2.3 - **Fixas de Alvenaria de 1/4 vez:** De tijolos comuns, revestidas dos dois lados e no topo com o mesmo revestimento.

17.2.4 - **Fixas de (Mármore/Ardósia):** Para banheiro, de 3,0 cm de espessura, com ferragens para fixação ou deverão ser chumbadas diretamente na parede e no piso, necessitando de acessórios complementares apenas nos encontros das mesmas.

## 18.0 - FERRAGENS:

### 18.1 - Fechaduras:

**Portas Externas** (maçaneta tipo bola): Referência 2078 E da LA FONTE, 357E200ML60 da PAPAIZ, IX 1855-03 da PADO ou 9158 E 10 da IMAB, rebitadas, com puxador de bola cromada.

- **Portas Internas** (maçaneta tipo bola): Referência 2078 I da LA FONTE, 457E-202ML-60 INT da PAPAIZ, IX 851-03 INT da PADO ou 9158 I 11 da IMAB, rebitadas, com puxador de bola cromada.
- **Portas dos Banheiros** (maçaneta tipo bola): Referência 2078 WC da LA FONTE, 557E203ML60 da PAPAIZ, IX 852-03 da PADO ou 9158 B 12 da IMAB, rebitadas.
- **Portas Externas** (maçaneta tipo alavanca): Referência 609R E da LA FONTE, 341R182MZ270 da PAPAIZ, 725/801R E da PADO ou 8766 E 10 da IMAB, rebitadas, com puxador cromado.
- **Portas Internas** (maçaneta tipo alavanca): Referência 609R I da LA FONTE, 447R184ML270 da PAPAIZ, 721/801R I da PADO ou 8766 I 11 da IMAB, rebitadas, com puxador cromado.
- **Portas dos Banheiros** (maçaneta tipo alavanca): Referência 609R B da LA FONTE, 547R170MZ270 da PAPAIZ, 722/801R B da PADO ou 8766 B 12 da IMAB, rebitadas, com puxador cromado.
- **Portas de Correr:** Receberão fechadura referência 1222 da LA FONTE, 815 da PAPAIZ, 1161 E 30 da IMAB, 430 da PADO ou equivalente, com puxadores fixos tipo alça, de latão com acabamento cromado, referência PX 0718000 da IMAB ou equivalente da LA FONTE, PAPAIZ ou PADO.
- **Portas de Boxes dos Banheiros:** Receberão tarjeta livre ocupado referência 719 da LA FONTE, 030 da PADO ou 819 da IMAB **ou** tranqueta, nº 1050 da UNIÃO MUNDIAL, nº 615 da IMAB ou equivalente
- **Janelas de Correr:** Receberão puxadores de punho com chave, acabamento cromado, referencia PX 412 da IMAB ou equivalente da LA FONTE, PAPAIZ ou PADO.



- **Janelas Basculantes:** receberão puxadores tipo alavanca de aço maciço da marca UNIÃO MUNDIAL ou Imab.

### 18.2 - Dobradiças:

- Portas de Madeira: Receberão 03 dobradiças referência 298, de ferro polido, de 3 1/2" x 3", da marca LA FONTE ou equivalente.
- Portas Metálicas : Receberão 03 dobradiças, de ferro polido, previamente soldadas, das marcas LA FONTE, PAPAIZ, PAGÉ ou MERKEL, com as seguintes referências: 485 - 3 1/2 x 3 – CR da LA FONTE, 1296 –3 1/2 x 3 da PAPAIZ, 246 A -3 1/2 x 3 – X da PAGÉ ou 298 - 3 1/2 x 3 da MERKEL.

Boxes dos Banheiros: Receberão 02 dobradiças referência 825 da IMAB ou 521 da MAFFEI, de latão cromado.

Os batentes serão com apoio de borracha referência 830 da IMAB ou 520 da MAFFEI. (colocar estes batentes de borracha somente se as portas dos boxes forem de madeira)

### 18.3 – Conjunto de ferragens para divisórias:

A fixação entre as peças de granito será feita com ferragens de ferro cromado ou seja as divisórias terão cantoneiras, chapa suportes e dobradiças com mola e parafusos de ferro cromado da marca IMAB ou equivalente

### 19.0 - PINTURA:

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, seguindo os seguintes critérios:

- Todo o material a ser utilizado, tintas, massas, seladoras, etc. serão de primeira linha, da marca CORAL, RENNER, SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS ou SUMARÉ.
- Seladores: Todas as paredes internas, externas, platibandas, blocos de concreto que serão pintadas, deverão ser seladas antes da pintura ou emassamento.
- Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.
- Será exigido o perfeito cobrimento da pintura, sendo que o número de demãos aplicadas de massa ou tinta definidas no orçamento se referem a 1ª linha de uma das marcas especificadas.
- As tintas só poderão ser diluídas conforme indicação do fabricante expressa na embalagem do produto.
- As paredes existentes serão previamente tratadas para receberem pintura nova.

19.1 - **Paredes Internas (PVA):** Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, serão emassadas previamente com 02 demãos de massa PVA e pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento com tinta PVA de 1ª linha.

**Paredes Internas (Acrílica):** Todas as paredes rebocadas internamente, não especificadas de modo diverso, serão emassadas previamente com 02 demãos de massa acrílica e pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento com tinta acrílica de 1ª linha.

19.2 - **Tetos:** Serão pintados com tinta PVA na cor branco neve, com (ou sem) emassamento.



**19.3 - Paredes Externas (Texturizada):** As paredes externas , serão pintadas com tinta texturizada, sem emassamento, na cor a ser definida.

**Paredes Externas (PVA):** As paredes externas indicadas no projeto, não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento, com tinta PVA de 1ª linha, sem emassamento, obtendo-se uma pintura uniforme.

**Paredes Externas (Acrílica):** As paredes externas , não especificadas de modo diverso, serão pintadas com tantas demãos forem necessárias para o perfeito cobrimento, com tinta acrílica semi-brilho (ou fosca) de 1ª linha, sem emassamento.

**19.4 - Esquadrias Metálicas, Suportes Metálicos, Grelha, Escada de Marinheiro e Tampa de entrada da inspeção do Reservatório:** Receberão pintura esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida, sendo que antes desta pintura deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida e aplicada uma demão de fundo anticorrosivo (cromato de zinco). A espessura final da cobertura da pintura será de 120 microns (medida em película seca).

**19.5 - Esquadrias de Madeira:** Todas as Portas e Portais de Madeira receberão pintura esmalte sintético semibrilho, com prévio emassamento a óleo.

**19.6 - Estrutura Metálica:** Receberá pintura com resina Alquídica Dupla Função – DF (fundo anticorrosivo e acabamento) da marca SUMARÉ, RECOMAR FBR 610 da RENNER, CORAL INDUSTRIAL, SUVINIL INDUSTRIAL (GLASSURIT) ou equivalente, sendo que antes desta pintura as peças deverão ser previamente bem limpas, calafetadas com massa rápida ANJO ou equivalente. A aplicação deverá ser feita em camada de 50 microns (medidas na película seca), usando diluentes indicados pelo fabricante correspondente da resina utilizada, da RENNER, referência NR410) na proporção máxima de 20%.

**19.7 - Estruturas de Ferro Galvanizado:** Todas as estruturas, portões, mastros, guarda-corpos, corrimãos, esquadrias metálicas e etc. em ferro galvanizado receberão pintura esmalte sintético brilhante, na cor a ser definida, sendo que antes desta pintura as estruturas e esquadrias deverão ser previamente bem limpas, e aplicada uma demão de fundo auto aderente (super galvite).

**19.8 - Alvenaria e Concreto Aparente:** Todas as paredes de tijolos marombados, bem como toda estrutura de concreto aparente, serão pintadas (protegidas) com 01 demão farta de verniz a base de silicone, K.-154 da VIAPOL, Aquella da OTTO BAUMGART, Superconcernado-5 Silicone da SIKA ou equivalente.

**19.9 - Forro Paulista:** Serão pintados com tinta esmalte sintético sobre fundo selador ou receberão uma demão farta de verniz poliuretano após lixamento manual para retirar todas as farpas e/ou excessos.

**19.10- Beirais e Cumeeiras:** Serão pintados com tinta acrílica fosca na cor cerâmica.

**19.11- Alambrado:** Os postes e viga de concreto de fixação da tela serão caiados em 2 demãos. O portão em tubo galvanizado e tela 5,0 x 5,0cm será pintado sobre fundo super galvite.



19.12- **Demarcação das Vagas do Estacionamento:** Deverão ser feitas com tinta acrílica metalatex da SHERWIN WILLIANS, poliesportiva da SUVINIL ou equivalente, ou ainda a base de

## 20.0 - VIDRAÇARIA:

Os Painéis de Vedação das janelas, portas e ambientes envidraçados, serão conforme existentes:

- Liso 4mm nas janelas.
- Liso 5mm nas portas.
- Mini-Boreal nas janelas dos sanitários.
- Canelado.
- Martelado.

A fixação será por meio de massa de excelente qualidade, cor clara e perfeito acabamento.

## 21.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

21.1 - **Bancadas:** Granito: De 2,5cm de espessura, bordas abauladas e rodapié de 10,0cm, polido em todas as faces visíveis. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas ou defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica.

21.2 - **Cubas para Cozinha:** Em aço inox AISI (American Iron and Steel Institute) 304, chapa nº 24 (0,6mm) medindo aproximadamente 35x40x15cm – Cuba nº3 (OU 46x30x15cm – Cuba nº1 ou 50x40x20cm – Cuba nº2), marca FABRINOX, TRAMONTINA, ETERNOX, FRANKE ou MEKAL.

21.3 - Barras para deficientes: As barras de apoio para deficientes físicos serão Padrão B-6 da AGETOP, colocadas nos locais indicados no Projeto de Arquitetura.

21.4 - Alambrado: Padrão AGETOP. Será em tela de arame galvanizado n.º 12, malha 10x10, postes de concreto armado com 2,0m acima do nível do terreno, com 3 fios de n.º 16 BWG de arame farpado na extremidade.

Os postes deverão apresentar arestas vivas e o concreto empregado na sua confecção não deverá ser menos resistente que 15 Mpa, livres de nichos e sem nenhuma trinca.

21.5 – **Escadas (Alvenaria):** Deverá ser feita a alvenaria lateral (assentada em 1 vez) e após executada a compactação dos degraus será feito o concreto desempenado dos pisos das escadas (espessura de 5,0cm). Sobre eles nascerá a alvenaria de tijolo comum formando o espelho (assentada em 1 vez). Os espelhos serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, desempenada, espessura de 2,0cm, com juntas de dilatação de 2,0 em 2,0m. O arremate da parte superior do espelho será feito com o lastro do próximo degrau.

## 21.6 - Paisagismo:

- Execução:

A espessura das camadas de terra adubadas obedecerá o seguinte limite mínimo:

a) Áreas Gramadas – 20 cm;

b) Áreas de coberturas vegetais e conjuntos de arbustos – 20 cm.



- **Adubação:**

- a) Orgânica - aplicação de 30 l/m<sup>2</sup> de esterco de gado ou 3 l/m<sup>2</sup> de esterco de galinha.
- b) Química - de acordo com o laudo técnico.

- **Irrigação:**

Toda a área gramada e arborizada será objeto de regas copiosas e constantes até que todo gramado e mudas apresentem-se em perfeitas condições e com o aspecto de adaptação completa ao novo ambiente.

- **Conservação:**

Será da responsabilidade da firma empreiteira a substituição das mudas de grama e de espécies vegetais que vierem a perecer no prazo de 90 dias, a contar do término do plantio.

No prazo citado ficará o Empreiteiro encarregado também da manutenção da área gramada, o que implica na realização dos seguintes serviços:

- a) Combate às pragas, se for o caso;

- b) Limpeza e poda da grama de maneira a conservá-la numa altura máxima de 5cm ;

14. Adubação de cobertura aos 60 dias após o plantio com aplicação de uréia, na proporção anteriormente citada.

- **Cobertura Vegetal:**

- a) Plantas Diversas:

Obedecerá rigorosamente ao Projeto de Paisagismo e às Normas Técnicas Brasileiras para o plantio.

As espécies vegetais selecionadas, deverão estar em perfeito estado de sanidade e vigor, ou seja, livre de pragas e doenças. Mudas fora do padrão de qualidade deverão ser rejeitadas.

As mudas serão protegidas com uma régua de madeira servindo como apoio até que ela brote e serão consideradas entregues depois de totalmente pegas.

- b) Plantio de Grama:

O tipo de grama será a existente, plantada em placas, plaquetas ou mudas , de modo que não haja vazios. A área a receber grama será limpa e revolvida em toda a camada vegetal, nivelada de acordo com os dados planialtimétricos determinados no projeto. Antes do plantio será adequadamente adubada e nivelada, com observância do escoamento das águas pluviais.

A firma empreiteira se obriga a entregar a grama pega sem ervas daninhas principalmente livre de tiririca com uma camada de terra vegetal e aplicação de uréia na proporção de 10 gramas m<sup>2</sup>.

**21.7 - Calhas/Canaletas:** Serão de concreto desempenado, de 5,0cm de espessura, localizadas conforme projeto, obedecendo o Padrão AGETOP. O concreto será tipo cimento, areia média lavada e brita 01, com resistência de 15 Mpa.

**21.8 - Meio Fio:** Será em concreto pré-fabricado, 15x30x100cm, Fck 20Mpa, assentados com junta seca de modo que fique no nível do piso mais alto.

**21.9 - Bancos de Concreto:** Serão executados conforme projeto e detalhes Padrão AGETOP.

**21.20 - Letras Caixa Alta:** Serão em chapa galvanizada pintada, inox ou inox escovado, conforme modelo existente, com altura de 0,50 cm.



DETRAN-GO



21.21 **Prevenção contra incêndio** - Sistema móvel (Extintores de Incêndio): Serão do tipo CO2 5-B:C, do tipo PQS 20-B:C, de água pressurizada com capacidade extintora 2A.

Todos os extintores serão colocados com devido suporte móvel e identificação, seguindo o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros (lei 12.111).

21.22 - Placa de Inauguração: Em aço inoxidável escovada, 42X60 cm.

21.23 - Limpeza Final: À empreiteira caberá a responsabilidade de entregar a obra limpa, de acordo com o Caderno de Encargos da AGETOP.

## **22.0 - ENTREGA / RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:**

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da AGETOP.



DETRAN-GO



### ANEXO III

#### TERMO DE VISTORIA

**Processo n.º 201300025001807**

Atestamos para fins de cumprimento do item 10. do Edital de Tomada de Preços nº 001/2013, que o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, responsável técnico da Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, compareceu às dependências do DETRAN/GO nesta data e dirimiu dúvidas relacionadas ao objeto do mencionado Edital. Ao assinar o Termo de Vistoria, a licitante declara que tomou conhecimento, mesmo que de forma verbal, de todas as informações e condições físico-estruturais em que os serviços serão executados.

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela Vistoria  
Gerência de Serviços Gerais  
DETRAN/GO

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico  
Carimbo do CNPJ da Empresa

**ANEXO IV****MINUTA CONTRATUAL  
PROCESSO n.º 201300025001807****CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS  
- DETRAN/GO - E A EMPRESA**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Correa Lima, s/n.º, Cidade Jardim, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu Presidente, JOSÉ TAVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 55.398, inscrito no CPF sob o n.º 002.444.221-68, pelo seu Diretor Gestão, Planejamento e Finanças, Cel. PM R/R GERALDO MARGELA DA SILVA, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 12.799 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 221.596.221-68, pelo seu Diretor Técnico e de Atendimento, Dr. HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.489.866 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 397.593.771-97 e pelo seu Diretor de Operações, Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 11.843 - PM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 194.642.311-49, residentes e domiciliados nesta Cidade, doravante denominado DETRAN/GO e, de outro lado, a empresa ....., sediada à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada pelo sócio ....., doravante denominada apenas CONTRATADA têm, entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato decorrente da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços n.º 001/201-DETRAN/GO, conforme consta do processo n.º 201300025001807, consubstanciado nas disposições da Lei n.º 8.666/93(texto consolidado), mediante as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, telhados, impermeabilização, pisos, soldagem, esquadrias, divisórias, vidraçaria, gesso; e outros componentes acessórios implícitos e necessários ao perfeito, completo e contínuo funcionamento das edificações, com manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas dependências dos prédios do DETRAN/GO, na Capital e no Interior, observadas as condições e especificações estabelecidas no Edital de Tomada de Preços. Nº 001/2013, conforme as cláusulas abaixo descritas.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO**





2.1 - Deverão ser adotadas as rotinas de manutenção preventiva e corretiva padronizadas em todos os sistemas, instalações e equipamentos, conforme descrição abaixo:

2.1.1 - **Alvenaria:** Manutenção, conservação, demolição e reparos de alvenaria das edificações, muros, telhados, e outros; confecção de elementos diversos de concreto; abrir e re-aterrar valas, limpar a obra; colocação (assentamento), manutenção, conservação e reparos de azulejos, cerâmicas e outros tipos de pisos e revestimentos; demolições e recuperação de paredes; raspagem de paredes para reparos de alvenaria e pintura; remoção de forro; remoção de divisórias (madeira, pvc, etc.); outros serviços de alvenaria que se façam necessários.

2.1.2 - **Pintura:** Manutenção e recuperação de pintura das edificações (paredes externas e internas, batentes, rodapés, esquadrias, portas, janelas, pisos, forros etc.), muros, muretas, bancos, portões e outros; raspagem de paredes e preparo para pintura (aplicação de massa e lixamento); qualquer tipo de pintura sobre alvenaria (com massa corrida ou concreto), madeira, ferro, estruturas metálicas, fibrocimento; outros serviços de pintura que se façam necessários.

2.1.3 - **Carpintaria:** Manutenção e recuperação de portas, janelas e esquadrias danificadas pelo cupim ou pelo tempo, conserto e troca do madeiramento de telhados, colocação de telas em janelas e grades, colocação de quadros, trincos, porta cadeado e ferrolhos; outros serviços de carpintaria que se façam necessários.

2.1.4 - **Esquadrias:** Colocação, remoção, impermeabilização, manutenção e conservação em esquadrias de modo em geral (vidro, madeira, alumínio, etc.).

2.1.5 - **Cobertura:** Colocação, remoção, manutenção e conservação da cobertura em geral (telhas, calhas, rufos, etc.). Tratamento de infiltrações e vazamentos.

2.2 - Os serviços serão em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes da ABNT e ao Caderno de Encargos da AGETOP, com o objetivo de permitir o perfeito funcionamento das instalações prediais, objeto do Edital, de forma a proporcionar atividades ininterruptas nos prédios DETRAN/GO.

2.3 - Os preços apresentados pela CONTRATADA deverão cobrir todos os custos dos serviços, abrangendo o fornecimento de mão de obra especializada, leis e encargos sociais decorrentes, ferramentas e equipamentos, transportes, veículo, celular, hospedagens, passagens, fretes, remoção de móveis, máquinas ou equipamentos para execução dos serviços e seu reposicionamento no local, limpeza do ambiente, enfim, tudo o que for preciso para garantir a qualidade e funcionalidade dos serviços solicitados, na capital e interior.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DIRETRIZES BÁSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS**

Prazos máximos de atendimento:



3.1.1 - A CONTRATADA deverá atender à toda e qualquer solicitação do DETRAN/GO para realização de manutenções corretivas ou ações emergenciais, de acordo com os níveis de urgência ( Nível I, II ou III ), relacionados abaixo.

3.1.2 - O prazo previsto nos Níveis I, II e III começa a contar da hora do envio do chamado (Ordem de Serviço) e termina na chegada do funcionário da CONTRATADA ao local solicitado.

3.1.3 - A Gerência de Serviços Gerais informará nas Ordens de Serviços o prazo máximo para conclusão dos serviços solicitados, contado a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, que deverá ser atendido pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.1.4 - Caso haja necessidade de extrapolação do prazo estipulado na Ordem de Serviço, deverá haver uma comunicação formal da CONTRATADA, justificando os motivos ao DETRAN/GO, que por sua vez tomará a decisão sobre a aplicação ou não de sanções contratuais previstas no Edital, em função da pertinência ou não da justificativa apresentada.

3.1.5 - **NÍVEL I – em até 90 MINUTOS** corridos para atender ao evento concretamente considerado, em imóveis da Capital.

Ocorrências com necessidade de atendimento EMERGENCIAL, que impedem o funcionamento do prédio ou que acarretam risco iminente de impedimento total de funcionamento.

Alguns exemplos desse tipo de ocorrência:

- Vazamentos da caixa d'água;
- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.

**OBS:** Dependendo da situação, o atendimento deverá ser realizado em período de tempo menor, conforme a gravidade da ocorrência ou solicitação da Gerência.

### 3.1.6 - **NÍVEL II - 24 HORAS CORRIDAS**

Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da edificação e que poderão vir a agravar em um curto espaço de tempo, em todos os imóveis da capital e interior.

Alguns exemplos desse tipo de ocorrência, a serem considerados apenas para os imóveis do interior:

- Vazamentos da caixa d'água;
- Vazamentos na entrada de água da edificação;
- Vazamentos na saída de esgoto da edificação;



- Desarmes e defeitos de disjuntor geral, interrupção da energia no local, defeito ou queda do padrão de energia;
- Danos em janelas, portas ou portões de acesso às edificações, causando riscos quanto à segurança dos imóveis.
- Destelhamento;
- Telhas quebradas;
- Vazamentos de registros, válvulas de descarga e torneiras, etc.;
- Entupimentos de modo geral;

### 3.1.7 - NÍVEL III - 72 HORAS CORRIDAS

Ocorrências que poderão ser atendidas num prazo mais flexível, sem comprometer ou prejudicar o funcionamento da edificação, em todos os imóveis do DETRAN/GO.  
Alguns exemplos desse tipo de ocorrência:

- Execução de impermeabilização nas janelas (mastique) ou cobertura (troca de rufos e calhas);
- Pintura;
- Instalação de pisos;
- Instalação de forro;
- Execução de alvenarias e divisórias;
- Execução de revestimentos.

3.1.8 - Nos casos de chamados NÍVEL I - corretivos emergenciais - o prazo de atendimento será contado a partir do horário real do chamado, mesmo que fora do horário comercial.

3.1.9 - Diante deste contexto, no ato da assinatura do CONTRATO, deverão ser informados telefones fixo e celular do Responsável Técnico da CONTRATADA, disponível para atendimento vinte e quatro horas por dia, qualquer dia da semana, independente de ser feriado, fim de semana ou dia útil.

3.1.10 - No caso de chamados de Nível II e III abertos fora do horário comercial (8:00h às 19:00h), para todos os efeitos, serão considerados, como o horário de abertura na primeira hora útil subsequente.

## 3.2 - Disposições Legais e Normativas:

3.2.1 - Todos os serviços a serem realizados, bem como os materiais e os equipamentos a serem instalados deverão atender ao estabelecido nas Normas Técnicas Brasileiras e nas disposições legais vigentes.

3.2.2 - A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

3.2.3 - Os materiais e equipamentos especificados e escolhidos para utilização devem apresentar alto padrão de qualidade e atender às exigências da ABNT (Associação



Brasileira de Normas Técnicas), ou equivalente, considerando que todo serviço de engenharia tem que seguir as normas da ABNT e apresentar alto padrão de qualidade.

### 3.3 - Considerações das Metragens:

3.3.1 - Todas as metragens referentes às áreas em que os serviços serão executados não contemplam as perdas e/ou ajustes necessários à implantação dos itens planilhados. Portanto, caberá à CONTRATADA o cálculo das perdas e/ ou ajustes, cujo custo deverá estar previsto no valor fornecido na sua planilha orçamentária em cada um dos itens em que se faz necessário este cálculo.

## 4. - CLÁUSULA QUARTA - LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa contratada deverá executar os serviços no local especificado em cada ordem de serviço, em uma das localidades requisitantes.

4.2 - Os serviços serão executados de modo a não interferir, interromper ou prejudicar o andamento normal das atividades das unidades do DETRAN/GO local, em horário de expediente normal.

4.3 - Os serviços e instalações, pelas características de funcionamento dos prédios, deverão ser executados, preferencialmente em períodos noturnos e finais de semana, podendo ocorrer sua prestação durante os dias úteis, desde que não provoquem ruídos excessivos, poeira, sujeira ou qualquer outro tipo de transtorno que prejudique as atividades ali laboradas.

A abertura de chamados corretivas será feita pela fiscalização do DETRAN/GO.

## 5. - CLÁUSULA QUINTA - DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS

5.1 - Os serviços de manutenções preventivas das Unidades descritas abaixo, serão levantadas pela Gerência de serviços Gerias e apresentadas à CONTRATADA para o seu conhecimento e execução.

### 5.2 - UNIDADES DO DETRAN/GO A SEREM ATENDIDAS NESTE CONTRATO

#### 5.2.1 - VIDE ANEXO VI

## 6 - CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 6.1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além do fornecimento dos materiais, da mão-de-obra, das ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas, obriga-se a:

a) - Providenciar os deslocamentos da Equipe de Apoio, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, para o atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios das unidades do DETRAN/GO, na capital e interior.



- b) - Efetuar atendimento nos prazos de acordo com os níveis de urgência. Atender a quaisquer serviços de emergência que se façam necessários nos sistemas, a critério da contratante, mesmo que tal incumbência resulte em acréscimo de pessoal, ferramental ou equipamentos, ou mesmo para atendimentos fora do horário normal de expediente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem que isso implique em aumento de custos a contratante.
- c) - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a Contratante e o preposto da Contratada, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.
- d) - Executar os serviços de manutenção sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela Contratada na fase de habilitação da licitação. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da Contratante.
- e) - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou horários em que não houver expediente na unidade.
- f) - Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes e, em especial, estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA.
- g) - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- h) - Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da Contratante, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- i) - Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e sistemas e dos materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- j) - Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços, incluindo transporte, ferramental, equipamentos de segurança, etc.
- k) - Manter o Encarregado de equipe à disposição do DETRAN/GO, seja na sede ou outras unidades, inclusive no interior do Estado, para acompanhar os serviços em período integral.



- l) - Manter vínculo empregatício formal, expresso, com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da Contratada, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da Contratada para com estes encargos não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- m) - Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo fotografia recente, nome e função, e exigir seu uso em local visível. A Contratada não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.
- n) - Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos Serviços. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- o) - Manter em condições de limpeza e organização os locais onde forem executados os serviços.
- p) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.
- q) - Designar preposto aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- r) - Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- s) - Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da Contratante e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- t) - Apresentar à Contratante, após a assinatura do contrato o recolhimento junto ao CREA-GO, da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), relativa a todos os serviços constantes do objeto do contrato e referente ao período de duração do mesmo, inclusive quanto aos serviços que tenham sido subcontratados.
- u) - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela Contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da Contratante ou ao interesse do Serviço Público.



v) - Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

## **6.2 – OBRIGAÇÕES DO DETRAN/GO**

a)- A contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providencias cabíveis.

A fiscalização terá poderes para:

b) - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário;

c) - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser retirados das dependências da contratante em ate 48 horas, sendo repostas por outras em acordo as exigidas pela contratante.

d) - Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela contratada sem nenhum ônus.

e) - Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com as medições mensais executadas e aprovadas pela Gerência de Serviços Gerais.

## **7. - CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO.**

7.1 - A Fiscalização e Avaliação dos serviços executados será feita pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO e/ou pela Comissão Gestora do Contrato designada pela Presidência do DETRAN/GO, quanto às falhas e/ou defeitos que ocorrerem na execução deste objeto, sob pena de suspensão da fatura de pagamento devido à empresa.

7.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, será exercido por meio de representantes da contratante, que anotarão em registro próprio as falhas detectadas e comunicarão a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

7.3 - A fiscalização da execução do contrato por parte da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo.

7.4 - A contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providencias cabíveis.

A fiscalização terá poderes para:

7.4.1 - Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário;



7.4.2 - Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer máquina, ferramenta ou equipamento que não atenda satisfatoriamente os fins a que se destinam, os quais deverão ser retirados das dependências da contratante em até 48 horas, sendo repostas por outras em acordo as exigidas pela contratante.

7.5 - Os serviços não aceitos pela fiscalização deverão ser refeitos pela contratada sem nenhum ônus.

7.6 - Efetuar o pagamento a CONTRATADA de acordo com as medições mensais executadas e aprovadas pela Gerência de Serviços Gerais.

## **8. - CLÁUSULA OITAVA – DA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Devido os quantitativos da planilha constada no Anexo I do Edital serem estimados, os mesmos poderão sofrer variação, dentro do limite do valor do contrato, em forma de compensação, variando para mais ou para menos.

8.2 - Os valores dos custos unitários da mão de obra e material que formarão os serviços sobre demanda constadas no Termo de Referência, não poderão ser superiores aos constantes da Tabela de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas – AGETOP de JUNHO/2012, inclusive para serviços não mencionados no Anexo I, Termo de Referência.

## **9. - CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

9.1. Pelo objeto do presente Contrato, o DETRAN/GO pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), em parcelas mensais, conforme as medições efetuadas pela Gerência de Serviços Gerais, mediante o atesto das faturas apresentadas.

9.2 - Os preços inerentes à execução do contrato serão os apresentados na proposta da licitante vencedora, que constarão do Contrato e deverão incluir todas as despesas legais ou adicionais.

9.3. - Não serão passíveis de repactuação contratual, visando o equilíbrio financeiro, os valores inicialmente contratados, pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência do contrato.

9.4 – Em caso de prorrogação contratual, o valor do Contrato poderá ser reajustado anualmente, a contar do mês de apresentação da proposta, com base na Tabela de Custo Referencial de Obra Civil emitidas pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas- AGETOP, vigente à época da prorrogação.

9.5 - Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo dos cálculos de cada reajuste, a ser aprovado pela Contratante, juntando-se os respectivos documentos comprobatórios.

## **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**





10.1 - O valor total do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária do Detran, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) Programas 2013.4803.06.122.4001.4001.03 e 2013.4803.06.122.1005.2192, segundo a classificação da natureza de despesa: 3.03.90.39.18 e 3.03.90.33, recurso próprio (fonte 20), constante do vigente orçamento do DETRAN/GO, conforme empenho nº \_\_\_\_\_ datado de \_\_\_\_\_. E para o exercício subsequente à conta de dotação apropriada.

## **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

11.1 - A partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços, conforme objeto licitado, parte integrante deste Edital, a CONTRATADA deverá entregar na Gerência de Serviços Gerais, na sede administrativa do DETRAN/GO, localizada no Bloco 02, os seguintes documentos:

11.1.1 - Nota Fiscal e/ou Fatura, com valor total dos serviços executados no período.

11.1.2 - Cópia da Nota de Empenho.

11.1.3 – As Ordens de Serviços originais, emitidas pela Gerência de Serviços Gerais do DETRAN/GO, que serviram de base para a emissão das faturas.

11.1.4 – Relatório Geral e simplificado, planificando todos os valores apresentados na fatura com serviços executados e o valor correspondente à Administração (engenheiro e encarregado) mensal.

11.1.5 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS);

11.1.6- Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS);

11.1.7- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União;

11.1.8- Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa (SEFAZ);

11.1.9- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

11.1.10- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

11.2 - O pagamento será efetuado em parcelas mensais, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço descrito na OS, correspondente ao valor total das OS concluídas e atestadas pelo Gestor do Contrato. As Ordens de Serviços (OS) que ainda estiverem em aberto quando do fechamento do mês, serão faturadas no mês subsequente.

11.3 -. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, não sendo assegurado direito a reajustamento de preços ou correção monetária em razão do bloqueio.

11.4 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes dos recolhimentos dos tributos e contribuições previdenciárias, sociais e dos encargos trabalhistas (INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS, etc.), referentes ao mês anterior ao da execução dos serviços, juntamente com as faturas para pagamento.



11.5 - O faturamento será de acordo com as demandas (Ordem de Serviços) apresentadas mensalmente, dentro do período de vigência do contrato, ao término do mês. As Ordens de Serviços que ainda estiverem em aberto serão faturadas no mês subsequente.

11.6 - Para a emissão das faturas serão levadas em consideração todas as O.S. atestadas dentro do mês de referência.

## **12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 - Os serviços discriminados no subitem 1.1 deste Contrato, deverão ser realizados nas edificações do DETRAN/GO na Capital, e ainda, nas CIRETRAN'S localizadas no Interior do Estado, conforme for determinado pela Gerência de Serviços Gerais deste Departamento.

## **13 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1 - A vigência deste contrato será de 12(doze) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço, expedida pela Gerência de Serviços Gerais, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES**

14.1 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido a ampla defesa e o contraditório, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de convocação;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do serviço/ou produto não realizado;

c) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto não realizado, por cada dia subsequente ao 30º;

d) as penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, registradas junto ao CADFOR



e) a multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

14.3 – Em qualquer caso, antes da aplicação de qualquer penalidade, fica assegurado à Contratada o direito prévio ao contraditório e à ampla defesa.

## **15 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO E LICENÇA**

15.1 - Caberá à CONTRATADA as providências cabíveis para a obtenção de toda e qualquer autorização, licença ou ato, que, emanados dos poderes públicos sejam indispensáveis à execução do presente Contrato.

## **16 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

16.1 - Unilateralmente, pelo DETRAN/GO quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos pela Lei nº 8.666/93.

16.2 - Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação do regime de execução do Contrato, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes.

16.2.1 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme caso.

## **17 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

17.1 – A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação;

17.2 – Fica vedada a transferência total ou parcial da execução deste Contrato a terceiros.

17.3 – Caso o DETRAN/GO julgue necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo, mediante comunicação escrita, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.



DETRAN-GO



## 18 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

18.1 - Para dirimir todas as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro desta Capital, Goiânia, não obstante outro domicílio que a Contratada venha a adotar, ao qual expressamente aqui renuncia. E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos.

Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Cel. PM R/R GERALDO MARGELA SILVA  
Diretor Gestão, Planejamento e Finanças

Dr. HORÁCIO MELLO C. SANTOS  
Diretor Técnico e de Atendimento

Cel. PM R/R SEBASTIÃO VAZ DA SILVA  
Diretor de Operações

JOSÉ TAVEIRA ROCHA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Testemunhas:

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## ANEXO V

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETRAN GOIÁS SEDE

Todos os valores contidos nesta tabela são baseados na TABELA 93 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JUNHO/2012 da Agetop - Agência Goiana de Transportes e Obras, exceto itens não constantes com preço médio de três orçamentos de mercado de referência em anexo.

CÓDIGO AUXILIAR	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	UN	MAT. R\$	M.O. R\$	MAT + M.O. R\$	TOTAL R\$
<b>164</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.412,40</b>
020105	DEMOL. FORRO PAULISTA C/TR. ATE CB. E CARGA	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,31	R\$ 2,31	<b>R\$ 4,62</b>
020106	RETIRADA DE JANELAS E PORTAIS	8,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 6,14	R\$ 6,14	<b>R\$ 49,12</b>
020109	DEM. PISO CIMENT. SOBRE LASTRO CONC. C/TR. ATE CB. E CARGA	10,08	M2	R\$ 0,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	<b>R\$ 100,70</b>
020111	DEM.PISO/CERAM.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 5,38	R\$ 5,38	<b>R\$ 53,80</b>
020115	DEMOL. REVEST.C/AZULEJOS C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 5,91	R\$ 5,91	<b>R\$ 59,10</b>
020118	DEM. ALVEN. TIJOLO S/REAP. C/TR. ATE CB. E CARGA	2,18	M3	R\$ 0,00	R\$ 21,10	R\$ 21,10	<b>R\$ 46,00</b>
020119	DEM. ALVEN. TIJOLO C/REAPROVEITAMENTO	1,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 46,07	R\$ 46,07	<b>R\$ 46,07</b>
020121	DEM. CONC. SIMPLES C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	2,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 99,83	R\$ 99,83	<b>R\$ 199,66</b>
020127	DEM. LAJE CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	1,26	M3	R\$ 0,00	R\$ 253,20	R\$ 253,20	<b>R\$ 319,03</b>
020128	DEM. PILAR CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	1,20	M3	R\$ 0,00	R\$ 295,40	R\$ 295,40	<b>R\$ 354,48</b>
020129	DEM. VIGAS CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	1,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 337,60	R\$ 337,60	<b>R\$ 337,60</b>
020131	DEM. FORRO EUCATEX C. ESTR. MAD. C/TR. ATE CB. E CARGA	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07	<b>R\$ 4,14</b>
020134	DEM. FORRO DE GESSO C/TR. ATE CB. E CARGA	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 1,44	R\$ 1,44	<b>R\$ 2,88</b>
020135	DEM./ESTR./METALON P/F. DE GESSO C/TR. ATE CB. E CARGA	2,00	M2	R\$ 0,07	R\$ 1,68	R\$ 1,75	<b>R\$ 3,50</b>
020137	DEMOLICAO BACIA SANITARIA	4,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 2,11	R\$ 2,11	<b>R\$ 8,44</b>
020139	DEMOLICAO DE BANCADA	2,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 2,11	R\$ 2,11	<b>R\$ 4,22</b>
020142	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO COM REAPROVEITAMENTO	15,00	ML	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	<b>R\$ 67,50</b>
020147	DEMOLIÇÃO FORRO PVC INCLUSIVE ESTR. DE SUSTENTAÇÃO	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,80	R\$ 2,80	<b>R\$ 5,60</b>
020149	DEM. DIVISÓRIAS PAINÉIS PRE-FABR. C/REAP. C/TRANS. ATE CB. E CARGA	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 2,97	<b>R\$ 5,94</b>
020162	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS	48,00	H	R\$ 0,00	R\$ 9,60	R\$ 9,60	<b>R\$ 460,80</b>
020601	TAPUME DE TABUA	24,00	M2	R\$ 37,28	R\$ 16,02	R\$ 53,30	<b>R\$ 1.279,20</b>
<b>165</b>	<b>TRANSPORTES</b>						<b>R\$ 152,94</b>
030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CARGA	6,00	M3	R\$ 20,00	R\$ 5,49	R\$ 25,49	<b>R\$ 152,94</b>
<b>168</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 80,96</b>
060104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	8,00	ML	R\$ 8,35	R\$ 1,77	R\$ 10,12	<b>R\$ 80,96</b>
<b>170</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 61,24</b>
080510	LIGACAO P/ SAIDA DE VASO (100 MM)	4,00	UN	R\$ 3,65	R\$ 3,01	R\$ 6,66	<b>R\$ 26,64</b>
080520	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO (PAR)	4,00	CJ	R\$ 4,64	R\$ 4,01	R\$ 8,65	<b>R\$ 34,60</b>
<b>172</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>R\$ 6.371,48</b>
100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ	6,00	M2	R\$ 22,73	R\$ 22,89	R\$ 45,62	<b>R\$ 273,72</b>
100201	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO FURADO 1/2 VEZ - 10 X 20 X 20	80,00	M2	R\$ 11,81	R\$ 16,12	R\$ 27,93	<b>R\$ 2.234,40</b>
100202	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1 VEZ	60,00	M2	R\$ 24,62	R\$ 27,93	R\$ 52,55	<b>R\$ 3.153,00</b>



100401	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMINIO	10,00	M2	R\$ 70,94	R\$ 0,08	R\$ 71,02	<b>R\$ 710,20</b>
100401	DIVISORIA PAINEL E RODAPE SIMPLES PERFIL EM ALUMINIO (REMANEJAMENTO)	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 0,08	R\$ 0,08	<b>R\$ 0,16</b>
<b>178</b>	<b>COBERTURAS</b>						<b>R\$ 1.426,20</b>
160905	COBERTURA C/TELHA ALUMINIO 0.5 MM	30,00	M2	R\$ 44,33	R\$ 3,21	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
<b>179</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRAS</b>						<b>R\$ 801,93</b>
170103	PORTA DE MADEIRA (0,60/0,70/0,80/0,90M X 2,10M) C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	3,00	UN	R\$ 183,23	R\$ 84,08	R\$ 267,31	<b>R\$ 801,93</b>
<b>180</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>R\$ 3.101,00</b>
180304	PORTÃO DE ABRIR CHAPA 14 PT-4 C/FERRAGENS	4,00	M2	R\$ 104,48	R\$ 24,71	R\$ 129,19	<b>R\$ 516,76</b>
180310	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	2,00	M2	R\$ 91,49	R\$ 21,68	R\$ 113,17	<b>R\$ 226,34</b>
180402	ESQ. VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11 E J16 C/FERRAGENS	10,00	M2	R\$ 208,39	R\$ 27,40	R\$ 235,79	<b>R\$ 2.357,90</b>
<b>182</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>R\$ 4.044,56</b>
200101	CHAPISCO COMUM	40,00	M2	R\$ 1,16	R\$ 1,96	R\$ 3,12	<b>R\$ 124,80</b>
200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	56,26	M	R\$ 0,08	R\$ 8,70	R\$ 8,78	<b>R\$ 493,96</b>
200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	40,00	M2	R\$ 3,61	R\$ 10,83	R\$ 14,44	<b>R\$ 577,60</b>
201003	PASTILHA DE PORCELANA C/ARGAMASSA FLEXIVEL	10,00	M2	R\$ 84,50	R\$ 9,72	R\$ 94,22	<b>R\$ 942,20</b>
201202	REVESTIMENTO DE MÁRMORE PADRONIZADO	10,00	M2	R\$ 101,33	R\$ 13,73	R\$ 115,06	<b>R\$ 1.150,60</b>
201302	REVESTIMENTO C/ CERAMICA 40 X 40	20,00	M2	R\$ 23,03	R\$ 14,74	R\$ 37,77	<b>R\$ 755,40</b>
<b>183</b>	<b>FORROS</b>						<b>R\$ 2.050,00</b>
210501	FORRO DE GESSO	100,00	M2	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00	<b>R\$ 1.600,00</b>
210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO	50,00	ML	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00	<b>R\$ 450,00</b>
<b>184</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>						<b>R\$ 6.893,10</b>
220053	REGULARIZAÇÃO DE PISO/LAJE (1:3) e=2 CM	40,00	M2	R\$ 5,03	R\$ 5,77	R\$ 10,80	<b>R\$ 432,00</b>
220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5	40,00	M2	R\$ 13,88	R\$ 23,29	R\$ 37,17	<b>R\$ 1.486,80</b>
220102	PISO CONCRETO DESEMPEN. ESPES. = 5 CM 1:2,5:3,5	62,00	M2	R\$ 10,58	R\$ 7,67	R\$ 18,25	<b>R\$ 1.131,50</b>
220302	PISO CIMENTADO RUSTICO ESP=2 CM SEM JUNTA	20,00	M2	R\$ 5,03	R\$ 10,44	R\$ 15,47	<b>R\$ 309,40</b>
220309	CERAMICA 40 X 40	20,00	M2	R\$ 32,41	R\$ 16,09	R\$ 48,50	<b>R\$ 970,00</b>
220310	RODAPE DE CERAMICA 40 X 40	15,00	ML	R\$ 2,39	R\$ 14,33	R\$ 16,72	<b>R\$ 250,80</b>
220913	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM REGULARIZACAO	20,00	M2	R\$ 95,11	R\$ 20,52	R\$ 115,63	<b>R\$ 2.312,60</b>
<b>187</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO - MENSALISTAS</b>						<b>R\$ 24.473,28</b>
0001	ENGENHEIRO CIVIL (MÊS X 12 MESES)	264,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 74,79	R\$ 74,79	<b>R\$ 19.744,56</b>
0004	PEDREIRO (MÊS X 12 MESES)	264,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	<b>R\$ 3.059,76</b>
0021	SERRALHEIRO (MÊS X 12 MESES)	144,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	<b>R\$ 1.668,96</b>
<b>188</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 1.774,40</b>
260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	20,00	M2	R\$ 3,45	R\$ 3,79	R\$ 7,24	<b>R\$ 144,80</b>
260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	20,00	M2	R\$ 3,68	R\$ 3,51	R\$ 7,19	<b>R\$ 143,80</b>
261001	PINTURA LÁTEX ACRILICA 2 DEMAOS	40,00	M2	R\$ 2,43	R\$ 4,17	R\$ 6,60	<b>R\$ 264,00</b>
261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	20,00	M2	R\$ 1,35	R\$ 5,17	R\$ 6,52	<b>R\$ 130,40</b>



261503	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA METÁLICA (S. FUNDO ANTICORR.)	40,00	M2	R\$ 2,35	R\$ 6,78	R\$ 9,13	<b>R\$ 365,20</b>
261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA 2 DEMAOS	20,00	M2	R\$ 4,07	R\$ 7,90	R\$ 11,97	<b>R\$ 239,40</b>
261701	DEMARC. QUADRA/VAGAS TINTA BOR, CLORADA	40,00	M	R\$ 0,53	R\$ 5,38	R\$ 5,91	<b>R\$ 236,40</b>
261703	PINT. POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	40,00	M2	R\$ 1,56	R\$ 4,70	R\$ 6,26	<b>R\$ 250,40</b>
<b>189</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>R\$ 57,32</b>
271.608	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO (REMANEJAMENTO)	2,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 28,66	R\$ 28,66	<b>R\$ 57,32</b>
<b>7</b>	<b>MATERIAL BÁSICO</b>						<b>R\$ 1.457,20</b>
0104	AREA MEDIA OU GROSSA	20,00	M3	51,00	0,00	51,00	<b>1020,00</b>
1233	CAL P/ PINTURA	80,00	KG	0,59	0,00	0,59	<b>47,20</b>
1215	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	1000,00	KG	0,39	0,00	0,39	<b>390,00</b>
<b>ITEM</b>	<b>ITENS NÃO CONSTANTES NA TABELA DA AGETOP</b>						<b>R\$ 13.603,93</b>
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	50,00	KG	R\$ 6,23	R\$ 4,87	R\$ 11,10	<b>R\$ 555,00</b>
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TIPO PAINEL WALL	10,00	M2	R\$ 355,16	R\$ 66,00	R\$ 421,16	<b>R\$ 4.211,60</b>
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO	40,00	M2	R\$ 38,33	R\$ 24,00	R\$ 62,33	<b>R\$ 2.493,33</b>
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS ÚMIDAS	10,00	M2	R\$ 39,67	R\$ 13,33	R\$ 53,00	<b>R\$ 530,00</b>
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM LADRILHO DE CONCRETO	20,00	M2	R\$ 48,00	R\$ 40,67	R\$ 88,67	<b>R\$ 1.773,33</b>
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PEDRA	10,00	M2	R\$ 92,67	R\$ 39,00	R\$ 131,67	<b>R\$ 1.316,67</b>
7	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA METÁLICA	40,00	M2	R\$ 5,23	R\$ 4,87	R\$ 10,10	<b>R\$ 404,00</b>
8	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL ANTIPICHAÇÃO COM EMASSAMENTO	20,00	M2	R\$ 51,33	R\$ 25,00	R\$ 76,33	<b>R\$ 1.526,67</b>
9	ADAPTAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	40,00	M	R\$ 12,20	R\$ 7,63	R\$ 19,83	<b>R\$ 793,33</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>							<b>69.761,95</b>
<b>TOTAL DO BDI (22%)</b>							<b>15.347,63</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>85.109,57</b>

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CIRETRANS GOIÁS

Todos os valores contidos nesta tabela são baseados na TABELA 93 - CUSTOS DE OBRAS CIVIS - JUNHO/2012 da Agetop - Agência Goiana de Transportes e Obras, exceto itens não constantes com preço médio de três orçamentos de mercado de referência em anexo.

CÓDIGO AUXILIAR	SERVIÇOS	QTDE.	UNID.	MAT. R\$	M.O. R\$	MAT + M.O. R\$	TOTAL R\$
<b>164</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 5.367,99</b>
020118	DEM. ALVEN. TIJOLO S/REAP. C/TR. ATE CB. E CARGA	8,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 21,10	R\$ 21,10	<b>R\$ 168,80</b>
020119	DEM. ALVEN. TIJOLO C/REAPROVEITAMENTO	3,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 46,07	R\$ 46,07	<b>R\$ 138,21</b>



020121	DEM. CONC. SIMPLES C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	8,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 99,83	R\$ 99,83	<b>R\$ 798,64</b>
020127	DEM. LAJE CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	2,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 253,20	R\$ 253,20	<b>R\$ 506,40</b>
020128	DEM. PILAR CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	2,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 295,40	R\$ 295,40	<b>R\$ 590,80</b>
020129	DEM. VIGAS CONC. ARM. MANUAL C/TR. ATE CB. E CARGA (OC)	2,00	M3	R\$ 0,00	R\$ 337,60	R\$ 337,60	<b>R\$ 675,20</b>
020109	DEM. PISO CIMENT. SOBRE LASTRO CONC. C/TR. ATE CB. E CARGA	24,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	<b>R\$ 239,76</b>
020111	DEM.PISO/CERAM.SOBRE LASTRO CONC.C/TR.CB.E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 5,38	R\$ 5,38	<b>R\$ 53,80</b>
020115	DEMOL. REVEST.C/AZULEJOS C/TRANSP.ATE CB. E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 5,91	R\$ 5,91	<b>R\$ 59,10</b>
020139	DEMOLICAO DE BANCADA	8,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 2,11	R\$ 2,11	<b>R\$ 16,88</b>
020131	DEM. FORRO EUCATEX C. ESTR. MAD. C/TR. ATE CB. E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,07	R\$ 2,07	<b>R\$ 20,70</b>
020134	DEM. FORRO DE GESSO C/TR. ATE CB. E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 1,44	R\$ 1,44	<b>R\$ 14,40</b>
020135	DEM./ESTR./METALON P/F. DE GESSO C/TR. ATE CB. E CARGA	4,00	M2	R\$ 0,07	R\$ 1,68	R\$ 1,75	<b>R\$ 7,00</b>
020105	DEMOL. FORRO PAULISTA C/TR. ATE CB. E CARGA	10,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,31	R\$ 2,31	<b>R\$ 23,10</b>
020106	RETIRADA DE JANELAS E PORTAIS	10,00	UN	R\$ 0,00	R\$ 6,14	R\$ 6,14	<b>R\$ 61,40</b>
020162	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AFINS	48,00	H	R\$ 0,00	R\$ 9,60	R\$ 9,60	<b>R\$ 460,80</b>
020142	DEMOLIÇÃO DE MEIO FIO COM REAPROVEITAMENTO	30,00	ML	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 4,50	<b>R\$ 135,00</b>
020149	DEM. DIVISORIAS PAINÉIS PRE-FABR. C/REAP. C/TRANS. ATE CB. E CARGA	40,00	M2	R\$ 0,00	R\$ 2,97	R\$ 2,97	<b>R\$ 118,80</b>
020601	TAPUME DE TABUA	24,00	M2	R\$ 37,28	R\$ 16,02	R\$ 53,30	<b>R\$ 1.279,20</b>
<b>165</b>	<b>TRANSPORTES</b>						<b>R\$ 458,82</b>
030105	TRANSP. DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA COM CARGA	18,00	M3	R\$ 20,00	R\$ 5,49	R\$ 25,49	<b>R\$ 458,82</b>
<b>168</b>	<b>ESTRUTURA</b>						<b>R\$ 24.899,90</b>
060104	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	35,00	ML	R\$ 8,35	R\$ 1,77	R\$ 10,12	<b>R\$ 354,20</b>
060192	FORMA DE TABUA CINTA/PILAR SOBRE/ENTRE ALVENARIA U=8 VEZES	100,00	M2	R\$ 5,26	R\$ 6,11	R\$ 11,37	<b>R\$ 1.137,00</b>
060304	ACO CA-50 A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	1500,00	KG	R\$ 3,51	R\$ 1,61	R\$ 5,12	<b>R\$ 7.680,00</b>
060312	ACO ACO-60B - 4,2 MM - (OBRAS CIVIS)	900,00	KG	R\$ 2,96	R\$ 1,40	R\$ 4,36	<b>R\$ 3.924,00</b>
060507	PREPARO DE CONCRETO FCK-20 C/BETONEIRA - (OB.C.)	30,00	M3	R\$ 222,05	R\$ 45,90	R\$ 267,95	<b>R\$ 8.038,50</b>
060802	LANC./APLIC. CONCRETO EM ESTRUTURA - (OBRAS CIVIS)	30,00	M3	R\$ 0,07	R\$ 125,47	R\$ 125,54	<b>R\$ 3.766,20</b>
<b>170</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 42.312,93</b>
080301	CAIXA DE PASSAGEM 60X60 CM.	1,00	Un	R\$ 53,94	R\$ 132,35	R\$ 186,29	<b>R\$ 186,29</b>
080302	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA DE PASSAGEM	1,00	Un	R\$ 26,45	R\$ 13,09	R\$ 39,54	<b>R\$ 39,54</b>
80502	VASO SANITARIO	30,00	Un	R\$ 132,42	R\$ 20,03	R\$ 152,45	<b>R\$ 4.573,50</b>
080504	VASO SANITARIO C/CAIXA ACOPLADA COMPLETO	1,00	Un	R\$ 235,83	R\$ 24,04	R\$ 259,87	<b>R\$ 259,87</b>
080510	LIGACAO P/SAIDA DE VASO (100 mm)	30,00	Un	R\$ 3,65	R\$ 3,01	R\$ 6,66	<b>R\$ 199,80</b>
080511	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	1,00	Un	R\$ 23,32	R\$ 20,03	R\$ 43,35	<b>R\$ 43,35</b>
080512	TUBO DE DESCARGA LONGO 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 7,66	R\$ 6,41	R\$ 14,07	<b>R\$ 14,07</b>
080513	TUBO DESCARGA CURTO 1.1/2"	10,00	Un	R\$ 5,49	R\$ 6,41	R\$ 11,90	<b>R\$ 119,00</b>
080514	TUBO DE LIGACAO PVC CROMADO 1.1/2" (ENTRADA)	30,00	Un	R\$ 40,68	R\$ 2,80	R\$ 43,48	<b>R\$ 1.304,40</b>
080516	VALVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL PLASTICO	30,00	Un	R\$ 62,39	R\$ 33,65	R\$ 96,04	<b>R\$ 2.881,20</b>
080520	CONJUNTO DE FIXACAO P/VASO SANITARIO (PAR)	30,00	CJ	R\$ 4,64	R\$ 4,01	R\$ 8,65	<b>R\$ 259,50</b>
080525	TAMPA P/VASO SANITARIO 2ª LINHA	30,00	Un	R\$ 17,73	R\$ 1,27	R\$ 19,00	<b>R\$ 570,00</b>
080531	PAPELEIRA PVC DE SOBREPOR	20,00	Un	R\$ 11,63	R\$ 5,01	R\$ 16,64	<b>R\$ 332,80</b>
080541	LAVATORIO C/COLUNA	5,00	Un	R\$ 60,54	R\$ 12,01	R\$ 72,55	<b>R\$ 362,75</b>
080542	LAVATORIO MEDIO S/COLUNA	20,00	Un	R\$ 42,77	R\$ 10,02	R\$ 52,79	<b>R\$ 1.055,80</b>





DETRAN-GO



080550	FIXACAO P/LAVATORIO (PAR)	20,00	PAR	R\$ 3,55	R\$ 3,01	R\$ 6,56	<b>R\$ 131,20</b>
080555	LIGACAO FLEXIVEL P/LAVATORIO METALICO DIAM.1/2"	1,00	Un	R\$ 8,37	R\$ 5,01	R\$ 13,38	<b>R\$ 13,38</b>
080556	LIGACAO FLEXIVEL P/LAVATORIO PVC DIAMETRO 1/2"	30,00	Un	R\$ 3,15	R\$ 5,01	R\$ 8,16	<b>R\$ 244,80</b>
080561	SIFAO P/LAVATORIO PVC DIAM.1"X1.1/2"	30,00	Un	R\$ 5,77	R\$ 7,21	R\$ 12,98	<b>R\$ 389,40</b>
080562	SIFAO FLEXIVEL PARA LAVATORIO PVC DIAM.1"X40MM	1,00	Un	R\$ 10,98	R\$ 7,21	R\$ 18,19	<b>R\$ 18,19</b>
080562	SIFAO P/LAVATORIO PVC CROMADO DIAM.1"X1.1/2"	1,00	Un	R\$ 20,06	R\$ 7,21	R\$ 27,27	<b>R\$ 27,27</b>
080571	TORNEIRA P/LAVATORIO DIAMETRO 1/2"-2a. LINHA	10,00	Un	R\$ 44,88	R\$ 2,32	R\$ 47,20	<b>R\$ 472,00</b>
080580	VALVULA P/LAVATORIO OU BEBEDOURO METALICO DIAMETRO 1"	1,00	Un	R\$ 10,43	R\$ 3,01	R\$ 13,44	<b>R\$ 13,44</b>
080581	VALVULA P/LAVATORIO PVC DIAMETRO 1"	25,00	Un	R\$ 3,65	R\$ 3,01	R\$ 6,66	<b>R\$ 166,50</b>
080590	CUBA DE LOUCA DE EMBUTIR OVAL	6,00	Un	R\$ 35,78	R\$ 6,81	R\$ 42,59	<b>R\$ 255,54</b>
080601	MICTORIO DE LOUCA C/SIFAO INTEGRADO	8,00	Un	R\$ 160,38	R\$ 10,02	R\$ 170,40	<b>R\$ 1.363,20</b>
080610	KIT FERR.P/MICT.LOUCA (ESPUDE,CONEXÃO ENTR.PARAFUSOS)	8,00	Un	R\$ 23,11	R\$ 18,03	R\$ 41,14	<b>R\$ 329,12</b>
080613	SIFAO METALICO 2" P/MICTORIO	1,00	Un	R\$ 133,99	R\$ 8,02	R\$ 142,01	<b>R\$ 142,01</b>
080614	SIFAO PVC PARA MICTORIO 2"	3,00	Un	R\$ 9,27	R\$ 8,02	R\$ 17,29	<b>R\$ 51,87</b>
080621	VALVULA DESCARGA P/MICTORIO DIAM. 3/4" - 1/2"	8,00	Un	R\$ 182,63	R\$ 12,22	R\$ 194,85	<b>R\$ 1.558,80</b>
080651	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,60 M	5,00	Un	R\$ 83,65	R\$ 20,03	R\$ 103,68	<b>R\$ 518,40</b>
080652	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO 2,00 X 0,60 M	1,00	Un	R\$ 155,63	R\$ 30,05	R\$ 185,68	<b>R\$ 185,68</b>
080660	TORNEIRA P/PIA DIAM. 1/2" E 3/4" PAREDE	10,00	Un	R\$ 48,01	R\$ 2,32	R\$ 50,33	<b>R\$ 503,30</b>
080671	SIFAO PVC P/PIA 1.1/2" X 2"	10,00	Un	R\$ 10,47	R\$ 7,21	R\$ 17,68	<b>R\$ 176,80</b>
080672	SIFAO P/PIA 1.1/2"X2" PVC CROMADO	1,00	Un	R\$ 34,20	R\$ 7,21	R\$ 41,41	<b>R\$ 41,41</b>
080680	VALVULA P/PIA TIPO AMERICANA DIAM.3.1/2" (METAL)	5,00	Un	R\$ 21,01	R\$ 4,41	R\$ 25,42	<b>R\$ 127,10</b>
080681	VALVULA P/PIA METALICA - 2a.LINHA 1.1/2" X 3.3/4"	1,00	Un	R\$ 16,69	R\$ 4,41	R\$ 21,10	<b>R\$ 21,10</b>
080686	CUBA INOX 56X34X17CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº2)	1,00	Un	R\$ 178,39	R\$ 6,81	R\$ 185,20	<b>R\$ 185,20</b>
080687	CUBA INOX 35X40X15CM E=0,6MM-AÇO 304 (CUBA Nº 3)	1,00	Un	R\$ 130,40	R\$ 6,81	R\$ 137,21	<b>R\$ 137,21</b>
080801	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO C/UMA CUBA E 1 BATEDOR	1,00	Un	R\$ 123,10	R\$ 20,03	R\$ 143,13	<b>R\$ 143,13</b>
080803	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO / 1 BATEDOR	5,00	Un	R\$ 108,49	R\$ 16,02	R\$ 124,51	<b>R\$ 622,55</b>
080804	TANQUE DE LOUCA C/COLUNA	1,00	Un	R\$ 251,51	R\$ 12,01	R\$ 263,52	<b>R\$ 263,52</b>
080811	TORNEIRA DE JARDIM C/BICO P/MANGUEIRA DIAM.1/2"	10,00	Un	R\$ 8,23	R\$ 2,32	R\$ 10,55	<b>R\$ 105,50</b>
080820	SIFAO P/TANQUE 1" X 1.1/2" - PVC	6,00	Un	R\$ 5,77	R\$ 7,21	R\$ 12,98	<b>R\$ 77,88</b>
080821	RABICHO C/ADAPTADOR P/TANQUE	6,00	Un	R\$ 5,74	R\$ 5,01	R\$ 10,75	<b>R\$ 64,50</b>
080831	VALVULA P/TANQUE PVC	6,00	Un	R\$ 2,50	R\$ 4,01	R\$ 6,51	<b>R\$ 39,06</b>
080840	TAMPA T-5 ARTICULADA 20X20	1,00	Un	R\$ 17,73	R\$ 0,93	R\$ 18,66	<b>R\$ 18,66</b>
080845	CAIXA ALV.P/TORNEIRA JARDIM	1,00	Un	R\$ 6,93	R\$ 24,25	R\$ 31,18	<b>R\$ 31,18</b>
080901	REGISTRO GAVETA BRUTO DIAMETRO 1/2"	1,00	Un	R\$ 12,04	R\$ 10,82	R\$ 22,86	<b>R\$ 22,86</b>
080902	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 3/4"	1,00	Un	R\$ 16,14	R\$ 10,82	R\$ 26,96	<b>R\$ 26,96</b>
080903	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1"	1,00	Un	R\$ 20,16	R\$ 10,82	R\$ 30,98	<b>R\$ 30,98</b>
080904	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/4"	1,00	Un	R\$ 26,71	R\$ 17,02	R\$ 43,73	<b>R\$ 43,73</b>
080905	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 41,02	R\$ 17,02	R\$ 58,04	<b>R\$ 58,04</b>
080906	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2"	1,00	Un	R\$ 64,98	R\$ 17,02	R\$ 82,00	<b>R\$ 82,00</b>
080910	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DIAMETRO 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 169,04	R\$ 23,04	R\$ 192,08	<b>R\$ 192,08</b>
080925	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1/2"	1,00	Un	R\$ 53,24	R\$ 12,22	R\$ 65,46	<b>R\$ 65,46</b>
080926	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 3/4"	1,00	Un	R\$ 57,45	R\$ 12,22	R\$ 69,67	<b>R\$ 69,67</b>
080927	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1"	1,00	Un	R\$ 66,84	R\$ 12,22	R\$ 79,06	<b>R\$ 79,06</b>
080928	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/4"	1,00	Un	R\$ 77,31	R\$ 19,03	R\$ 96,34	<b>R\$ 96,34</b>
080929	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA DIAMETRO 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 88,80	R\$ 19,03	R\$ 107,83	<b>R\$ 107,83</b>



DETRAN-GO



080945	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADO DIAM.1/2"	1,00	Un	R\$ 52,61	R\$ 12,22	R\$ 64,83	<b>R\$ 64,83</b>
080946	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA DIAM.3/4"	1,00	Un	R\$ 52,46	R\$ 12,22	R\$ 64,68	<b>R\$ 64,68</b>
080947	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM.1"	1,00	Un	R\$ 53,28	R\$ 12,22	R\$ 65,50	<b>R\$ 65,50</b>
080975	REGISTRO DE ESFERA DIAM.1/2"	1,00	Un	R\$ 8,94	R\$ 10,82	R\$ 19,76	<b>R\$ 19,76</b>
080976	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 3/4"	1,00	Un	R\$ 12,09	R\$ 10,82	R\$ 22,91	<b>R\$ 22,91</b>
080977	REGISTRO DE ESFERA DIAMETRO 1"	1,00	Un	R\$ 2,08	R\$ 10,82	R\$ 12,90	<b>R\$ 12,90</b>
081002	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 20 mm	1,00	ML	R\$ 1,46	R\$ 1,80	R\$ 3,26	<b>R\$ 3,26</b>
081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	120,00	M	R\$ 1,88	R\$ 2,40	R\$ 4,28	<b>R\$ 513,60</b>
081004	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 32 mm	1,00	ML	R\$ 3,51	R\$ 2,61	R\$ 6,12	<b>R\$ 6,12</b>
081005	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM.(40 mm)	1,00	ML	R\$ 4,94	R\$ 4,01	R\$ 8,95	<b>R\$ 8,95</b>
081006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	30,00	ML	R\$ 6,61	R\$ 4,81	R\$ 11,42	<b>R\$ 342,60</b>
081007	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 60 mm (2")	1,00	ML	R\$ 9,47	R\$ 6,01	R\$ 15,48	<b>R\$ 15,48</b>
081008	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 75 mm	12,00	ML	R\$ 16,90	R\$ 8,21	R\$ 25,11	<b>R\$ 301,32</b>
081009	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 85 mm	1,00	ML	R\$ 21,20	R\$ 9,61	R\$ 30,81	<b>R\$ 30,81</b>
081010	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 110 mm	1,00	ML	R\$ 34,42	R\$ 10,42	R\$ 44,84	<b>R\$ 44,84</b>
081041	ADAPTAD.PVC SOLD.LONG.C/FL.LIV.P/CX.DAGUA 25X3/4"	2,00	Un	R\$ 6,95	R\$ 1,80	R\$ 8,75	<b>R\$ 17,50</b>
081042	ADAPTAD.PVC SOLD.LONG.C/FL.LIV.P/CX.DAGUA 32X1"	1,00	Un	R\$ 9,88	R\$ 1,80	R\$ 11,68	<b>R\$ 11,68</b>
081043	ADAPTAD.PVC SOLD.LONG.C/FL.P/CX.DAGUA 50X1.1/2	1,00	Un	R\$ 12,21	R\$ 2,80	R\$ 15,01	<b>R\$ 15,01</b>
081044	ADAPTAD.PVC SOLD.LONG.C/FLANG.P/CX.DAGUA 60X2"	1,00	Un	R\$ 24,64	R\$ 2,80	R\$ 27,44	<b>R\$ 27,44</b>
081055	ADAPTAD.SOLD. C/FL.LIVRES P/CX.DAGUA 25X3/4"	1,00	Un	R\$ 7,27	R\$ 1,80	R\$ 9,07	<b>R\$ 9,07</b>
081056	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIVRES P/CX.DAGUA 32X1"	1,00	Un	R\$ 10,34	R\$ 1,80	R\$ 12,14	<b>R\$ 12,14</b>
081057	ADAPTADOR SOLD.C/FLANGES LIV.P/CX.DAGUA 40X1.1/4"	1,00	Un	R\$ 14,60	R\$ 1,80	R\$ 16,40	<b>R\$ 16,40</b>
081058	ADAPTAD.SOLD.C/FL.LIVRES P/CX.DAGUA 50X1.1/2	1,00	Un	R\$ 12,10	R\$ 2,80	R\$ 14,90	<b>R\$ 14,90</b>
081065	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.20X1/2"	1,00	Un	R\$ 0,45	R\$ 3,01	R\$ 3,46	<b>R\$ 3,46</b>
081066	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.25X3/4"	1,00	Un	R\$ 0,58	R\$ 3,01	R\$ 3,59	<b>R\$ 3,59</b>
081067	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA E ROSCA P/REG.32X1"	1,00	Un	R\$ 1,11	R\$ 3,01	R\$ 4,12	<b>R\$ 4,12</b>
081068	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.40X1 1/4"	1,00	Un	R\$ 2,11	R\$ 5,01	R\$ 7,12	<b>R\$ 7,12</b>
081069	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REG.50X11/2"	1,00	Un	R\$ 2,69	R\$ 5,01	R\$ 7,70	<b>R\$ 7,70</b>
081070	ADAPTAD.SOLD.CURTO C/BOLSA/ROSCA P/REGIST.60X2"	1,00	Un	R\$ 6,61	R\$ 5,01	R\$ 11,62	<b>R\$ 11,62</b>
081071	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/BR P/REG.75X2.1/2"	1,00	Un	R\$ 7,75	R\$ 6,01	R\$ 13,76	<b>R\$ 13,76</b>
081083	ADAPTAD.JUNTA ELAST.P/SIFAO METAL.40MM X 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 2,67	R\$ 5,01	R\$ 7,68	<b>R\$ 7,68</b>
081084	ADAPTADOR PVC P/SIFAO PVC 40 MM X 1.1/4"	1,00	Un	R\$ 1,68	R\$ 5,01	R\$ 6,69	<b>R\$ 6,69</b>
081120	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DIAMETRO 25 X 20 mm	1,00	Un	R\$ 0,68	R\$ 1,80	R\$ 2,48	<b>R\$ 2,48</b>
081121	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL C/ROSCA 25 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 1,06	R\$ 3,01	R\$ 4,07	<b>R\$ 4,07</b>
081122	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL DIAMETRO 32 X 25 mm	1,00	Un	R\$ 1,67	R\$ 1,80	R\$ 3,47	<b>R\$ 3,47</b>
081130	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 20 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 0,69	R\$ 3,01	R\$ 3,70	<b>R\$ 3,70</b>
081131	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 25 X 3/4"	1,00	Un	R\$ 0,97	R\$ 3,01	R\$ 3,98	<b>R\$ 3,98</b>
081132	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 32 X 1"	1,00	Un	R\$ 2,75	R\$ 3,01	R\$ 5,76	<b>R\$ 5,76</b>
081133	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 40 X 1.1/4"	1,00	Un	R\$ 5,88	R\$ 5,01	R\$ 10,89	<b>R\$ 10,89</b>
081134	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 50 X 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 9,71	R\$ 5,01	R\$ 14,72	<b>R\$ 14,72</b>
081144	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 20 X 1/2" COR AZUL	1,00	Un	R\$ 3,36	R\$ 1,80	R\$ 5,16	<b>R\$ 5,16</b>
081145	LUVA RED.SOLDAVEL C/BUCHA LATAO DIAM.25 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 3,13	R\$ 1,80	R\$ 4,93	<b>R\$ 4,93</b>
081146	LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25X3/4" COR AZUL	1,00	Un	R\$ 3,79	R\$ 1,80	R\$ 5,59	<b>R\$ 5,59</b>
081161	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 25 MM X 20 MM	1,00	Un	R\$ 0,18	R\$ 1,80	R\$ 1,98	<b>R\$ 1,98</b>
081162	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 32 X 25 MM	1,00	Un	R\$ 0,40	R\$ 1,80	R\$ 2,20	<b>R\$ 2,20</b>



DETRAN-GO



081163	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTA 40 X 32 mm	1,00	Un	R\$ 0,80	R\$ 2,80	R\$ 3,60	<b>R\$ 3,60</b>
081164	BUCHA DE REDUCAO SOLD.CURTO 50 X 40 mm	1,00	Un	R\$ 1,48	R\$ 2,80	R\$ 4,28	<b>R\$ 4,28</b>
081165	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60 X 50 mm	1,00	Un	R\$ 2,45	R\$ 2,80	R\$ 5,25	<b>R\$ 5,25</b>
081166	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 75 X 60 mm	1,00	Un	R\$ 6,26	R\$ 3,80	R\$ 10,06	<b>R\$ 10,06</b>
081167	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL CURTA 85 X 75 mm	1,00	Un	R\$ 6,68	R\$ 3,80	R\$ 10,48	<b>R\$ 10,48</b>
081175	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 32 X 20 mm	1,00	Un	R\$ 1,08	R\$ 1,80	R\$ 2,88	<b>R\$ 2,88</b>
081176	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 40 X 20 mm	1,00	Un	R\$ 1,60	R\$ 2,80	R\$ 4,40	<b>R\$ 4,40</b>
081177	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 40 X 25	1,00	Un	R\$ 1,76	R\$ 2,80	R\$ 4,56	<b>R\$ 4,56</b>
081178	BUCHA DE REDUCAO SOLD.LONGA 50 X 20 mm	1,00	Un	R\$ 1,77	R\$ 2,80	R\$ 4,57	<b>R\$ 4,57</b>
081179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	1,00	Un	R\$ 1,88	R\$ 2,80	R\$ 4,68	<b>R\$ 4,68</b>
081180	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 32 mm	1,00	Un	R\$ 2,39	R\$ 2,80	R\$ 5,19	<b>R\$ 5,19</b>
081181	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 25 mm	1,00	Un	R\$ 4,00	R\$ 2,80	R\$ 6,80	<b>R\$ 6,80</b>
081182	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 32 mm	1,00	Un	R\$ 4,93	R\$ 2,80	R\$ 7,73	<b>R\$ 7,73</b>
081183	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 40 mm	1,00	Un	R\$ 5,22	R\$ 3,80	R\$ 9,02	<b>R\$ 9,02</b>
081184	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 60 X 50 mm	1,00	Un	R\$ 6,44	R\$ 3,80	R\$ 10,24	<b>R\$ 10,24</b>
081320	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM	1,00	Un	R\$ 0,34	R\$ 3,61	R\$ 3,95	<b>R\$ 3,95</b>
081321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	1,00	Un	R\$ 0,50	R\$ 3,61	R\$ 4,11	<b>R\$ 4,11</b>
081322	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 MM (1")	1,00	Un	R\$ 1,20	R\$ 3,61	R\$ 4,81	<b>R\$ 4,81</b>
081323	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm (1.1/4")	1,00	Un	R\$ 2,99	R\$ 5,61	R\$ 8,60	<b>R\$ 8,60</b>
081324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm (MARROM)	1,00	Un	R\$ 3,48	R\$ 5,61	R\$ 9,09	<b>R\$ 9,09</b>
081325	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 60 mm	1,00	Un	R\$ 15,27	R\$ 5,61	R\$ 20,88	<b>R\$ 20,88</b>
081326	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	1,00	Un	R\$ 48,37	R\$ 7,41	R\$ 55,78	<b>R\$ 55,78</b>
081335	JOELHO 90 GR.SOLD. C/ANEL 40 mm	1,00	Un	R\$ 2,17	R\$ 5,61	R\$ 7,78	<b>R\$ 7,78</b>
081336	JOELHO 90 GR.SOLD. C/ANEL 50 MM	1,00	Un	R\$ 2,37	R\$ 5,61	R\$ 7,98	<b>R\$ 7,98</b>
081340	JOELHO REDUCAO 90 GR.SOLD. 32 mm X 25 mm	1,00	Un	R\$ 2,20	R\$ 5,61	R\$ 7,81	<b>R\$ 7,81</b>
081341	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL 1/2" (MARROM)	1,00	Un	R\$ 0,35	R\$ 4,41	R\$ 4,76	<b>R\$ 4,76</b>
081342	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 3/4"	1,00	Un	R\$ 0,52	R\$ 4,41	R\$ 4,93	<b>R\$ 4,93</b>
081343	JOELHO 90 GRAUS ROSCAVEL DIAMETRO 1"	1,00	Un	R\$ 1,11	R\$ 4,41	R\$ 5,52	<b>R\$ 5,52</b>
081350	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL/ROSCA DIAM.20 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 0,92	R\$ 4,01	R\$ 4,93	<b>R\$ 4,93</b>
081351	JOELHO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 3/4"	1,00	Un	R\$ 1,59	R\$ 4,01	R\$ 5,60	<b>R\$ 5,60</b>
081360	JOELHO RED.90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	1,00	Un	R\$ 3,27	R\$ 3,61	R\$ 6,88	<b>R\$ 6,88</b>
081361	JOELHO REDUCAO 90 GRAUS SOLD./ROSCA 25 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 0,98	R\$ 4,01	R\$ 4,99	<b>R\$ 4,99</b>
081368	JOELHO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 20 X 1/2"	1,00	Un	R\$ 3,36	R\$ 3,61	R\$ 6,97	<b>R\$ 6,97</b>
081369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	1,00	Un	R\$ 3,90	R\$ 3,61	R\$ 7,51	<b>R\$ 7,51</b>
081375	JOELHO RED.90 GR.C/ROSCA E BUC.LATAO 3/4"X1/2"	1,00	Un	R\$ 3,30	R\$ 4,41	R\$ 7,71	<b>R\$ 7,71</b>
081376	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.DIAM.25X20MM	1,00	Un	R\$ 1,26	R\$ 3,61	R\$ 4,87	<b>R\$ 4,87</b>
081380	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM.1/2"	1,00	Un	R\$ 3,29	R\$ 4,41	R\$ 7,70	<b>R\$ 7,70</b>
081381	JOELHO 90 GRAUS C/ROSCA E BUCHA LATAO DIAM. 3/4	1,00	Un	R\$ 3,92	R\$ 4,41	R\$ 8,33	<b>R\$ 8,33</b>
081401	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 mm	1,00	Un	R\$ 0,52	R\$ 3,80	R\$ 4,32	<b>R\$ 4,32</b>
081402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	1,00	Un	R\$ 0,73	R\$ 3,80	R\$ 4,53	<b>R\$ 4,53</b>
081403	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 32 mm	1,00	Un	R\$ 1,67	R\$ 3,80	R\$ 5,47	<b>R\$ 5,47</b>
081404	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 mm	1,00	Un	R\$ 4,33	R\$ 6,01	R\$ 10,34	<b>R\$ 10,34</b>
081405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	1,00	Un	R\$ 4,80	R\$ 6,01	R\$ 10,81	<b>R\$ 10,81</b>
081406	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIMETRO 60 mm	1,00	Un	R\$ 13,04	R\$ 6,01	R\$ 19,05	<b>R\$ 19,05</b>
081407	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 mm	1,00	Un	R\$ 24,51	R\$ 9,02	R\$ 33,53	<b>R\$ 33,53</b>



DETRAN-GO



081420	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 25 X 20 mm	1,00	Un	R\$ 1,61	R\$ 3,80	R\$ 5,41	<b>R\$ 5,41</b>
081421	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 32 X 25 mm	1,00	Un	R\$ 3,12	R\$ 3,80	R\$ 6,92	<b>R\$ 6,92</b>
081422	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 40 X 32 mm	1,00	Un	R\$ 4,26	R\$ 6,01	R\$ 10,27	<b>R\$ 10,27</b>
081423	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.50 X 20 MM	1,00	Un	R\$ 5,74	R\$ 6,01	R\$ 11,75	<b>R\$ 11,75</b>
081424	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 25 mm	1,00	Un	R\$ 5,69	R\$ 6,01	R\$ 11,70	<b>R\$ 11,70</b>
081425	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 32 mm	1,00	Un	R\$ 7,30	R\$ 6,01	R\$ 13,31	<b>R\$ 13,31</b>
081426	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 X 40 mm	1,00	Un	R\$ 6,99	R\$ 6,01	R\$ 13,00	<b>R\$ 13,00</b>
081427	TE DE REDUCAO 90 GRAUS SOLDAVEL 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 19,82	R\$ 7,01	R\$ 26,83	<b>R\$ 26,83</b>
081439	TE REDUÇÃO 90° SOLD.C/ROSCA 32 X 32 X 3/4"	1,00	Un	R\$ 6,70	R\$ 4,20	R\$ 10,90	<b>R\$ 10,90</b>
081440	TE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/ROSCA 25X25X1/2"	1,00	Un	R\$ 2,24	R\$ 3,80	R\$ 6,04	<b>R\$ 6,04</b>
081441	TE 90 GR.SOLD.C/ROSCA NA BOLSA CENT.20X20X1/2"	1,00	Un	R\$ 1,48	R\$ 4,01	R\$ 5,49	<b>R\$ 5,49</b>
081442	TE90 GR.SOLD.C/ROSCA NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	1,00	Un	R\$ 2,33	R\$ 4,01	R\$ 6,34	<b>R\$ 6,34</b>
081443	TE 90 GR.SOLD.C/BUCLATAO NA BOLSA CENT.20X20X1/2"	1,00	Un	R\$ 5,39	R\$ 3,80	R\$ 9,19	<b>R\$ 9,19</b>
081444	TE 90 GR.SOLD.C/BUCLATAO NA BOLSA CENT.25X25X3/4"	1,00	Un	R\$ 6,08	R\$ 3,80	R\$ 9,88	<b>R\$ 9,88</b>
081445	TE RED.SOLD.90GR.BUC.LATAO BOLSA CENT.25X25X1/2"	1,00	Un	R\$ 4,71	R\$ 3,80	R\$ 8,51	<b>R\$ 8,51</b>
081501	ADESIVO PLASTICO - FRASCO 850 G	1,00	Un	R\$ 21,07	R\$ 0,00	R\$ 21,07	<b>R\$ 21,07</b>
081502	ADESIVO PLASTICO - BISNAGA 75 G	1,00	Un	R\$ 3,13	R\$ 0,00	R\$ 3,13	<b>R\$ 3,13</b>
081503	SOLUCAO LIMPADORA 200 CM3	1,00	Un	R\$ 8,14	R\$ 0,00	R\$ 8,14	<b>R\$ 8,14</b>
081504	SOLUCAO LIMPADORA 1000 CM3	1,00	Un	R\$ 27,96	R\$ 0,00	R\$ 27,96	<b>R\$ 27,96</b>
081550	CURVA 45° DIAMETRO 50 MM	1,00	Un	R\$ 5,42	R\$ 5,61	R\$ 11,03	<b>R\$ 11,03</b>
081551	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 75 MM	1,00	Un	R\$ 16,17	R\$ 7,41	R\$ 23,58	<b>R\$ 23,58</b>
081581	PLUG PVC COM ROSCA 1/2"	1,00	Un	R\$ 0,53	R\$ 1,80	R\$ 2,33	<b>R\$ 2,33</b>
081602	BUCHA DE REDUCAO LONGA DIAM. 50 X 40 MM	1,00	Un	R\$ 1,41	R\$ 2,80	R\$ 4,21	<b>R\$ 4,21</b>
081608	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 8,19	R\$ 3,30	R\$ 11,49	<b>R\$ 11,49</b>
081661	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 100 X 40/50	1,00	Un	R\$ 8,19	R\$ 16,02	R\$ 24,21	<b>R\$ 24,21</b>
081662	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 100 X 150 X 50	1,00	Un	R\$ 12,80	R\$ 16,02	R\$ 28,82	<b>R\$ 28,82</b>
081663	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 150 X 50	20,00	Un	R\$ 15,67	R\$ 16,02	R\$ 31,69	<b>R\$ 633,80</b>
081664	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 150 X 185 X 75	1,00	Un	R\$ 17,10	R\$ 16,02	R\$ 33,12	<b>R\$ 33,12</b>
081665	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 250 X 172 X 50	1,00	Un	R\$ 34,01	R\$ 16,02	R\$ 50,03	<b>R\$ 50,03</b>
081666	CORPO CX. SIFONADA DIAM. 250 X 230 X 75	1,00	Un	R\$ 38,39	R\$ 16,02	R\$ 54,41	<b>R\$ 54,41</b>
081676	CORPO DE CAIXA SECA DIAM. 100 X 100 X 40	1,00	Un	R\$ 8,19	R\$ 18,03	R\$ 26,22	<b>R\$ 26,22</b>
081679	CORPO RALO SIFONADO CONICO DIAM. 100 X 40	1,00	Un	R\$ 2,62	R\$ 18,03	R\$ 20,65	<b>R\$ 20,65</b>
081680	CORPO RALO SECO CONICO DIAM. 100 X 40 MM	1,00	Un	R\$ 3,54	R\$ 18,03	R\$ 21,57	<b>R\$ 21,57</b>
081681	CORPO RALO SECO CILINDRICO 100 X 40	1,00	Un	R\$ 3,61	R\$ 18,03	R\$ 21,64	<b>R\$ 21,64</b>
081690	CORPO RALO SIFONADO CILINDRICO 100 X 40	1,00	Un	R\$ 4,06	R\$ 16,02	R\$ 20,08	<b>R\$ 20,08</b>
081691	CORPO RALO SIFONADO QUADRADO 100 X 53 X 40	1,00	Un	R\$ 4,14	R\$ 18,03	R\$ 22,17	<b>R\$ 22,17</b>
081695	PROLONGAMENTO DE CX.SIFONADA 100 MM	1,00	M	R\$ 8,83	R\$ 30,05	R\$ 38,88	<b>R\$ 38,88</b>
081696	PROLONGAMENTO DE CX.SIFONADA 150 MM	1,00	M	R\$ 22,95	R\$ 34,05	R\$ 57,00	<b>R\$ 57,00</b>
081697	PROLONGAMENTO DE CX.SIFONADA250 MM	1,00	M	R\$ 43,60	R\$ 36,05	R\$ 79,65	<b>R\$ 79,65</b>
081701	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	1,00	Un	R\$ 2,40	R\$ 5,61	R\$ 8,01	<b>R\$ 8,01</b>
081702	CURVA 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	1,00	Un	R\$ 20,50	R\$ 9,02	R\$ 29,52	<b>R\$ 29,52</b>
081730	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 40 MM	1,00	Un	R\$ 2,61	R\$ 5,61	R\$ 8,22	<b>R\$ 8,22</b>
081731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	1,00	Un	R\$ 4,51	R\$ 5,61	R\$ 10,12	<b>R\$ 10,12</b>
081732	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 75 MM	1,00	Un	R\$ 8,89	R\$ 7,21	R\$ 16,10	<b>R\$ 16,10</b>
081733	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 11,48	R\$ 9,02	R\$ 20,50	<b>R\$ 20,50</b>



DETRAN-GO



081751	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.100 MM	1,00	Un	R\$ 22,95	R\$ 1,61	R\$ 24,56	<b>R\$ 24,56</b>
081752	GRELHA QUADRADA ACO INOX ROTATIVO DIAM.150 MM	1,00	Un	R\$ 45,59	R\$ 1,61	R\$ 47,20	<b>R\$ 47,20</b>
081760	GRELHA QUADRADA ACO INOX SIMP. DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 15,54	R\$ 1,61	R\$ 17,15	<b>R\$ 17,15</b>
081761	GRELHA QUADRADA ACO INOX SIMPLES DIAM.150 MM	1,00	Un	R\$ 30,25	R\$ 1,61	R\$ 31,86	<b>R\$ 31,86</b>
081770	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 1,50	R\$ 1,61	R\$ 3,11	<b>R\$ 3,11</b>
081771	GRELHA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 2,71	R\$ 1,61	R\$ 4,32	<b>R\$ 4,32</b>
081778	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	20,00	Un	R\$ 22,79	R\$ 1,61	R\$ 24,40	<b>R\$ 488,00</b>
081779	GRELHA QUADRADA CROMADA DIAMETRO 100 MM	1,00	Un	R\$ 11,48	R\$ 1,61	R\$ 13,09	<b>R\$ 13,09</b>
081783	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 15,54	R\$ 1,61	R\$ 17,15	<b>R\$ 17,15</b>
081784	GRELHA REDONDA ACO INOX ROTATIVA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 35,16	R\$ 1,61	R\$ 36,77	<b>R\$ 36,77</b>
081785	GRELHA REDONDA ACO INOX SIMPLES DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 24,41	R\$ 1,61	R\$ 26,02	<b>R\$ 26,02</b>
081786	GRELHA REDONDA ACO INOX SIMPLES DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 24,41	R\$ 1,61	R\$ 26,02	<b>R\$ 26,02</b>
081790	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 1,10	R\$ 1,61	R\$ 2,71	<b>R\$ 2,71</b>
081791	GRELHA REDONDA BRANCA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 2,61	R\$ 1,61	R\$ 4,22	<b>R\$ 4,22</b>
081792	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM.100 MM	1,00	Un	R\$ 9,07	R\$ 1,61	R\$ 10,68	<b>R\$ 10,68</b>
081793	GRELHA REDONDA CROMADA DIAM.150 MM	1,00	Un	R\$ 22,89	R\$ 1,61	R\$ 24,50	<b>R\$ 24,50</b>
081794	GRELHA DE FERRO CHATO COM BERÇO	1,00	m2	R\$ 168,78	R\$ 37,42	R\$ 206,20	<b>R\$ 206,20</b>
081811	HIDROMENTRO DIAM.RAMAL = 25 MM VAZAO = 3 M3	1,00	Un	R\$ 70,57	R\$ 24,04	R\$ 94,61	<b>R\$ 94,61</b>
081812	HIDROMETRO DIAM.RAMAL=25 MM1,5 M3	1,00	Un	R\$ 70,57	R\$ 24,04	R\$ 94,61	<b>R\$ 94,61</b>
081815	KIT CAVALETE D=25MM P/HIDRÔ.1,5-3,0-5,0 M3 C/MUR./CX.COLOCADO	1,00	Un	R\$ 114,75	R\$ 0,00	R\$ 114,75	<b>R\$ 114,75</b>
081823	TAMPA P/CX.PASSAG.FERRO FUND.60X53	1,00	Un	R\$ 87,91	R\$ 7,91	R\$ 95,82	<b>R\$ 95,82</b>
081825	CAIXA DE PASSAGEM 60 X 60 CM	1,00	Un	R\$ 53,94	R\$ 132,35	R\$ 186,29	<b>R\$ 186,29</b>
081826	TAMPA DE CONCRETO P/CAIXA DE PASSAGEM	1,00	Un	R\$ 26,45	R\$ 13,09	R\$ 39,54	<b>R\$ 39,54</b>
081827	CAIXA DE AREIA 60 X 60 S/TAMPA	1,00	Un	R\$ 52,85	R\$ 170,22	R\$ 223,07	<b>R\$ 223,07</b>
081828	CAIXA DE AREIA C/GRELHA METALICA 60 X 60	1,00	Un	R\$ 80,84	R\$ 170,22	R\$ 251,06	<b>R\$ 251,06</b>
081840	TAMPA DE FERRO FUNDIDO T-33	1,00	Un	R\$ 62,78	R\$ 32,12	R\$ 94,90	<b>R\$ 94,90</b>
081858	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC/ABS 19 LITROS COM TAMPA	1,00	un	R\$ 198,21	R\$ 17,63	R\$ 215,84	<b>R\$ 215,84</b>
081860	CAIXA DAGUA POLIETILENO 500 LTS.C/TAMPA	1,00	Un	R\$ 140,00	R\$ 60,09	R\$ 200,09	<b>R\$ 200,09</b>
081861	CAIXA DAGUA POLIETILENO 1000 LTS. C/TAMPA	1,00	Un	R\$ 245,00	R\$ 60,09	R\$ 305,09	<b>R\$ 305,09</b>
081885	TERMINAL DE VENTILACAO DIAMETRO 50 MM	1,00	Un	R\$ 7,51	R\$ 1,40	R\$ 8,91	<b>R\$ 8,91</b>
081888	TORNEIRA BOIA DIAMETRO (3/4") 20 MM	1,00	Un	R\$ 23,39	R\$ 5,61	R\$ 29,00	<b>R\$ 29,00</b>
081889	TORNEIRA BOIA DIAMETRO 1" (25 MM )	1,00	Un	R\$ 49,03	R\$ 6,81	R\$ 55,84	<b>R\$ 55,84</b>
081921	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	1,00	Un	R\$ 1,36	R\$ 5,61	R\$ 6,97	<b>R\$ 6,97</b>
081922	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 50 MM	1,00	Un	R\$ 2,16	R\$ 5,61	R\$ 7,77	<b>R\$ 7,77</b>
081923	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 75 MM	1,00	Un	R\$ 4,50	R\$ 7,21	R\$ 11,71	<b>R\$ 11,71</b>
081924	JOELHO 45 GRAUS DIAMETRO 100 MM	1,00	Un	R\$ 5,26	R\$ 9,02	R\$ 14,28	<b>R\$ 14,28</b>
081935	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM	1,00	Un	R\$ 0,92	R\$ 5,61	R\$ 6,53	<b>R\$ 6,53</b>
081936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	1,00	Un	R\$ 1,29	R\$ 5,61	R\$ 6,90	<b>R\$ 6,90</b>
081937	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 75 MM	1,00	Un	R\$ 3,18	R\$ 7,21	R\$ 10,39	<b>R\$ 10,39</b>
081938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	20,00	Un	R\$ 4,35	R\$ 9,02	R\$ 13,37	<b>R\$ 267,40</b>
081945	JOELHO 90 GRAUS C/BOLSA P/ANEL DIAM.40X1.1/2	1,00	Un	R\$ 2,30	R\$ 5,61	R\$ 7,91	<b>R\$ 7,91</b>
081946	JOELHO 90 GRAUS C/VISITA DIAM.100 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 8,55	R\$ 9,02	R\$ 17,57	<b>R\$ 17,57</b>
081961	JUNCAO 45 GRAUS DIAMETRO 40 MM	1,00	Un	R\$ 2,03	R\$ 5,81	R\$ 7,84	<b>R\$ 7,84</b>
081965	JUNCAO INVERTIDA DIAMETRO 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 6,68	R\$ 7,41	R\$ 14,09	<b>R\$ 14,09</b>
081970	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 50 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 4,80	R\$ 5,81	R\$ 10,61	<b>R\$ 10,61</b>



DETRAN-GO



081971	JUNCAO SIMPLES DIAM. 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 7,09	R\$ 7,41	R\$ 14,50	<b>R\$ 14,50</b>
081972	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 75 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 8,87	R\$ 7,41	R\$ 16,28	<b>R\$ 16,28</b>
081973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 9,28	R\$ 9,21	R\$ 18,49	<b>R\$ 18,49</b>
081974	JUNCAO SIMPLES DIAMETRO 100 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 12,52	R\$ 9,21	R\$ 21,73	<b>R\$ 21,73</b>
081975	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 100 MM	1,00	Un	R\$ 12,52	R\$ 9,21	R\$ 21,73	<b>R\$ 21,73</b>
081981	JUNÇÃO DUPLA DIAMETRO 75 MM	1,00	Un	R\$ 10,64	R\$ 7,41	R\$ 18,05	<b>R\$ 18,05</b>
082001	LUVA SIMPLES DIAMETRO 40 MM	1,00	Un	R\$ 0,63	R\$ 2,80	R\$ 3,43	<b>R\$ 3,43</b>
082002	LUVA SIMPLES DIAMETRO 50 MM	1,00	Un	R\$ 1,36	R\$ 2,80	R\$ 4,16	<b>R\$ 4,16</b>
082003	LUVA SIMPLES DIAMETRO 75 MM	1,00	Un	R\$ 2,56	R\$ 3,61	R\$ 6,17	<b>R\$ 6,17</b>
082004	LUVA SIMPLES DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 3,03	R\$ 4,61	R\$ 7,64	<b>R\$ 7,64</b>
082051	PORTA GRELHA QUADRADA BRANCO DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 3,36	R\$ 2,00	R\$ 5,36	<b>R\$ 5,36</b>
082052	PORTA GRELHA QUADRADO CROMADO DIAM.150 MM	1,00	Un	R\$ 2,71	R\$ 2,00	R\$ 4,71	<b>R\$ 4,71</b>
082053	PORTA GRELHA QUADRADO P/GREL.QUADRADA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 1,20	R\$ 2,00	R\$ 3,20	<b>R\$ 3,20</b>
082054	PORTA GRELHA QUADRADO P/GRELHA RED.BRANC.100 MM	1,00	Un	R\$ 3,13	R\$ 2,00	R\$ 5,13	<b>R\$ 5,13</b>
082055	PORTA GRELHA QUADRADO P/GRELHA RED.CROM.DIAM.100 M	1,00	Un	R\$ 2,30	R\$ 2,00	R\$ 4,30	<b>R\$ 4,30</b>
082070	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 1,56	R\$ 1,61	R\$ 3,17	<b>R\$ 3,17</b>
082071	PORTA GRELHA REDONDO BRANCO DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 1,98	R\$ 2,00	R\$ 3,98	<b>R\$ 3,98</b>
082072	PORTA GRELHA REDONDO CROMADO DIAMETRO 150 MM	1,00	Un	R\$ 2,71	R\$ 2,00	R\$ 4,71	<b>R\$ 4,71</b>
082101	REDUCAO EXCENTRICA 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 3,29	R\$ 7,21	R\$ 10,50	<b>R\$ 10,50</b>
082102	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 4,49	R\$ 9,02	R\$ 13,51	<b>R\$ 13,51</b>
082103	REDUCAO EXCENTRICA 100 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 3,86	R\$ 4,41	R\$ 8,27	<b>R\$ 8,27</b>
082151	TAMPA CEGA QUADRADA BRANCA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 5,74	R\$ 1,61	R\$ 7,35	<b>R\$ 7,35</b>
082152	TAMPA CEGA QUADRADA CROMADA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 27,96	R\$ 1,61	R\$ 29,57	<b>R\$ 29,57</b>
082153	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 2,09	R\$ 1,61	R\$ 3,70	<b>R\$ 3,70</b>
082154	TAMPA CEGA REDONDA BRANCA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 5,74	R\$ 1,61	R\$ 7,35	<b>R\$ 7,35</b>
082155	TAMPA CEGA REDONDA CROMADA DIAM. 100 MM	1,00	Un	R\$ 5,13	R\$ 1,61	R\$ 6,74	<b>R\$ 6,74</b>
082156	TAMPA CEGA REDONDA CROMADA DIAM. 150 MM	1,00	Un	R\$ 27,96	R\$ 1,61	R\$ 29,57	<b>R\$ 29,57</b>
082157	TAMPA CEGA REDONDA PVC 250 MM	1,00	Un	R\$ 6,68	R\$ 1,00	R\$ 7,68	<b>R\$ 7,68</b>
082158	TAMPA CEGA REDONDA ALUMINIO 250 MM	1,00	Un	R\$ 36,51	R\$ 1,00	R\$ 37,51	<b>R\$ 37,51</b>
082201	TE 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM - ESGOTO	1,00	Un	R\$ 1,77	R\$ 5,81	R\$ 7,58	<b>R\$ 7,58</b>
082210	TE 90 GRAUS REDUCAO 50 X 40 MM - ESGOTO	1,00	Un	R\$ 5,74	R\$ 5,81	R\$ 11,55	<b>R\$ 11,55</b>
082220	TE DE INSPECAO DIAMETRO 100 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 22,43	R\$ 9,21	R\$ 31,64	<b>R\$ 31,64</b>
082230	TE SANITARIO DIAMETRO 50 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 3,76	R\$ 5,81	R\$ 9,57	<b>R\$ 9,57</b>
082231	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 6,26	R\$ 7,41	R\$ 13,67	<b>R\$ 13,67</b>
082232	TE SANITARIO DIAMETRO 75 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 7,30	R\$ 7,41	R\$ 14,71	<b>R\$ 14,71</b>
082233	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 50 MM	1,00	Un	R\$ 7,30	R\$ 9,21	R\$ 16,51	<b>R\$ 16,51</b>
082234	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 75 MM	1,00	Un	R\$ 7,82	R\$ 9,21	R\$ 17,03	<b>R\$ 17,03</b>
082235	TE SANITARIO DIAMETRO 100 X 100 MM	1,00	Un	R\$ 8,29	R\$ 9,21	R\$ 17,50	<b>R\$ 17,50</b>
082301	TUBO SOLD.P/ESGOTO DIAM. 40 MM	120,00	ML	R\$ 2,32	R\$ 4,81	R\$ 7,13	<b>R\$ 855,60</b>
082302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	90,00	ML	R\$ 4,95	R\$ 6,01	R\$ 10,96	<b>R\$ 986,40</b>
082303	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM.75 MM	60,00	ML	R\$ 5,63	R\$ 9,61	R\$ 15,24	<b>R\$ 914,40</b>
082304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	150,00	ML	R\$ 6,59	R\$ 10,42	R\$ 17,01	<b>R\$ 2.551,50</b>
082330	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 125 MM	1,00	M	R\$ 17,03	R\$ 10,42	R\$ 27,45	<b>R\$ 27,45</b>
082331	TUBO LEVE PVC RIGIDO DIAMETRO 150 MM	1,00	M	R\$ 19,03	R\$ 11,22	R\$ 30,25	<b>R\$ 30,25</b>
082373	TUBO FERRO GALVANIZ.DIAM.1/2"	1,00	ML	R\$ 8,87	R\$ 5,41	R\$ 14,28	<b>R\$ 14,28</b>



DETRAN-GO



082374	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.3/4"	1,00	ML	R\$ 10,96	R\$ 6,01	R\$ 16,97	<b>R\$ 16,97</b>
082375	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.1"	1,00	ML	R\$ 14,93	R\$ 6,67	R\$ 21,60	<b>R\$ 21,60</b>
082376	TUBO FERRO GALVAN.DIAM.1.1/4"	1,00	ML	R\$ 19,14	R\$ 10,02	R\$ 29,16	<b>R\$ 29,16</b>
082377	TUBO FERRO GALV.DIAM.1.1/2"	1,00	ML	R\$ 31,69	R\$ 12,42	R\$ 44,11	<b>R\$ 44,11</b>
082378	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2"	1,00	ML	R\$ 31,45	R\$ 14,83	R\$ 46,28	<b>R\$ 46,28</b>
082379	TUBO FERRO GALVANIZADO DIAM.2.1/2"	1,00	ML	R\$ 43,83	R\$ 16,63	R\$ 60,46	<b>R\$ 60,46</b>
082401	ADAPTADOR PARA VALVULA DE PIA,LAVAT.E TANQUE 40 MM	1,00	Un	R\$ 0,77	R\$ 5,01	R\$ 5,78	<b>R\$ 5,78</b>
082402	ADAPTADOR JUNTA ELAST.P/SIFÃO METAL.40 MM X 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 2,67	R\$ 5,01	R\$ 7,68	<b>R\$ 7,68</b>
082403	ADAPTADOR PVC P/SIFAO PVC 40 MM X 1.1/4"	1,00	Un	R\$ 1,68	R\$ 5,01	R\$ 6,69	<b>R\$ 6,69</b>
082501	VALVULA DE FLUXO 3/4"	1,00	Un	R\$ 68,87	R\$ 10,82	R\$ 79,69	<b>R\$ 79,69</b>
082502	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	1,00	Un	R\$ 50,10	R\$ 10,82	R\$ 60,92	<b>R\$ 60,92</b>
082503	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 1"	1,00	Un	R\$ 31,33	R\$ 10,82	R\$ 42,15	<b>R\$ 42,15</b>
085001	EXTINTOR CO2 (6 KG)	11,00	Un	R\$ 292,09	R\$ 0,00	R\$ 292,09	<b>R\$ 3.212,99</b>
085003	EXTINTOR PO QUIMICO SECO (6 KG)	21,00	Un	R\$ 83,46	R\$ 0,00	R\$ 83,46	<b>R\$ 1.752,66</b>
085005	EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA (10 LITROS)	11,00	Un	R\$ 83,46	R\$ 0,00	R\$ 83,46	<b>R\$ 918,06</b>
085019	MANGUEIRA DE INCENDIO DI:=38 mm COMP. 20M	1,00	CJ	R\$ 239,93	R\$ 2,32	R\$ 242,25	<b>R\$ 242,25</b>
085023	MANGUEIRA DE INCENDIO DI:=38 mm COMP. 30 M	1,00	CJ	R\$ 333,82	R\$ 2,32	R\$ 336,14	<b>R\$ 336,14</b>
085025	ESGUICHO TRONCO CÔNICO 1.1/2" (13 MM)	1,00	Un	R\$ 33,33	R\$ 0,97	R\$ 34,30	<b>R\$ 34,30</b>
085027	ADAPTADOR P/ENGATE STORZ 2.1/2" X 1.1/2"	1,00	Un	R\$ 30,77	R\$ 1,74	R\$ 32,51	<b>R\$ 32,51</b>
085031	REGISTRO GLOBO ANGULAR 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 103,02	R\$ 10,02	R\$ 113,04	<b>R\$ 113,04</b>
085035	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 58,42	R\$ 1,74	R\$ 60,16	<b>R\$ 60,16</b>
085037	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 L	1,00	Un	R\$ 130,41	R\$ 13,02	R\$ 143,43	<b>R\$ 143,43</b>
085039	PRESSOSTATO 50 A 80 PSI	1,00	Un	R\$ 36,52	R\$ 13,02	R\$ 49,54	<b>R\$ 49,54</b>
085041	MANOMETRO - 0 A 10 KG/CM2	1,00	Un	R\$ 17,74	R\$ 13,02	R\$ 30,76	<b>R\$ 30,76</b>
085045	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 1"	1,00	Un	R\$ 2,01	R\$ 4,01	R\$ 6,02	<b>R\$ 6,02</b>
085047	NIPLE DUPLO FERRO GALVANIZADO 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 17,18	R\$ 10,02	R\$ 27,20	<b>R\$ 27,20</b>
085053	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	1,00	Un	R\$ 8,15	R\$ 12,50	R\$ 20,65	<b>R\$ 20,65</b>
085055	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° X 1.1/2" X 1"	1,00	Un	R\$ 17,12	R\$ 12,50	R\$ 29,62	<b>R\$ 29,62</b>
085061	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 90° X 1"	1,00	Un	R\$ 6,44	R\$ 11,22	R\$ 17,66	<b>R\$ 17,66</b>
085065	COTOVELO FERRO GALVANIZADO 45° X 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 41,87	R\$ 18,42	R\$ 60,29	<b>R\$ 60,29</b>
085069	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" X 1"	1,00	Un	R\$ 7,37	R\$ 5,61	R\$ 12,98	<b>R\$ 12,98</b>
085077	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 179,50	R\$ 10,02	R\$ 189,52	<b>R\$ 189,52</b>
085079	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2.1/2"	1,00	Un	R\$ 104,39	R\$ 10,02	R\$ 114,41	<b>R\$ 114,41</b>
085083	VÁLVULA DE FLUXO 1"	1,00	Un	R\$ 68,88	R\$ 8,66	R\$ 77,54	<b>R\$ 77,54</b>
<b>172</b>	<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>15.074,38</b>
100102	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM 1/2 VEZ	24,00	M2	R\$ 22,73	R\$ 22,89	R\$ 45,62	<b>R\$ 1.094,88</b>
100201	ALVENARIA TIJOLO CERÂMICO FURADO 1/2 VEZ - 10 X 20 X 20	350,00	M2	R\$ 11,81	R\$ 16,12	R\$ 27,93	<b>R\$ 9.775,50</b>
100202	ALVENARIA TIJOLO FURADO 1 VEZ	80,00	M2	R\$ 24,62	R\$ 27,93	R\$ 52,55	<b>R\$ 4.204,00</b>
<b>178</b>	<b>COBERTURAS</b>						<b>R\$ 16.639,00</b>
160905	COBERTURA C/TELHA ALUMINIO 0.5 MM	350,00	M2	R\$ 44,33	R\$ 3,21	R\$ 47,54	R\$ 16.639,00
<b>179</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>R\$ 4.009,65</b>
170103	PORTA DE MADEIRA (0,60/0,70/0,80/0,90M X 2,10M) C/PORTAL E ALISAR S/FERRAGENS	15,00	UN	R\$ 183,23	R\$ 84,08	R\$ 267,31	<b>R\$ 4.009,65</b>



<b>180</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>R\$ 6.381,09</b>
180304	PORTÃO DE ABRIR CHAPA 14 PT-4 C/FERRAGENS	8,00	M2	R\$ 104,48	R\$ 24,71	R\$ 129,19	<b>R\$ 1.033,52</b>
180310	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA/FERRO QUADRADO GP3-GP4	16,00	M2	R\$ 91,49	R\$ 21,68	R\$ 113,17	<b>R\$ 1.810,72</b>
180402	ESQ. VENEZIANA CHAPA/VIDRO J11 E J16 C/FERRAGENS	15,00	M2	R\$ 208,39	R\$ 27,40	R\$ 235,79	<b>R\$ 3.536,85</b>
<b>182</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>R\$ 27.502,50</b>
200101	CHAPISCO COMUM	200,00	M2	R\$ 1,16	R\$ 1,96	R\$ 3,12	<b>R\$ 624,00</b>
200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA	200,00	M	R\$ 0,08	R\$ 8,70	R\$ 8,78	<b>R\$ 1.756,00</b>
200499	REBOCO PAULISTA A-14 (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	200,00	M2	R\$ 3,61	R\$ 10,83	R\$ 14,44	<b>R\$ 2.888,00</b>
201003	PASTILHA DE PORCELANA C/ARGAMASSA FLEXIVEL	90,00	M2	R\$ 84,50	R\$ 9,72	R\$ 94,22	<b>R\$ 8.479,80</b>
201202	REVESTIMENTO DE MÁRMORE PADRONIZADO	90,00	M2	R\$ 101,33	R\$ 13,73	R\$ 115,06	<b>R\$ 10.355,40</b>
201302	REVESTIMENTO C/ CERAMICA 40 X 40	90,00	M2	R\$ 23,03	R\$ 14,74	R\$ 37,77	<b>R\$ 3.399,30</b>
<b>183</b>	<b>FORROS</b>						<b>R\$ 4.010,00</b>
210501	FORRO DE GESSO	200,00	M2	R\$ 16,00	R\$ 0,00	R\$ 16,00	<b>R\$ 3.200,00</b>
210506	TABICA PARA FORRO DE GESSO	90,00	ML	R\$ 9,00	R\$ 0,00	R\$ 9,00	<b>R\$ 810,00</b>
<b>184</b>	<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>						<b>R\$ 18.500,80</b>
220100	PASSEIO PROTECAO EM CONC.DESEMPEN.5 CM 1:2,5:3,5	160,00	M2	R\$ 13,88	R\$ 23,29	R\$ 37,17	<b>R\$ 5.947,20</b>
220913	PISO EM GRANITO IMPERMEABILIZADO E COM REGULARIZACAO	160,00	M2	R\$ 95,11	R\$ 20,52	R\$ 115,63	<b>R\$ 18.500,80</b>
<b>185</b>	<b>FERRAGENS</b>						<b>R\$ 2.176,05</b>
230101	FECH.(ALAV.) LAFONTE 6236 E/8766- E17 IMAB	15,00	UN.	R\$ 70,00	R\$ 11,59	R\$ 81,59	<b>R\$ 1.223,85</b>
230202	DOBRADICA 3" X 3 1/2" CROMADA	45,00	UN.	R\$ 5,20	R\$ 5,01	R\$ 10,21	<b>R\$ 459,45</b>
230211	PARAFUSO P/FERRAGENS/DIVISORIAS	135,00	UN.	R\$ 3,65	R\$ 0,00	R\$ 3,65	<b>R\$ 492,75</b>
<b>187</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO</b>						<b>R\$ 46.721,98</b>
0001	ENGENHEIRO CIVIL (MÊS X 12 MESES)	264,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 74,50	R\$ 74,50	<b>R\$ 19.668,00</b>
0003	MESTRE DE OBRA (MÊS X 12 MESES)	264,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 21,94	R\$ 21,94	<b>R\$ 5.792,16</b>
0004	PEDREIRO 1 (MÊS X 12 MESES)	1056,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	<b>R\$ 12.239,04</b>
0005	SERVENTE (MÊS X 12 MESES)	528,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 8,44	R\$ 8,44	<b>R\$ 4.456,32</b>
0018	PINTOR (MÊS X 12 MESES)	250,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	<b>R\$ 2.897,50</b>
0021	SERRALHEIRO (MÊS X 12 MESES)	144,00	H/A	R\$ 0,00	R\$ 11,59	R\$ 11,59	<b>R\$ 1.668,96</b>
<b>188</b>	<b>PINTURA</b>						<b>R\$ 7.097,60</b>
260601	PINTURA TEXTURIZADA C/SELADOR ACRILICO	80,00	M2	R\$ 3,45	R\$ 3,79	R\$ 7,24	<b>R\$ 579,20</b>
260901	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS	80,00	M2	R\$ 3,68	R\$ 3,51	R\$ 7,19	<b>R\$ 575,20</b>
261001	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS	160,00	M2	R\$ 2,43	R\$ 4,17	R\$ 6,60	<b>R\$ 1.056,00</b>
261300	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	80,00	M2	R\$ 1,35	R\$ 5,17	R\$ 6,52	<b>R\$ 521,60</b>
261503	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA METÁLICA (S. FUNDO ANTICORR.)	160,00	M2	R\$ 2,35	R\$ 6,78	R\$ 9,13	<b>R\$ 1.460,80</b>
261560	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIA DE MADEIRA 2 DEMAOS	80,00	M2	R\$ 4,07	R\$ 7,90	R\$ 11,97	<b>R\$ 957,60</b>
261701	DEMAR. QUADRA/VAGAS TINTA BOR, CLORADA	160,00	M	R\$ 0,53	R\$ 5,38	R\$ 5,91	<b>R\$ 945,60</b>
261703	PINT. POLIESPORTIVA - 2 DEM.(PISOS E CIMENTADOS)	160,00	M2	R\$ 1,56	R\$ 4,70	R\$ 6,26	<b>R\$ 1.001,60</b>





7	<b>MATERIAL BÁSICO</b>						<b>R\$ 11.799,10</b>
1.215	CIMENTO PORTLAND C.P. 320	5000,00	KG	R\$ 0,39	R\$ 0,00	R\$ 0,39	<b>R\$ 1.950,00</b>
0104	AREA MEDIA OU GROSSA	30,00	M3	R\$ 51,00	R\$ 0,00	R\$ 51,00	<b>R\$ 1.530,00</b>
2.033	TIJOLO COMUM MACIÇO	1000,00	UN	R\$ 0,21	R\$ 0,00	R\$ 0,21	<b>R\$ 210,00</b>
1860	PREGO 15X15	2,00	KG	R\$ 5,95	R\$ 0,00	R\$ 5,95	<b>R\$ 11,90</b>
1233	CAL P/ PINTURA	100,00	KG	R\$ 0,59	R\$ 0,00	R\$ 0,59	<b>R\$ 59,00</b>
2052	TINTA PVA LATEX	540,00	LT	R\$ 9,33	R\$ 0,00	R\$ 9,33	<b>R\$ 5.038,20</b>
2387	BRITA Nº 0	50,00	M3	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>189</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>R\$ 1.312,44</b>
271.608	BANCADA DE GRANITO C/ ESPELHO	6,00	M2	R\$ 190,08	R\$ 28,66	R\$ 218,74	<b>R\$ 1.312,44</b>
<b>ITEM</b>	<b>ITENS NÃO CONSTANTES NA TABELA DA AGETOP</b>						<b>R\$ 90.504,07</b>
1	BLOCO DE CONCRETO 10X20X40	5000,00	UN	R\$ 2,50	R\$ 3,30	R\$ 5,80	<b>R\$ 29.000,00</b>
2	ADAPTAÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	160,00	M	R\$ 12,20	R\$ 7,63	R\$ 19,83	<b>R\$ 3.173,33</b>
3	ADAPTAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA	80,00	M	R\$ 101,00	R\$ 49,67	R\$ 150,67	<b>R\$ 12.053,33</b>
4	ADAPTAÇÃO DE TAMPAS E CAIXAS DE INSPEÇÃO	8,00	UN	R\$ 130,33	R\$ 76,00	R\$ 206,33	<b>R\$ 1.650,67</b>
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA	300,00	KG	R\$ 6,23	R\$ 4,87	R\$ 11,10	<b>R\$ 3.330,00</b>
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO TIPO PAINEL WALL	40,00	M2	R\$ 355,16	R\$ 66,00	R\$ 421,16	<b>R\$ 16.846,40</b>
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO	160,00	M2	R\$ 38,33	R\$ 24,00	R\$ 62,33	<b>R\$ 9.973,33</b>
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO PARA ÁREAS ÚMIDAS	40,00	M2	R\$ 39,67	R\$ 13,33	R\$ 53,00	<b>R\$ 2.120,00</b>
9	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE FORRO DE GESSO ACARTONADO	80,00	M2	R\$ 24,00	R\$ 14,33	R\$ 38,33	<b>R\$ 3.066,67</b>
10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA METÁLICA	160,00	M2	R\$ 5,23	R\$ 4,87	R\$ 10,10	<b>R\$ 1.616,00</b>
11	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PINTURA ESPECIAL ANTIPICHAÇÃO COM EMASSAMENTO	80,00	M2	R\$ 51,33	R\$ 25,00	R\$ 76,33	<b>R\$ 6.106,67</b>
12	DEMARCAÇÃO DE PISO COM FAIXA ADESIVA VERMELHA E AMARELA P/ EXTINTORES	10,00	UN	R\$ 32,67	R\$ 13,00	R\$ 45,67	<b>R\$ 456,67</b>
13	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA APROX. 20X20CM, FOTOLUMINESCENTE	15,00	UN	R\$ 22,67	R\$ 16,00	R\$ 38,67	<b>R\$ 580,00</b>
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, AUTOMÁTICA ACIONADA POR PRESSÃO	3,00	UN	R\$ 119,67	R\$ 57,33	R\$ 177,00	<b>R\$ 531,00</b>
<b>TOTAL SEM BDI</b>							<b>R\$ 324.768,30</b>
<b>TOTAL DO BDI (22%)</b>							<b>R\$ 71.449,03</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 396.217,32</b>



DETRAN-GO



## ANEXO VI

DETRAN/GO – SEDE - Atílio Corrêa Lima S/nº, Cidade Jardim – 74425-901 – GOIÂNIA – GO

RELAÇÃO DAS CIRETRANS		
ITEM	MUNICIPIO	LOCALIZAÇÃO
1	ABADIA DE GOIÁS	End.:Av. Comercial, Área Militar, Centro Fone: (062) 3503-1040 Cep: 75.345-000
2	ABADIANIA	Av Geraldo Rodrigues Dos Santos Nº712 Centro Fone: (062) 3343-1766/3343-1389/ 9628-2002 Cep: 72.940-000
3	ACREÚNA	Av Altina Pires Arantes nº. 21 - Centro Fone: (064) 3645-4050 CEP: 75.960-000



4	AGUA FRIA DE GOIÁS	Rua 14 Qd. 17 Lt. 01 Centro Fone: (062) 3464-1152 / (Orelhão)/ 1372 Cep: 75.790-000
5	AGUA LIMPA	Rua Adolfo Rosa Qd14 Lt 05 - Centro Fone: (064) 3489-1267 CEP: 75.655-000
6	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	Rua Adolfo Rosa s/n centro Fone: (061) 3613 4058/3613 CEP: 72.910-000
7	ALEXÂNIA	Av Nelson Santos Area Especial Fone: (062) 3336-2274 Cep: 72.920-000
8	ALOANDIA	Av. 11 De Novembro 42 - Centro Fone: (064) 3496-1402 Cep: 75.615-000
09	ALTO PARAÍSO	Rua Francisco Carlos Qd 01, APM 01, sala 01, St Novo Horizonte Fone: (062) 3446-2020 Cep: 73.770-000
10	ALVORADA DO NORTE	Rua São Jorge nº 4 Centro Fone: (64) –3421-2140 Cep: 73.980-000
11	AMARALINA	Av. Antonio Alípio Dias, s/n - Centro Fone: (062) 3384-3145 CEP: 76.439-000
12	AMERICANO DO BRASIL	Rua 10 de junho s/n — Centro Fone: (064) -3504-1065 Cep: 76.165-000
13	AMORINOPOLIS	Avenida Macabeus, /nº 846 – Centro Fone: (064) 3677-1151 (Prefeitura)/1361 CEP: 76.140-000
14	ANÁPOLIS	Rua Joel nº. 125 – Jardim Gonçalves Fone: (062) 3313-6428/316-4812/4816 CEP: 75.000-000
15	ANHANGUERA	Rua Saint Clair Lemos de Morais S/Nº, Centro Fone: (064) 3469 1133/1103/1104 (Prefeitura) Cep: 75.770-000
16	ANICUNS	Rua Marechal Teodoro Da Fonseca, Nº 355 — Centro Fone: (064) 3564-2292 Cep: 76.170-000
17	APARECIDA DE GOIÂNIA	Rua Caied Salim, Qd24,Lt1/16, s/n esq. C/ Rua Professor Name Jafet, Vila Mariana Fone: (062) 3201 2266/3201 7061/ 3201 7046/3201 7047 Cep: 75.635-000
18	APARECIDA DO RIO DOCE	Rua Adalto Fernandes - Centro Fone: (064) -3637-1106/1107 Cep: 75.827-000
19	APORE	Av. João Nunesn 361– Centro Fone: (064) —3644-1270/ 3644-1212 Cep: 75.825-000
20	ARAÇU	Av. José Jacinto da Silva, Qd04, Lt11, nº122, Centro Fone: 3527 - 1485 CEP: 75.410-000
21	ARAGARÇAS	Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº.2769, Setor Araguaia Fone: (064) 3638-2503 CEP: 76.240-000
22	ARAGOIANIA	Pça. Santa Luzia nº 35, Centro, Prédio Prefeitura Fone: 3550-2206 Cep: 75.360-000
23	ARAGUAPAZ	Avenida Goiás, Nº.415 Centro Fone: (062) 3380-1264/3380 1355/3380 1467 Cep: 76.720-000
24	ARUANÃ	Rua Sebastião Rosario S/N Centro Fone: (062) 3376-1089(Detran) / 3376-1595(Pref) Cep : 76.710-000
25	AURILÂNDIA	Av. Prof .Osnir Francisco De Oliveira Nº92 Centro Fone: (064) 3684-1772 Cep: 76.120-000
26	AVELINÓPOLIS	Avenida Mato Grosso esq. C/ rua 8,S/Nº Centro Fone: (064) –3555-1110/1101 Cep: 75.395-000



DETRAN-GO



27	BALIZA	Av. Goiás s/nº – Centro Fone: (066) 3406-1634 Cep: 76.250-000
28	BARRO ALTO	Rua Bonfim Nº 224 - Centro Fone: (062) 3347-6565 Cep: 76.390-000
29	BELA VISTA DE GOIÁS	Rua Consolação Esq / Renato Camilo S/N Bairro Santa Cruz Fone: (062) 3551-4066 Cep: 75.240-000
30	BOM JARDIM DE GOIÁS	Av. Maria Teixeira, nº 870 - Centro Fone :64 3657-1282
31	BOM JESUS DE GOIÁS	Av. Castelo Branco, esq. C/ Rua Santa Helena, s/nº, Centro Fone: (064) - 3608-2765 Cep: 75.570-000
32	BONFINOPOLIS	GO 10 c/ rua 05 s/nº Centro Fone: CEP: 75.195-000
33	BONÓPOLIS	Rua Amazonas esq. Com a Tocantins s/n Centro Fone: (062) 3393-1126/1231 CEP: 76.552-000
34	BRAZABRANTES	Avenida Bernardo Sayão, 140-Centro Fone: prefeitura (62) 3529-1212 Cep: 75.440-000
35	BRITANIA	Rua José Camelo Pinto, 369-Centro Fone: (062) 3383-1213 Cep: 76.280-000
36	BURITI ALEGRE	Rua 24 , s/nº Centro Fone: (064) — 3444-2648 Cep: 75.600-000
37	BURITI DE GOIÁS	Rua Maranhãs Qd. 32 Lt. 01 – St. Serra Dourada Fone: (064) 3699-1187 Cep: 76.152-000
38	BURITINOPOLIS	Av. Principal, S/N – Centro Fone: 62 – 3340 1166 (Pref) Cep: 73.975-000
39	CABECEIRAS	Pça João Teixeira Rodrigues nº 24 Qd.2 lt.01 Fone:61 3654 1417 Cep: 73.870-000
40	CACHOEIRA ALTA	Praça João Teixeira Rodrigues,Nº 24, QD.2, Lt.01 Fone: (062) —3654-1417 Cep: 75.827-000
41	CACHOEIRA DE GOIÁS	Rua 06, nº. 115, Centro Fone: (064) 3676-1122 CEP: 76.125-000
42	CACHOEIRA DOURADA	Av. Belo Horizonte, Qd.66, Lt 05, nº166, St. Sudoeste Fone: (064) 3434-1438 Cep: 75.560-000
43	CAÇU	Rua José Reinaldo Vieira, Qd 19 Lt 14 nº 442, Centro Fone: (064) — 3656-1577 Cep: 75.805-000
44	CAIAPÔNIA	Av. José Raul nº 401 , St. Nova Caiapônia nº 401 Fone: (064) 3663-1717 Cep: 75.850-000
45	CALDAS NOVAS	Rua Bejamin de almeida QD:GLA LT 01-Estancia Boa vista Fone: (064) 3455-6242 / 3453-1243 CEP: 75.690-000
46	CALDAZINHA	Rua Saturino R. Siqueira Qd.11 Lt.05 Centro Fone: (062) 3561-1190 Cep: 75.245-000
47	CAMPESTRE DE GOIÁS	Av. Brasil nº39 Centro Fone: (062) – 3557-1177(Prefeitura) Cep: 75.385-000
48	CAMPINAÇU	Av.21 de Abril Qd22 Lt 12 nº 83 Centro Fone: (062) – 3377-3162 Cep: 76.440.000

**DETRAN-GO**

<b>49</b>	CAMPINORTE	Avenida Maranhão Nº 649 Centro Fone: (062) – 3347-3426 Cep: 76.410-000
<b>50</b>	CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	Av. Alvares, nº419, Bairro Sta Catarina Fone: (064) 3696-1893 Cep: 75.795-000
<b>51</b>	CAMPOS BELOS	Rua BH Foreman QdM Lt 10A ED. Joaquim FCO Centro - Fone: (062) – 3451-1789 Cep: 73.840-000
<b>52</b>	CAMPOS VERDES	Avenida Campos Verdes, S/Nº – Centro Fone: (062) – 3351-6512/ 6455 Cep: 76.515-000
<b>53</b>	CARMO DO RIO VERDE	Av. Nossa Senhora do Carmo, esq. C/ Rua Augusta, Prédio Câmara dos Vereadores Cep-76.340-00 Fone – (62) 3337.7028
<b>54</b>	CASTELÂNDIA	Rua Professora Maria José Miguel nº 371 - Centro Fone: (064) 3649-1260 (Prefeitura) Cep: 75.925-000
<b>55</b>	CATALÃO	Rua João Neves Vieira, nº 1161, St. Brasiliense I Fone: (064) 3411-0020 / 3442-8042 CEP: 75.700-000
<b>56</b>	CATURAÍ	Praça 14 De Novembro, 110, Centro Fone: (62) 3528-1522 Cep: 75.430-000
<b>57</b>	CAVALCANTE	Rua 2, Qd 36, Lt 341, Setor Cavalcantinho Fone: (062) — 3494-1394 Cep: 73.790-000
<b>58</b>	CERES	Rua -18 esq. C/ Rua 20 Qd.18, Lt 01 - Centro Fone: (062) 3307-2055 Cep: 76.300-000
<b>59</b>	CEZARINA	Av. Luis Candido de Almeida nº37 - Centro Fone: (064) 3543-1597 CEP: 76.195-000
<b>60</b>	CHAPADÃO DO CÉU	Avenida Marte Qd.28 Centro Fone: (064) – 3634-1915 Cep: 75.828-000
<b>61</b>	CIDADE OCIDENTAL	Setor de Quadra 07 Qd 01 Lt01 Centro Fone: (061) 3605-2869 / 3625-1096
<b>62</b>	COCALZINHO DE GOIÁS	Rua 12 esq. C/ Av. Anápolis, Qd. 27 Lt. 10 - Centro Fone: (062) 3339-1389 e 8406 3382 (contato c/ Reinaldo) - Cep: 72.975-000
<b>63</b>	CORREGO DO OURO	Av. Castelo Branco s/nº Centro. Fone: (064) 3681-1136 CEP: 76.145-000
<b>64</b>	CORUMBÁ DE GOIÁS	Rua Padre Antônio Freire S/N – Centro Fone: (062) 3338-1165 – Cep: 72.960-000
<b>65</b>	CORUMBAÍBA	Rua Dr. Pedro Ludovico, S/Nº, Centro Fone: (064) 3447-7039 Cep: 75.680-000
<b>66</b>	CRISTALINA	Rua 7 de setembro nº 52, Centro Fone: (61)3612-5993 Cep: 73.850-000
<b>67</b>	CRISTIANÓPOLIS	Av. Goiás, s/nº, sala 06, Centro Fone: (062) 3652-1447 CEP: 75.230-000
<b>68</b>	CRIXÁS	Rua Alameda Rio Vermelho S/N Qd.3 Lt.6-Centro Fone: (062) — 3365-1239 Cep: 76.510-000
<b>69</b>	CROMÍNIA	Pça Antônio Parreira Duarte s/n Qd 07 Lt 0 Setor Castelo Branco Fone: (064) 3419-1146/1195 Cep: 75.635-000
<b>70</b>	CUMARI	Praça São João Batista S/ Nº, Centro Fone: (062) 3440-1140 / 3441-1141 Cep : 75.760-000
<b>71</b>	DAMIANÓPOLIS	Av Goiás nº184 Centro Fone: 62 – 3445-1143 / 3645-1201(Pref) Cep: 73.970-000

**DETRAN-GO**

<b>72</b>	DAMOLANDIA	Pça Hugo Costa nº 01, Vila Mineira Fone: (062) 3337-3133 Cep: 75.420-000
<b>73</b>	DAVINÓPOLIS	Rua José Rita Nº. 21 - Centro Fone: (064) 3697-1146/1150(Prefeitura) Cep: 75.730-000
<b>74</b>	DIORAMA	Rua José de Assis Qd 29, Lt 270, Centro Fone: (064) 3689-1384 CEP: 75.260-000
<b>75</b>	DOVERLÂNDIA	Avenida Independência, 470, Centro Fone: (064) – 3664-1906 Cep: 75.855-000
<b>76</b>	EDEALINA	Rua 13, Nº 95 — Setor Jardim Feliz Fone: (064) — 3480-1198 / 3480-1133 Ramal 26 Cep: 75.945-000
<b>77</b>	EDEIA	Avenida Presidente Kenedy,s/nº, St Alegrete Fone: (064) — 34921260 Cep: 75-940-000
<b>78</b>	ESTRELA DO NORTE	Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro Fone: (062) 3381-6666 Cep: 75.485-000
<b>79</b>	FAINA	Av. Lino Nascimento Sousa nº 68, Centro Fone: (062) 3386-1110 (Prefeitura)/3388-1271 Cep: 76.740-000
<b>80</b>	FAZENDA NOVA	Rua 03, S/N — Centro Fone: (062)- 3382-1311/1382 Cep: 76.220-000
<b>81</b>	FIRMINOPOLIS	Av Joaquim David Nº567 Centro Fone: (064) 3681-2000 Cep: 76.105-000
<b>82</b>	FLORES DE GOIÁS	Rua 05, S/Nº, Nova Flores Fone: (061)3648-1110 (Prefeitura) Cep: 73.890-000
<b>83</b>	FORMOSA	Av. Pedro Monteiro Guimarães Nº715 Centro Fone: (061) 3631-2978 / 3560 Cep: 73.800-000
<b>84</b>	FORMOSO	Rua 8, parte do Lt 06, Qd 29, Loteamento Cidade de Formoso Fone: (064) 3377-6464 CEP: 76.470-000
<b>85</b>	GAMELEIRA DE GOIÁS	End. Rua 4 Nº14 Centro Fone: 3322-3152 (Prefeitura) Cep: 75.184-000
<b>86</b>	GOIANAPOLIS	Avenida Câmara Filho, Nº520, Centro Fone: (062)3341-1460 / 3341-1370/3341-1307 Cep: 75.170-000
<b>87</b>	GOIANDIRA	Av. Ferroviária,s/nº – Lt 03 Qd 19 – Setor Central Centro Administrativo João David Vieira Fone: (062)3445-1341/3462-1570 Cep: 75.740-000
<b>88</b>	GOIANÉSIA	Rua 29 nº 575B Fone: (062) 3353-3295/ 3353-7745 / 3353-1955 Cep: 76.380-000
<b>89</b>	GOIANIRA	Avenida Goiás, S/N, Centro Fone: (062) 3516-7008 Cep: 75.370-000
<b>90</b>	GOIÁS	Rua 02, OEC,s/nº, Bairro Aeroporto Fone: (062) 3371-1287 CEP: 76.600-000
<b>91</b>	GOIATUBA	Rua Corumba, esq. c/rua Minas Gerais, s/nº, Centro Fone: (064) 3495-4220 CEP: 75.600-000
<b>92</b>	GUAPÓ	Rua Rodolfo Tavares nº 529 Fone: (062) 3552-8014 (Prefeitura) / 3552-1155 (Detran) Cep: 75.350-000
<b>93</b>	GUARAITA	Rua Eurico Pikhardt S/Nº Centro Fone: (062) 3338-3154 Cep : 76.684-000

**DETRAN-GO**

<b>94</b>	GUARANI DE GOIÁS	Rua X s/nº Setor Panorama Centro Fone: (062) — 3349-1133/ Cep: 73.910-000
<b>95</b>	GUARINOS	Av. Juscelino Gomes de Oliveira Qd9 Lt0 nº29 Centro Fone: (062) 3341-6244 CEP:76.835-000
<b>96</b>	HEITORAI	Rua Ary Teodoro de Souza Nº10, Centro Fone: (062) 3346-3290 Cep: 76.670-000
<b>97</b>	HIDROLÂNDIA	Rua Dirceu de Mendonça, nº19, Centro Fone: (062) 3553-2275 CEP: 75.340-000
<b>98</b>	HIDROLINA	Av. Antônio Braga,77, Aeroporto Fone: (062) – 3349-6311/6767 Cep: 76.375-000
<b>99</b>	IACIARA	Avenida Brasília, S/N Fone: (062)-3473-1700 Cep: 73.920-000
<b>100</b>	INDIARA	Av. José Aldemar Ferreira, nº 265, Qd 16, Lt 06, Centro Fone: (064) 3547-2410/ 3547-2060 CEP: 75.995-000
<b>101</b>	INHUMAS	Rua João Jorge Sahim – Centro,nº 26D, casa 1 Fone: (062) 3511-2511 / 3514-6857 CEP: 75.400-000
<b>102</b>	IPAMERI	Avenida Michelle Santinoni, esq. C/ Av. Vereador Luiz de Oliveira, nº26, Centro Fone: (064) 3491-3744 CEP: 75.780-000
<b>103</b>	IPIRANGA DE GOIÁS	Av. Raimundo Alves, s/n. qd. 05 – Setor Independência Fone: (062) 3342-6261 CEP: 76.304-000
<b>104</b>	IPORÁ	Rua Goiânia, Qd70, Lt 277, nº182, Centro Pça da Matriz Fone: (064) 3603-1200 CEP: 76.200-000
<b>105</b>	ITABERAÍ	Rua Quincas Neto, esq. C/ Rua Luiz Antônio, Qd 27, Lt 04, Centro Fone: (62) 3375-3627 CEP: 76.630-000
<b>106</b>	ITAGUARI	Rua Parana Setor: Tres poderes Fone: (062) 3396-1184 visinho Cep: 76.650.000
<b>107</b>	ITAGUARU	Praça Joaquim Moreira Damasceno, Nº 735, Centro Fone: (062) - 3398-1188 /3398-1211 Cep: 76.660-000
<b>108</b>	ITAJÁ	Rua Pio Cantário de Medeiros, nº 441 - Centro Fone: (064) — 3648-1748/1830 Cep: 75.815-000
<b>109</b>	ITAPACI	Avenida Floresta, nº54, Centro Prédio de Pacificação Social Fone: (062) 3361-1376 Cep – 76360-000
<b>110</b>	ITAPIRAPUÃ	Praça Marachal Rondon Fone: (062) 3374-2595 CEP: 76.290-000
<b>111</b>	ITAPURANGA	Rua 39-A ,esq. C/ Rua 32, S/Nº, Bairro São Sebastião Fone: (062) 3312-1025 Cep: 76.680-000
<b>112</b>	ITARUMÃ	Av. Domingos de Oliveira França, Qd02, Lt02,Bairro Nova Esperança Fone: (064) — 3659-1557 Cep: 75.810-000
<b>113</b>	ITAUÇU	Praça Joao XXIII Nº 08, Qd 08, Lt 6B Centro Fone: (062) 3378-2527 Cep: 75.450-000
<b>114</b>	ITUMBIARA	Av. Modesto Carvalho, Nº. 3501 – bairro Dom Veloso Industrial Fone: (064) - 3404-1116/ 3404/ 2347 Cep: 75.500-000

**DETRAN-GO**

<b>115</b>	IVOLANDIA	Avenida Rio Claro, s/nº Centro Fone: (064) - 3685-1122/1331 Cep: 76.130-000
<b>116</b>	JARAGUÁ	Avenida Moacir Rios Qd.40 Lt .01 Jardim Ana Edith Fone: (062) – 3326-1478/3326-6519 Cep: 76.330-000
<b>117</b>	JATAÍ	Av. Brasil, esq. C/ Rua José Manoel Vilela, s/nº, Centro Fone: (064) – 3631-4710/8838/8439/8462 Cep: 75.800-000
<b>118</b>	JAUPACI	Rua 10 de abril — Centro Fone: (062) - 3688-1333/1571 Cep: 75.210-000
<b>119</b>	JESUPOLIS	Pça Bom Jesus, s/nº, Centro Fone: (062) – 3359-1091 Cep: 75.495-000
<b>120</b>	JOVIÂNIA	Av. Sete de setembro nº 848 Fone: (064) 3408-7032 Cep: 75.610-000
<b>121</b>	JUSSARA	Rua Abiúd Ponciano Dias, Galeria Sta Terezinha, salas 05,10,11 Setor São Francisco Fone: (062) 3373-2990 Cep: 76.270-000
<b>122</b>	LAGOA SANTA	Rua Tomaz Teixeira Barbosa, s/n Qd22 Lt 16 Bairro Pousada das Nascentes Fone:(64) 3640-1272 Cep: 75.819-000
<b>123</b>	LEOPOLDO DE BULHÕES	Rua Zeca Louza, nº2466, c 2, Centro Fone:(062) 3337-1699 CEP: 75.190-000
<b>124</b>	LUZIÂNIA	Praça da Matriz, nº. 88 - Centro Fone: (061) 3621-2990/ 3621-2760 CEP: 72.910-000
<b>125</b>	MAIRIPOTABA	Rua João Manuel nº83 Centro Fone: (064) 3604-1149 (recado) Cep: 75.340-000
<b>126</b>	MAMBAÍ	Rua Costa e Silva Qd4 Lt 11 Centro Fone: 62 –3484-1525 Cep: 73.970-000
<b>127</b>	MARA ROSA	Rua Bahia, S/N — Centro Fone: (062) — 3366-1466 Cep: 76.490-000
<b>128</b>	MARZAGÃO	Rua Catulino Frauzino Nº253 – Centro Fone: (064) 3450-1572 / 1713 Cep: 75.670-000
<b>129</b>	MAURILÂNDIA	Avenida Brasil 290 - Centro Fone: (064)3647-2025 Cep: 75.930-000
<b>130</b>	MINAÇÚ	Avenida Tocantins Nº 6 Anexo II Vila Residencial De Furnas Fone: (062)— 3379-2154 Cep: 76.450-000
<b>131</b>	MINEIROS	Rua 06 A Nº 24 Bairro Machado Fone: (064) 3661-5725/3661-2099 CEP: 75.830-000
<b>132</b>	MOIPORA	Av. José Marcelino Nº729 - Centro Fone: (064) - 3686-1271 Cep: 76.135-000
<b>133</b>	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	Praça Da Matriz, S/N — Centro Fone: (062) 3457-1231/1279 Cep: 73.830-000
<b>134</b>	MONTES CLAROS DE GOIÁS	Avenida Brasilia Nº 115 sala 1 Centro Fone:(062)- 3370-1909 Cep:76.255-000
<b>135</b>	MONTIVIDIU	Av Rio Verde, nº 441 Sala A - Centro Fone: (064) 3629-1512 CEP: 75.915-000
<b>136</b>	MONTIVIDIU DO NORTE	Rua Rita Candida De Jesus S/N Centro Fone: (062) — 3384-6208 Cep: 75.910-000



**DETRAN-GO**

<b>137</b>	MORRINHOS	Rua 214, s/nº - Setor Aeroporto Fone: (064) — 3413-1722/ 2877 Cep: 75.650-000
<b>138</b>	MORRO AGUDO DE GOIÁS	Av. Vitória régia, 1314 - Centro Fone: (062) 3334-3245/3196 Cep: 76.355-000
<b>139</b>	MOSSÂMEDES	Av. João Ferreira da Cunha Qd 6 L t 5 nº116 – Centro Cep: 76.150-000
<b>140</b>	MOZARLANDIA	Rua Governador Valadares, S/Nº-Centro Fone: (062) 3348-6175 Cep: 76.700-000
<b>141</b>	MUNDO NOVO	Av. Araguaia nº 65 St Centro Fone: (062) - 3791-1201/ 3791-1441/3391-3365 Cep: 76.530-000
<b>142</b>	NAZARIO	Rua Dr. Geraldo Ney Nº. 33 - Centro Fone: (062) - 3680-1231/ 3680-1980 Cep: 76.180-000
<b>143</b>	NERÓPOLIS	Rua Narceu de Almeida nº450 – Centro Fone: (062) 3513-3593 Cep: 75.460-000
<b>144</b>	NIQUELÂNDIA	Av. São Jose Do Tocantins Nº 6, Centro Fone: (062) 3354-1589 Cep: 76.375-000
<b>145</b>	NOVA AMÉRICA	Av. José Furtado, S/Nº - Centro Fone: (062) 3345-6271 Cep: 76.345-000
<b>146</b>	NOVA AURORA	Rua 15 De Novembro, Centro Fone: (064) 3698 1700 (prefeitura)/ 64 3698 1324 Cep: 75.750-000
<b>147</b>	NOVA CRIXÁS	Rua do Regente, Qd.11, Lt.15A, St. Aeroporto Fone: (062) – 3385-3240 Cep: 76.520-000
<b>148</b>	NOVA GLÓRIA	Praça Civica Nº 75- Centro Fone: (062) 3345-3942 Cep: 76.305-000
<b>149</b>	NOVA IGUAÇU DE GOIÁS	Rua Nossa Senhora Aparecida Nº65 Centro Fone: (062) – 3381-3107 Cep: 76.495-000
<b>150</b>	NOVA ROMA	Rua Vereador Joaquim N. Sobrinho, 168 — Centro Fone: (062) 3482-1191 Cep: 73.820-000
<b>151</b>	NOVA VENEZA	Av. Ver. José Francisco da Silva nº72, Vila Nossa Sra. Das Graças cep: 75.470-000
<b>152</b>	NOVO BRASIL	Rua José Carlos Rabelo, S/N, Centro Fone: (062) 3381-1585 Cep: 76.285-000
<b>153</b>	NOVO GAMA	Av.A2L nº 1000, Pedregal Fone: (061) 3628-0747 Cep: 72.860-000
<b>154</b>	NOVO PLANALTO	Rua Geraldo Valente de Andrade esq. C/ Rua Goias Fone: (062) 3774-6324 Cep: 76.580-000
<b>155</b>	ORIZONA	Praça Marechal Castelo Branco S/N -Centro Fone 64- 3474-2637 Cep: 75.280.000
<b>156</b>	OURO VERDE	Rua do Comercio, S/ Nº Centro Fone: (062) 3342-1181 Cep: 75.165-000
<b>157</b>	OUVIDOR	Avenida Antônio Torquato, Centro – Ad. Alípio Jacob Fone: (064) 3478-1765 ramal 24 Cep : 75.715-000
<b>158</b>	PADRE BERNARDO	RUA DOM PEDRO I QD.04 LT. 26 - CENTRO Fone: 61 3633-1323 CEP: 73.700-000
<b>159</b>	PALESTINA DE GOIÁS	Av. Raimundo Pittma, Qd 13, Lt 09, Centro Fone: (064) -3662-1417 Cep: 76.255-000
<b>160</b>	PALMEIRAS DE GOIÁS	Rua Querubino Gomes Leão, s/nº, Vila São José Fone: (064) 3571-2356 CEP: 76.190-000

**DETRAN-GO**

<b>161</b>	PALMELO	AV.joão Orive ridrige QD:32 LT 01 centro Fone: (064)- 3464-1140 Cep: 75.210-000
<b>162</b>	PALMINÓPOLIS	Rua Elpidio de Paula Ribeiro, nº10 - Centro Fone (064) 3675-1625 CEP: 75.990-000
<b>163</b>	PANAMA	Praça Tereza Maria s/n°. Fone: (064) 3479-1225 / 3429-1157 Cep:75.580-000
<b>164</b>	PARANAIGUARA	Rua Fued Amuy Qd 1 Lt 03 - Centro Fone: (064) 3655-2304 Cep: 75.880-000
<b>165</b>	PARAÚNA	Av. Felipe Tiago Gomes Nº21 Centro Fone: (064) 3556-1814 Cep: 75.980-000
<b>166</b>	PEROLANDIA	Rua José Inácio Costa nº 99 Fone: (064) – 3639-1121 Cep: 75.823-000
<b>167</b>	PETROLINA DE GOIÁS	Praça Teófilo Vieira Mota, Nº 101 - Centro Fone: (062) 3334-6559 Cep: 75.480-000
<b>168</b>	PILAR DE GOIÁS	Pça das Cavalhadas, nº 401, centro Cep 76.370-000 Fone: (062) 3339-3169
<b>169</b>	PIRACANJUBA	Rua João Gregorio da Silva, nº 74, St. Aeroporto Fone: (064) 3405-5152 Cep: 75.640-000
<b>170</b>	PIRANHAS	Av. Independência,Nº682 – Centro Fone: (064) 3665- 2771 Cep: 76.230-000
<b>171</b>	PIRENOPOLIS	Rua Sílio De Aquino Qd 8 Lt 10 VI Teodoro de Oliveira Fone: (062) 3331-1235 / 3331-3634 Cep: 72.980-000
<b>172</b>	PIRES DO RIO	Av.Martha Rassi S/N Vila Nova Fone: (064) 3461-1134 Cep: 75.210-000
<b>173</b>	PLANALTINA	Av. Pedro Ludovico , Qd 24M, Posto Luzas, Lojas 17 a 19 Fone: (061) 3637 8446/ 0539/ 3679-1105 Cep: 73.750-000
<b>174</b>	PONTALINA	Avenida Comercial, nº 369 Centro Fone: (064) 3471-1863 CEP: 75.620-000
<b>175</b>	PORANGATU	Av. Rio do Ouro, St VI Rosa Fone: (062) 3362-1240/3362-3874 CEP: 76.550-000
<b>176</b>	PORTEIRÃO	Rua Mato Grosso nº 838 - Centro Fone: (064) 3643-1144 Ramal 34 Cep: 75.603-000
<b>177</b>	PORTELÂNDIA	Av. Presidente Tancredo Neves Nº 501 Centro Fone: (064) — 3666-1265/3666-1347/366-1159 Cep: 75.835-000
<b>178</b>	POSSE	Rua Robson Ricardo Barbosa s/nº, Bairro Augusto José Valente Fone: (062) — 3481-2323/ 2617 Cep: 73.900-000
<b>179</b>	QUIRINÓPOLIS	Rua Machado de Assis, nº 38 , Centro Fone: (064) 3615-1610 CEP: 75.860-000
<b>180</b>	RIALMA	Rua Benedito Luiz Dias, Qd01, Lt02, St. Jdm Amanda Fone: (062) 3397-2397
<b>181</b>	RIO QUENTE	Avenida José Dias Guimarães, S/ Nº Centro Fone: (062) 3452-7000/3452-7017 Cep: 75.695-000
<b>182</b>	RIO VERDE	Rua 14 nº. 391 - Bairro Jardim Goiás Fone: (064) 3621-2770 / 3613-3338 / 3336/ CEP: 75.900-000
<b>183</b>	RUBIATABA	Rua Carvalho s/n Qd D Lt 6 Setor Jardim Botânico Fone: (062) 3325-2212 Cep: 76.350-000

**DETRAN-GO**

<b>184</b>	SANCLERLÂNDIA	Av. Indústria nº. 82- Centro Fone: (064) 3679-1771 CEP: 76.160-000
<b>185</b>	SANTA BÁRBARA DE GOIÁS	Av. Antônio João Nº. 64 – Centro Fone: (062) 3683-1126 (recado) Cep: 75.390-000
<b>186</b>	SANTA CRUZ DE GOIÁS	Rua Padre Prego – Centro Fone: (064) 3472-1314(Recado) / 3472-1135 (Prefeitura) Cep: 75.220-000
<b>187</b>	SANTA FÉ DE GOIÁS	Av. Araguaia nº1021 Centro Fone: (062) 3386-1668 (Prefeitura) Cep: 76.265.000
<b>188</b>	SANTA HELENA DE GOIÁS	Rua Duplanil F. De Souza Nº 655 - Centro Fone: (064) 3641-4280/3560 Cep: 75.020-000
<b>189</b>	SANTA IZABEL	Av. Maria Alves Nº337 - Centro Fone: (062) 358-1217 Cep: 76.320-000
<b>190</b>	SANTA RITA DO ARAGUAIA	Av. Walquir Vieira de Resende, Nº 295, Centro Fone: (064) – 3635-7011 / 7015 Cep 75.840-000
<b>191</b>	SANTA ROSA DE GOIÁS	Rua Neli Augusta Gomes nº448, Centro Fone: (062) 3335 6446 (Recado) Cep: 75.455-000
<b>192</b>	SANTA TEREZA DE GOIÁS	Av Bernardo Sayão S/N Centro Fone: (062) — 3383-6385 Cep: 76.480-000
<b>193</b>	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	Rua Dona Julia Nº. 273 - Centro Fone: (062) – 339-6645 Cep: 76.500-000
<b>194</b>	SANTO ANTÔNIO DA BARRA	Rua Sebastianinha Silvano , snº Centro Fone: (64) 3626-1410 Cep: 75.913-000
<b>195</b>	SANTO ANTONIO DE GOIÁS	Rua: Cardoso, snº VI. Campos Fone: (062) 3535-1121 3535-1203 3535-1406 Cep: 75.375-000
<b>196</b>	SANTO ANTÔNIO DO DISCOBERTO	End. Qd. 33 Lt. 26b – Lojas 01 E 02 Fone: (061) 3626-4887 Cep: 72.900-000
<b>197</b>	SÃO DOMINGOS	Rua 07 De Setembro, S/N — Centro Fone: (061) — 658-1396 (Prefeitura) / 655-1167 / 655-1210 (Recado) Cep: 73.860-000
<b>198</b>	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	Rua Lisando Gomes de Sousa snº, Centro Cep: 75.490-000
<b>199</b>	SÃO JOÃO D' ALIANÇA	Av. Teotônio Fernando Graça Nº 735 - Centro Fone: (062) 3438-1929 Cep: 73.760-000
<b>200</b>	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	Rua 15 De Novembro S/N Fone: (064) - 560-1285 Res / 3560-1252 Do Lado Cep: 75.985-000
<b>201</b>	SÃO LUIZ DE MONTES BELOS	Rua Juruema Esq Com Javaes s/nº Centro Fone: (064) - 3671-2409/ 4609 Cep: 76.100-000
<b>202</b>	SÃO LUIZ DO NORTE	Av. Laurizar de Almenida nº 510 Centro Fone: 62 – 3346-6310 Cep: 76.365-000
<b>203</b>	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	Avenida Pedro Alvares Cabral, s/nº Qd55 Lt 02 Setor Central Fone: (062) - 3977-7124 (Detran), Cep: 76590-000
<b>204</b>	SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	Av. Alcides Pereira de Castro nº 901 Qd 42 Lt 03 Centro Fone: (062) 3407-1122 CEP: 75.185-000
<b>205</b>	SÃO SIMÃO	Rua 26 Qd14 Lt 02 Centro Fone: (064) — 3658-2347 Cep: 75.890-000
<b>206</b>	SENADOR CANEDO	End.:Rua Boa Vista Qd 12 Lt 4 Centro Fone: (062) 3512-1562 / 3512-1394 (Geraldo)-3512-16-71 Cep: 74.250-000



DETRAN-GO



<b>207</b>	SERRANÓPOLIS	Praça 07 de setembro – Centro – cep - 75.820.000
<b>208</b>	SILVÂNIA	Avenida Mário Ferreira, S/N — Centro Fone: (062) - 3332-1736 / 3332-1800 Cep: 75.180-000
<b>209</b>	SIMOLÂNDIA	Rua Goiás Qd24 Lt 24 Centro Fone: 61 – 3488-1519 (Ag Rural) Cep: 73.990-000
<b>210</b>	SÍTIO D' ABADIA	Praça das Bandeiras,nº 10 – Centro Fone: 61 - 3683-1125(res.)/3683-1120
<b>211</b>	TERESINA DE GOIÁS	Fone: (061) — 687-1102 (Prefeitura) Cep: 73.795-000
<b>212</b>	TRÊS RANCHOS	Av. Coronel Levino Lopes, 17 – Centro Fone: (062)3475-1186 (Prefeitura) Cep: 75.720-000
<b>213</b>	TRINDADE	Rua José Augusto de Souza Qd 4 Lt 16 nº 117 Fone: (062) – 3505-0617 / 3506-3282 Cep: 75.380-000
<b>214</b>	TROMBAS	Av Presidente Vargas Nº 76 Centro Fone: (062) - 3374-3339 Cep: 76.460-000
<b>215</b>	TURVÂNIA	Av Dr.Ulisses Guimaraes nº458 Centro Fone: (064) 3682-1184 Cep: 76.110-000
<b>216</b>	TURVELÂNDIA	Rua Av. José Maria Da Costa Resende Nº 190 - Centro Fone: (062) — 642-1118 Ramal 34 (Prefeitura) Cep: 75.970-000
<b>217</b>	UIRAPURU	Av. AM esq. c/ Av. das Perdizes, S/N - Centro Fone:(062) - 3342-3253 / 3252 / 8135-4393 (Ao Lado) Cep: 76.000-000
<b>218</b>	URUAÇU	Av. Araguaia, nº 04 - Centro Fone: (062) - 357-2084 / 9967-1302 Cel. Cep: 76.400-000
<b>219</b>	URUANA	Av. Araguaia , 574 Centro Fone: (062) 334-2044 Cep: 76.335-000
<b>220</b>	URUTAÍ	Rua São João, S/N - Centro Fone: (064)- 3465-1159 (Prefeitura) Cep: 75.790-000
<b>221</b>	VALPARAISO DE GOIÁS	Área Especial, S/N Setor A Fone: (061)3627-6056 / 3629-8584 Cep: 72.870-000
<b>222</b>	VARJÃO	Praça Moisés Franco Nº25 Centro Fone: (062) 554-1165 / 3554-1279 (Pref) Cep: 75.355-000
<b>223</b>	VIANÓPOLIS	Av. Antonio Jose Quinan, N 860 — Centro Fone: (062) - 3335-1766 (Detran) Cep: 75.260-000
<b>224</b>	VICENTINÓPOLIS	Rua Orcalino Ferreira Meireles, S/N Centro Fone: (062) 691-1434 (Despachante) Cep: 75.555-000